



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 950

Quinta-feira - 15 de Março de 2012

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	2
Antônio Carlos .....	31
Arroio Trinta.....	32
Biguaçu.....	32
Braço do Trombudo.....	33
Caçador.....	37
Camboriú.....	42
Campo Alegre .....	44
Campos Novos.....	47
Canoinhas.....	50
Capinzal .....	52
Catanduvas.....	52
Concórdia .....	54
Cordilheira Alta .....	55
Coronel Martins.....	56
Corupá .....	58
Curitibanos .....	58
Erval Velho .....	63
Forquilha.....	63
Fraiburgo.....	82
Garopaba.....	87
Gaspar .....	87
Governador Celso Ramos .....	89
Guaramirim.....	90
Herval do Oeste.....	90
Imbituba .....	91
Iomerê .....	93
Irineópolis .....	98
Itapoá .....	98
Joaçaba.....	101
Lages .....	102
Leoberto Leal.....	115
Luzerna .....	126
Macieira.....	131
Massaranduba.....	131
Meleiro .....	133
Monte Carlo .....	134
Morro da Fumaça .....	139
Navegantes.....	141
Novo Horizonte .....	153
Palhoça .....	153
Palmitos .....	167
Passo de Torres.....	167
Pinheiro Preto .....	173
Rio do Sul.....	173
Santa Terezinha do Progresso .....	176
São Bento do Sul.....	179
São Pedro de Alcântara.....	184
Schroeder.....	185

Siderópolis.....	192
Timbó .....	192
Três Barras .....	193
Vargeão.....	196
Videira.....	197

### Associações

GRANFPOLIS.....	202
-----------------	-----

### Consórcios

AGIR .....	203
CINCO.....	206

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Água Doce

## PREFEITURA

### Balanco Orçamentário 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.461.814,00	17.461.814,00	4.478.856,05	25,65	4.478.856,05	25,65	12.982.957,95
RECEITAS CORRENTES	17.121.814,00	17.121.814,00	4.334.273,01	25,31	4.334.273,01	25,31	12.787.540,99
RECEITA TRIBUTARIA	1.054.800,00	1.054.800,00	1.457.991,94	138,22	1.457.991,94	138,22	-403.191,94
IMPOSTOS	896.000,00	896.000,00	1.420.762,16	158,57	1.420.762,16	158,57	-524.762,16
TAXAS	133.800,00	133.800,00	37.229,78	27,82	37.229,78	27,82	96.570,22
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.160,00	286.160,00	47.112,02	16,46	47.112,02	16,46	239.047,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.160,00	101.160,00	15.704,30	15,52	15.704,30	15,52	85.455,70
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	185.000,00	185.000,00	31.407,72	16,98	31.407,72	16,98	153.592,28
RECEITA PATRIMONIAL	167.850,00	167.850,00	62.927,09	37,49	62.927,09	37,49	104.922,91
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.500,00	5.500,00	237,86	4,32	237,86	4,32	5.262,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	161.350,00	161.350,00	62.689,23	38,85	62.689,23	38,85	98.660,77
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.537.804,00	15.537.804,00	2.689.573,02	17,31	2.689.573,02	17,31	12.848.230,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.084.104,00	15.084.104,00	2.619.420,83	17,37	2.619.420,83	17,37	12.464.683,17
Transf. de Conv.	453.700,00	453.700,00	70.152,19	15,46	70.152,19	15,46	383.547,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.200,00	74.200,00	76.668,94	103,33	76.668,94	103,33	-2.468,94
Multas e Juros de Mora	10.700,00	10.700,00	6.334,55	59,20	6.334,55	59,20	4.365,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.500,00	33.500,00	8.478,78	25,31	8.478,78	25,31	25.021,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.900,00	9.900,00	34.415,55	347,63	34.415,55	347,63	-24.515,55
RECEITAS DIVERSAS	20.100,00	20.100,00	27.440,06	136,52	27.440,06	136,52	-7.340,06
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	144.583,04	42,52	144.583,04	42,52	195.416,96
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00	144.583,04	61,52	144.583,04	61,52	90.416,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.000,00	235.000,00	144.583,04	61,52	144.583,04	61,52	90.416,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15,52	15.702,89	15,52	85.457,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15,52	15.702,89	15,52	85.457,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15,52	15.702,89	15,52	85.457,11
CONTRIBUIÇÃO	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15,52	15.702,89	15,52	85.457,11
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>13.068.415,06</b>

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>13.068.415,06</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>	<b>13.068.415,06</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	352.956,06	—	—	160.514,26	—	—
Superávit Financeiro	—	352.956,06	—	—	160.514,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.372.314,00	538.159,44	17.910.473,44	3.264.813,74	3.264.813,74	2.277.821,62	2.277.821,62	12,72	15.632.651,82
DESPESAS CORRENTES	16.383.114,00	154.499,26	16.537.613,26	3.148.144,51	3.148.144,51	2.208.379,19	2.208.379,19	13,35	14.329.234,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.713.413,94	59.391,12	9.772.805,06	1.518.815,47	1.518.815,47	1.465.136,45	1.465.136,45	14,99	8.307.668,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	109.350,00	28.000,00	137.350,00	19.727,63	19.727,63	19.727,63	19.727,63	14,36	117.622,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.560.350,06	67.108,14	6.627.458,20	1.609.601,41	1.609.601,41	723.515,11	723.515,11	10,92	5.903.943,09
DESPESAS DE CAPITAL	931.200,00	383.660,18	1.314.860,18	116.669,23	116.669,23	69.442,43	69.442,43	5,28	1.245.417,75
INVESTIMENTOS	852.400,00	307.160,18	1.159.560,18	114.734,11	114.734,11	67.507,31	67.507,31	5,82	1.092.052,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA	78.800,00	76.500,00	155.300,00	1.935,12	1.935,12	1.935,12	1.935,12	1,25	153.364,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.160,00	0,00	101.160,00	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15,52	85.457,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.160,00	0,00	101.160,00	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15,52	85.457,11

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.160,00	0,00	101.160,00	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15,52	85.457,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.473.474,00	538.159,44	18.011.633,44	3.280.516,63	3.280.516,63	2.293.524,51	2.293.524,51	12,73	15.718.108,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.473.474,00	538.159,44	18.011.633,44	3.280.516,63	3.280.516,63	2.293.524,51	2.293.524,51	12,73	15.718.108,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.201.034,43	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.473.474,00	538.159,44	18.011.633,44	3.280.516,63	3.280.516,63	2.293.524,51	4.494.558,94	12,73	15.718.108,93

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSELI A. S. M. R. TRENTO  
Contador CRC 022069/0-8

\_\_\_\_\_  
CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI  
Coordenadora do Sist. Controle Interno

**Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre**

Município de AGUA DOCE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	17.910.473,44	3.264.813,74	3.264.813,74	2.277.821,62	2.277.821,62	99,32	12,72	15.632.651,82
Legislativa	497.400,00	497.400,00	62.912,48	62.912,48	62.912,48	62.912,48	2,74	12,65	434.487,52
Ação Legislativa	497.400,00	497.400,00	62.912,48	62.912,48	62.912,48	62.912,48	2,74	12,65	434.487,52
Administração	1.704.515,00	1.704.515,00	443.483,55	443.483,55	251.743,51	251.743,51	10,98	14,77	1.452.771,49
Administração Geral	1.704.515,00	1.704.515,00	443.483,55	443.483,55	251.743,51	251.743,51	10,98	14,77	1.452.771,49
Segurança Pública	302.900,00	302.900,00	22.883,66	22.883,66	17.794,78	17.794,78	0,78	5,87	285.105,22
Policimento	204.250,00	204.250,00	19.194,89	19.194,89	14.106,01	14.106,01	0,62	6,91	190.143,99
Defesa Civil	98.650,00	98.650,00	3.688,77	3.688,77	3.688,77	3.688,77	0,16	3,74	94.961,23
Assistência Social	799.120,00	799.120,00	95.568,51	95.568,51	63.059,62	63.059,62	2,75	7,89	736.060,38
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	182,40	182,40	182,40	182,40	0,01	4,56	3.817,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.100,00	102.100,00	20.228,79	20.228,79	15.322,79	15.322,79	0,67	15,01	86.777,21
Assistência Comunitária	693.020,00	693.020,00	75.157,32	75.157,32	47.554,43	47.554,43	2,07	6,86	645.465,57
Previdência Social	560.200,00	560.200,00	84.123,74	84.123,74	84.123,74	84.123,74	3,67	15,02	476.076,26
Previdência Básica	560.200,00	560.200,00	84.123,74	84.123,74	84.123,74	84.123,74	3,67	15,02	476.076,26
Saúde	3.472.304,00	3.596.668,71	703.729,44	703.729,44	504.304,63	504.304,63	21,99	14,02	3.092.364,08
Atenção Básica	3.256.774,00	3.381.138,71	568.071,88	568.071,88	480.395,19	480.395,19	20,95	14,21	2.900.743,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	132.000,00	132.000,00	22.000,00	22.000,00	0,96	15,28	122.000,00
Vigilância Sanitária	41.400,00	41.400,00	3.657,56	3.657,56	1.909,44	1.909,44	0,08	4,61	39.490,56
Vigilância Epidemiológica	30.130,00	30.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.130,00
Educação	5.220.780,00	5.291.208,73	820.458,31	820.458,31	668.926,92	668.926,92	29,17	12,64	4.622.281,81
Previdência Básica	126.000,00	126.000,00	20.585,76	20.585,76	20.585,76	20.585,76	0,90	16,34	105.414,24
Alimentação e Nutrição	135.000,00	135.000,00	11.383,77	11.383,77	11.383,77	11.383,77	0,50	8,43	123.616,23
Ensino Fundamental	4.091.430,00	4.155.771,93	603.470,53	603.470,53	531.137,51	531.137,51	23,16	12,78	3.624.634,42
Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	7.194,20	7.194,20	1.006,03	1.006,03	0,04	1,44	68.993,97
Ensino Superior	39.000,00	39.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Infantil	749.000,00	753.436,80	132.572,89	132.572,89	102.562,69	102.562,69	4,47	13,61	650.874,11
Educação Especial	10.350,00	12.000,00	7.251,16	7.251,16	2.251,16	2.251,16	0,10	18,76	9.748,84
Cultura	197.850,00	200.200,00	30.109,59	30.109,59	21.060,24	21.060,24	0,92	10,52	179.139,76
Difusão Cultural	197.850,00	200.200,00	30.109,59	30.109,59	21.060,24	21.060,24	0,92	10,52	179.139,76
Urbanismo	1.443.650,00	1.468.650,00	345.147,38	345.147,38	149.204,36	149.204,36	6,51	10,16	1.319.445,64
Infra-Estrutura Urbana	64.900,00	64.900,00	15.294,30	15.294,30	2.504,30	2.504,30	0,11	3,86	62.395,70

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.372.314,00	17.910.473,44	3.264.813,74	3.264.813,74	2.277.821,62	2.277.821,62	99,32	12,72	15.632.651,82
Urbanismo	1.443.650,00	1.468.650,00	345.147,38	345.147,38	149.204,36	149.204,36	6,51	10,16	1.319.445,64
Serviços Urbanos	1.378.750,00	1.403.750,00	329.853,08	329.853,08	146.700,06	146.700,06	6,40	10,45	1.257.049,94
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Gestão Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Agricultura	645.300,00	655.296,00	190.858,05	190.858,05	100.495,72	100.495,72	4,38	15,34	554.800,28
Vigilância Sanitária	29.000,00	29.000,00	186,00	186,00	186,00	186,00	0,01	0,64	28.814,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	796,26	796,26	796,26	796,26	0,03	5,31	14.203,74
Extensão Rural	601.300,00	611.296,00	189.875,79	189.875,79	99.513,46	99.513,46	4,34	16,28	511.782,54
Indústria	118.500,00	118.500,00	11,00	11,00	11,00	11,00	0,00	0,01	118.489,00
Promoção Industrial	118.500,00	118.500,00	11,00	11,00	11,00	11,00	0,00	0,01	118.489,00
Comércio e Serviços	38.100,00	38.100,00	23.802,32	23.802,32	2.722,32	2.722,32	0,12	7,15	35.377,68
Turismo	38.100,00	38.100,00	23.802,32	23.802,32	2.722,32	2.722,32	0,12	7,15	35.377,68
Comunicações	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Telecomunicações	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transporte	1.565.155,00	1.565.155,00	279.299,13	279.299,13	260.095,37	260.095,37	11,34	16,62	1.305.059,63
Transporte Rodoviário	1.565.155,00	1.565.155,00	279.299,13	279.299,13	260.095,37	260.095,37	11,34	16,62	1.305.059,63
Desporto e Lazer	324.890,00	526.160,00	109.610,11	109.610,11	38.550,46	38.550,46	1,68	7,33	487.609,54
Desporto Comunitário	324.890,00	526.160,00	109.610,11	109.610,11	38.550,46	38.550,46	1,68	7,33	487.609,54
Encargos Especiais	329.150,00	433.900,00	52.816,47	52.816,47	52.816,47	52.816,47	2,30	12,17	381.083,53
Serviço da Dívida Interna	188.150,00	292.650,00	21.662,75	21.662,75	21.662,75	21.662,75	0,94	7,40	270.987,25
Outros Encargos Especiais	141.000,00	141.250,00	31.153,72	31.153,72	31.153,72	31.153,72	1,36	22,06	110.096,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15.702,89	0,68	15,52	85.457,11
Administração	21.750,00	21.750,00	3.967,60	3.967,60	3.967,60	3.967,60	0,17	18,24	17.782,40
Administração Geral	21.750,00	21.750,00	3.967,60	3.967,60	3.967,60	3.967,60	0,17	18,24	17.782,40

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.160,00	101.160,00	15.702,89	15.702,89	15.702,89	15.702,89	0,68	15,52	85.457,11
Assistência Social	2.500,00	2.500,00	446,29	446,29	446,29	446,29	0,02	17,85	2.053,71
Assistência Comunitária	2.500,00	2.500,00	446,29	446,29	446,29	446,29	0,02	17,85	2.053,71
Saúde	11.000,00	11.000,00	1.581,84	1.581,84	1.581,84	1.581,84	0,07	14,38	9.418,16
Atenção Básica	11.000,00	11.000,00	1.581,84	1.581,84	1.581,84	1.581,84	0,07	14,38	9.418,16
Educação	25.200,00	25.200,00	6.077,20	6.077,20	6.077,20	6.077,20	0,26	24,12	19.122,80
Ensino Fundamental	23.000,00	23.000,00	5.975,66	5.975,66	5.975,66	5.975,66	0,26	25,98	17.024,34
Educação Infantil	2.200,00	2.200,00	101,54	101,54	101,54	101,54	0,00	4,62	2.098,46
Cultura	1.500,00	1.500,00	283,15	283,15	283,15	283,15	0,01	18,88	1.216,85
Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	283,15	283,15	283,15	283,15	0,01	18,88	1.216,85
Urbanismo	4.500,00	4.500,00	529,27	529,27	529,27	529,27	0,02	11,76	3.970,73
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	529,27	529,27	529,27	529,27	0,02	11,76	3.970,73
Agricultura	3.850,00	3.850,00	647,18	647,18	647,18	647,18	0,03	16,81	3.202,82
Extensão Rural	3.850,00	3.850,00	647,18	647,18	647,18	647,18	0,03	16,81	3.202,82
Transporte	24.360,00	24.360,00	1.576,91	1.576,91	1.576,91	1.576,91	0,07	6,47	22.783,09
Transporte Rodoviário	24.360,00	24.360,00	1.576,91	1.576,91	1.576,91	1.576,91	0,07	6,47	22.783,09
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	593,45	593,45	593,45	593,45	0,03	9,13	5.906,55
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	593,45	593,45	593,45	593,45	0,03	9,13	5.906,55
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.473.474,00</b>	<b>18.011.633,44</b>	<b>3.280.516,63</b>	<b>3.280.516,63</b>	<b>2.293.524,51</b>	<b>2.293.524,51</b>	<b>100,00</b>	<b>12,73</b>	<b>15.718.108,93</b>

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI JOSELI A. S. M. R. TRENTO  
Prefeita Municipal Contador CRC 022069/0-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHET  
Coordenadora do Sist. Controle Int

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Demonstrativo Da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores - Orçamento Da Seguridade Social

Município de AGUA DOCE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
 SERVIDORES  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2011 a 2085

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2011 a 2085**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
 NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 JOSELI A. S. M. R.TRENTO  
 Contador CRC 022069/0-8

\_\_\_\_\_  
 MARIA TERESA MACCAGNAN  
 Assist. Admin. Resp. Dpto Financeiro

## Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - Março/2011 A Fevereiro/2012

Município de AGUA DOCE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.712.761,59	1.672.260,05	1.734.052,75	1.653.162,06	1.724.752,93	1.755.038,83	1.683.602,47	1.926.781,72	2.275.919,84	2.607.731,77	2.681.002,13	2.087.813,62	23.514.879,76	19.757.249,00
RECEITA TRIBUTARIA	295.916,40	182.296,63	130.652,13	124.151,43	205.740,55	233.045,27	118.655,48	188.775,45	567.405,67	564.280,19	1.042.050,77	415.941,17	4.068.911,14	1.054.800,00
I.P.T.U.	115.501,60	8.022,42	7.946,01	1.850,24	1.091,71	436,38	670,05	516,98	679,66	1.424,19	7.620,77	30.436,37	176.196,38	200.000,00
I.S.S.	111.534,19	97.977,93	87.079,76	67.380,03	184.323,80	183.054,68	96.275,59	162.371,53	540.747,01	527.754,61	1.000.980,17	333.170,99	3.392.650,29	450.000,00
I.T.B.I.	9.212,00	64.364,04	6.479,00	3.754,48	10.722,87	22.390,00	1.810,00	3.418,40	2.400,00	1.200,00	4.150,00	2.900,00	132.800,79	70.000,00
I.R.R.F	12.404,21	5.729,98	14.974,74	26.429,83	7.776,80	25.282,02	17.417,16	16.812,47	21.584,16	29.924,39	20.256,04	21.247,82	219.839,62	176.000,00
Outras Receitas Tributárias	47.264,40	6.202,26	14.172,62	24.736,85	1.825,37	1.882,19	2.482,68	5.656,07	1.994,84	3.977,00	9.043,79	28.185,99	147.424,06	158.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.029,75	24.590,49	21.642,31	22.598,30	21.248,81	21.858,83	22.178,23	21.889,50	21.754,17	23.482,89	23.453,64	23.658,38	267.385,30	286.160,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.452,94	19.885,49	49.104,03	25.165,43	23.580,32	27.547,72	60.077,22	24.890,22	28.407,27	37.447,23	21.028,48	41.898,61	392.484,96	167.850,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.350.658,44	1.440.610,02	1.525.715,35	1.473.815,07	1.468.217,25	1.466.606,68	1.463.992,18	1.677.022,75	1.633.355,95	1.923.128,78	1.574.673,92	1.576.670,24	18.574.466,63	18.174.004,00
Cota-Parte do F.P.M.	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	5.043.086,09	5.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	632.151,00	628.303,38	614.055,43	615.690,26	656.459,77	651.684,89	688.459,30	695.955,52	709.679,43	721.123,19	685.760,40	597.732,38	7.897.054,95	7.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	44.408,31	41.363,24	46.317,27	41.643,46	40.423,34	43.036,99	46.996,30	38.547,19	30.619,76	12.236,96	17.177,75	32.490,91	435.261,48	445.000,00
Cota-Parte do ITR.	750,16	402,98	2.041,64	2.305,73	3.235,50	3.636,79	17.637,80	154.074,37	66.024,54	38.466,47	22.246,00	2.027,21	312.849,19	176.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.481,08	12.807,87	10.794,05	11.932,97	11.727,19	11.767,97	10.909,22	15.410,97	14.453,99	16.350,32	5.381,59	11.241,22	142.258,44	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.557,60	3.372,54	3.372,54	42.321,08	46.000,00
Transferências do FUNDEB	178.516,41	187.925,16	192.135,19	187.634,85	183.266,80	186.589,94	192.247,03	201.712,81	200.714,86	207.962,59	206.134,43	191.823,70	2.316.663,77	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	176.555,24	161.656,95	192.426,26	191.907,39	212.992,40	198.539,99	210.564,56	181.821,05	200.541,95	237.710,84	203.615,46	216.639,54	2.384.971,63	2.317.004,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.704,06	4.877,42	6.938,93	7.431,83	5.966,00	5.980,33	18.699,36	14.203,80	24.996,78	59.392,68	19.795,32	29.645,22	211.631,73	73.435,00
DEDUÇÕES (II)	205.021,13	223.252,46	234.602,02	225.159,17	220.303,66	222.454,40	218.524,23	264.946,01	253.265,74	260.792,94	241.821,99	241.665,11	2.811.808,86	2.781.360,00
Contribuição do Associado	5.903,94	5.053,51	6.371,44	6.304,81	6.185,43	6.175,17	6.314,02	6.296,48	6.672,33	7.935,35	7.748,84	7.955,46	78.916,78	101.160,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	199.117,19	218.198,95	228.230,58	218.854,36	214.118,23	216.279,23	212.210,21	258.649,53	246.593,41	252.857,59	234.073,15	233.709,65	2.732.892,08	2.680.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.507.740,46	1.449.007,59	1.499.450,73	1.428.002,89	1.504.449,27	1.532.584,43	1.465.078,24	1.661.835,71	2.022.654,10	2.346.938,83	2.439.180,14	1.846.148,51	20.703.070,90	16.975.889,00

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita MunicipalJOSELI A. S. M. R. TRENTO  
Contador CRC 022069/0-8CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI  
Coordenadora do Sist. Controle Interno

## Demonstrativo Da Receita de Impostos Líquida e Das Despesas Próprias Com Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.315.500,00	14.315.500,00	3.798.613,39	26,53
Impostos	896.000,00	896.000,00	1.420.762,16	158,57
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	200.000,00	200.000,00	38.057,14	19,03
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	70.000,00	70.000,00	7.050,00	10,07
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	1.334.151,16	296,48
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	176.000,00	176.000,00	41.503,86	23,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.500,00	18.500,00	38.708,54	209,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.600,00	1.600,00	1,56	0,10
Dívida Ativa dos Impostos	8.900,00	8.900,00	33.304,15	374,20
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	8.000,00	8.000,00	5.402,83	67,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.401.000,00	13.401.000,00	2.339.142,69	17,45
Da União	5.366.000,00	5.366.000,00	989.358,44	18,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.100.000,00	5.100.000,00	952.328,49	18,67
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	220.000,00	220.000,00	30.284,87	13,77
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	46.000,00	46.000,00	6.745,08	14,66
Do Estado	8.035.000,00	8.035.000,00	1.349.784,25	16,80
Cota-Parte do ICMS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.283.492,78	17,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	140.000,00	140.000,00	16.622,81	11,87
Cota-Parte do IPVA	445.000,00	445.000,00	49.668,66	11,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.361.444,00	1.361.444,00	272.904,34	20,05
Da União para o Município	1.117.880,00	1.117.880,00	252.727,99	22,61
Do Estado para o Município	183.564,00	183.564,00	15.176,35	8,27
Demais Municípios para o Município	60.000,00	60.000,00	5.000,00	8,33
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.566.230,00	4.566.230,00	890.824,01	19,51
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.680.200,00	-2.680.200,00	-467.782,80	17,45
<b>TOTAL</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>17.562.974,00</b>	<b>4.494.558,94</b>	<b>25,59</b>

  

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.259.304,00	3.344.715,33	505.096,47	15,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.115.300,00	2.150.349,19	362.176,17	16,84
Outras Despesas Correntes	1.144.004,00	1.194.366,14	142.920,30	11,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	221.000,00	259.953,38	790,00	0,30
Investimentos	221.000,00	259.953,38	790,00	0,30

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	221.000,00	259.953,38	790,00	0,30
Investimentos	221.000,00	259.953,38	790,00	0,30
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>3.480.304,00</b>	<b>3.604.668,71</b>	<b>505.886,47</b>	<b>14,03</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.480.304,00	3.604.668,71	505.886,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.294.794,00	1.384.209,12	128.120,79	25,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.067.130,00	1.126.881,72	94.984,47	18,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	227.664,00	257.327,40	33.136,32	6,55
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>2.185.510,00</b>	<b>2.220.459,59</b>	<b>377.765,68</b>	<b>74,67</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}</math> <sup>2</sup>	9,94
---	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.267.774,00	3.392.138,71	481.977,03	95,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	22.000,00	4,35
Vigilância Sanitária	41.400,00	41.400,00	1.909,44	0,38
Vigilância Epidemiológica	30.130,00	30.130,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.483.304,00</b>	<b>3.607.668,71</b>	<b>505.886,47</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. <sup>2</sup>

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSELI A. S. M. R.TRENTO  
Contador CRC 022069/0-8

\_\_\_\_\_  
CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI  
Coordenadora do Sist. Controle Interno

**Demonstrativo Das Parcerias Público-Privadas - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012**

Município de AGUA DOCE - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**NELCI F. TRENTI BORTOLINI**  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSELI A. S. M. R. TRENTI**  
 Contador CRC 0220690-8

\_\_\_\_\_  
**CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICETTI**  
 Contadora do Sist. Controle Interno

**Demonstrativo Das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012**

Município de AGUA DOCE - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.314.860,18</b>	<b>68.442,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.245.417,75</b>
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>1.314.860,18</b>	<b>68.442,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.245.417,75</b>
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE CURTO (III) - (I - II)</b>	<b>-1.314.860,18</b>	<b>-68.442,43</b>		<b>-1.245.417,75</b>

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**NELCI F. TRENTO BORTOLINI**  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JISELI A. S. M. R. TRENTO**  
 Contador CRC: 0220290-8

\_\_\_\_\_  
**CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI**  
 Coordenadora do Sici. Controle Interno

# Demonstrativo Das Receitas e Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012

**MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RND - ANEXO (L. 01.72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>914.400,00</b>	<b>914.400,00</b>	<b>1.459.470,70</b>	<b>1.459.470,70</b>	<b>159,61</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	216.000,00	216.000,00	39.827,09	39.827,09	18,44
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	38.057,14	38.057,14	19,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	1.270,74	1.270,74	15,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	489,21	489,21	6,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	7.050,00	7.050,00	10,07
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	7.050,00	7.050,00	10,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.400,00	452.400,00	1.371.089,75	1.371.089,75	303,07
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	1.334.151,16	1.334.151,16	296,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1,58	1,58	0,16
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	900,00	900,00	32.033,41	32.033,41	3.559,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	4.903,62	4.903,62	980,72
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	41.503,66	41.503,66	23,58
1.4.1- IRRF	176.000,00	176.000,00	41.503,66	41.503,66	23,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.401.000,00</b>	<b>13.401.000,00</b>	<b>2.339.142,89</b>	<b>2.339.142,89</b>	<b>17,45</b>
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	952.328,49	952.328,49	18,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	952.328,49	952.328,49	18,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.283.492,78	1.283.492,78	17,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	46.000,00	46.000,00	6.745,68	6.745,68	14,88
2.4- Cota-Parte IPÊ-Esportação	140.000,00	140.000,00	16.822,81	16.822,81	11,87
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	30.284,67	30.284,67	13,77
2.6- Cota-Parte IPVA	445.000,00	445.000,00	49.898,66	49.898,66	11,16
2.7- Cota-Parte IOF-Carro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.315.400,00</b>	<b>14.315.400,00</b>	<b>3.798.613,38</b>	<b>3.798.613,38</b>	<b>26,54</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>224.000,00</b>	<b>224.000,00</b>	<b>149.854,02</b>	<b>149.854,02</b>	<b>66,81</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	224.000,00	224.000,00	49.580,85	49.580,85	22,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	100.093,17	100.093,17	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>224.000,00</b>	<b>224.000,00</b>	<b>149.854,02</b>	<b>149.854,02</b>	<b>66,81</b>
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.680.200,00</b>	<b>2.680.200,00</b>	<b>467.782,80</b>	<b>467.782,80</b>	<b>17,45</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	190.485,62	190.485,62	18,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.490.000,00	1.490.000,00	256.698,36	256.698,36	17,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	1.349,00	1.349,00	14,88
10.4- Cota-Parte IPÊ-Esportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	3.324,57	3.324,57	11,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadações Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	44.000,00	44.000,00	6.011,88	6.011,88	13,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.000,00	89.000,00	9.933,59	9.933,59	11,16
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>397.958,13</b>	<b>397.958,13</b>	<b>15,92</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	397.958,13	397.958,13	15,92
11.2- Complementação de União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>-180.200,00</b>	<b>-180.200,00</b>	<b>-89.824,67</b>	<b>-89.824,67</b>	<b>38,75</b>
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

**MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

**Continuação 09**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.240.500,00	2.284.841,93	328.511,18	328.511,18	14,50
13.1- Com Educação Infantil	519.500,00	519.500,00	79.085,76	79.085,76	15,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.721.000,00	1.745.341,93	249.445,42	249.445,42	14,29
14- OUTRAS DESPESAS	188.700,00	188.700,00	29.809,48	29.809,48	17,67
14.1- Com Educação Infantil	42.750,00	42.750,00	2.695,11	2.695,11	6,30
14.2- Com Ensino Fundamental	125.950,00	125.950,00	27.114,37	27.114,37	21,53
<b>15- TOTAL INDESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.429.200,00</b>	<b>2.433.541,93</b>	<b>358.320,66</b>	<b>358.320,66</b>	<b>14,72</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					24.341,93
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					24.341,93
<b>19- MÍNIMO ORÇAM. DO FUNDEB NA REALIZAÇÃO DO MANTIMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (15) - (16) / (17) x 100 %</b>					<b>78,43</b>
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					24.341,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 *					24.341,93

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a x 100
<b>30- IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DESTINADOS AO ENSINO</b>	<b>3.578.850,00</b>	<b>3.578.850,00</b>	<b>949.853,35</b>	<b>949.853,35</b>	<b>26,54</b>
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					VALOR
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- EDUCAÇÃO INFANTIL					14,54
23-1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					14,54
23-2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL					13,60
24-1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					14,78
24-2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					12,48
25- ENSINO MÉDIO					0,00
26- ENSINO SUPERIOR					0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					0,00
28- OUTRAS					0,00
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>					<b>13,72</b>
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-69.824,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (30)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					24.341,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48 g)					583,88
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>					<b>-44.858,88</b>
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					648.821,91
<b>39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((30) / (31) x 100) %</b>					<b>17,08</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/d x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	224.000,00	35.854,35	35.854,35	16,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	347.390,00	351.796,93	0,00	0,00	0,00
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>571.390,00</b>	<b>575.796,93</b>	<b>35.854,35</b>	<b>35.854,35</b>	<b>6,23</b>
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>4.927.790,00</b>	<b>4.978.568,73</b>	<b>639.777,40</b>	<b>639.777,40</b>	<b>12,86</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		80.670,71		583,88	

**MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Continuação Nº

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	57.715,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	397.958,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	352.926,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.747,80	0,00

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**MILTON F. TRIBUNO BOFFOLINI**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ A. S. M. TRIBUNO**  
 Controlador ORO 8239949-8

\_\_\_\_\_  
**CÂNDIA LUCIA PODOLO HENRIKSEN**  
 Coordenadora do DEE, Gestão Financeira

## FONTE:

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\* Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\* Caput do art. 212 da CF/1988

\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 24.341,83, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

## Demonstrativo Das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores - 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011	R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Município de AGUA DOCE - SC Continuação 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recultas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recultas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) - (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Município de AGUA DOCE - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Valor					0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**NELCI F. TRENTO BORTOLINI**  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSELI A. S. M. R. TRENTO**  
 Contador CRC 0220290-8

\_\_\_\_\_  
**CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI**  
 Contadora de St. Contábil Interna



## Demonstrativo do Resultado Nominal - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, Inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	668.198,15	668.198,15	668.263,03
DEDUÇÕES (II)	4.321.980,54	4.321.980,54	6.172.820,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.461.439,69	4.461.439,69	6.327.506,79
Ded. Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Reservas a Pagar Processadas (Exerc. Precatórios)	139.459,15	139.459,15	154.678,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.653.782,39	-3.653.782,39	-5.516.565,31
RECEITAS DE PRATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.653.782,39	-3.653.782,39	-5.516.565,31

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	-1.852.782,92	-1.852.782,92

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Ded. Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Reservas a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

NELCI F. TRENTI BORTOLINI  
Prefeita Municipal

JOSÉLI A. S. M. R. TRENTO  
Contador CRC 0220690-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI  
Controladora do Sist. Controle Interno

## Demonstrativo do Resultado Primário - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	17.061.624,00	<b>4.287.286,67</b>	<b>4.287.286,67</b>	<b>3.438.136,20</b>
Receita Tributária	1.054.800,00	1.457.991,94	1.457.991,94	923.810,15
I.P.T.U.	200.000,00	38.057,14	38.057,14	28.317,84
I.S.S.	450.000,00	1.334.151,16	1.334.151,16	626.479,93
I.T.B.I.	70.000,00	7.050,00	7.050,00	8.180,00
I.R.R.F.	176.000,00	41.503,86	41.503,86	23.680,46
Outras Receitas Tributárias	150.800,00	37.229,78	37.229,78	43.163,90
Receita de Contribuição	387.320,00	62.814,91	62.814,91	50.496,39
Outras Contribuições	387.320,00	62.814,91	62.814,91	50.496,39
Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	237,86	237,86	237,86
Receita Patrimonial	167.850,00	62.927,09	62.927,09	37.201,50
(-) Aplicações Financeiras	161.350,00	62.689,23	62.689,23	36.963,64
Transferências Correntes	15.537.804,00	2.689.573,02	2.689.573,02	2.440.635,01
F.P.M.	4.080.000,00	761.862,67	761.862,67	721.253,72
I.C.M.S.	5.960.000,00	1.026.794,42	1.026.794,42	943.820,10
Convênios	453.700,00	70.152,19	70.152,19	51.658,00
Outras Transferências Correntes	5.044.104,00	830.763,54	830.763,54	723.902,31
Demais Receitas Correntes	75.200,00	76.668,94	76.668,94	22.956,79
Dívida Ativa	9.900,00	34.415,55	34.415,55	10.415,51
Diversas Receitas Correntes	65.300,00	42.253,39	42.253,39	12.541,28
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	340.000,00	<b>144.583,04</b>	<b>144.583,04</b>	<b>69.975,51</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	105.000,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferências de Capital	235.000,00	144.583,04	144.583,04	9.475,51
Convênios	235.000,00	144.583,04	144.583,04	9.475,51
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	235.000,00	144.583,04	144.583,04	9.475,51
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	17.296.624,00	4.431.869,71	4.431.869,71	3.447.611,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	16.638.773,26	<b>2.224.082,06</b>	<b>2.224.082,06</b>	<b>1.697.310,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.673.965,06	1.480.839,34	1.480.839,34	1.073.414,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137.350,00	19.727,63	19.727,63	312,79
Outras Despesas Correntes	6.827.458,20	723.515,11	723.515,11	623.583,62
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	16.501.423,26	2.204.354,45	2.204.354,45	1.696.998,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	1.314.860,18	<b>68.442,43</b>	<b>68.442,43</b>	<b>184.322,76</b>
Investimentos	1.159.560,18	67.507,31	67.507,31	83.170,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.300,00	1.935,12	1.935,12	101.152,36
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	1.159.560,18	67.507,31	67.507,31	83.170,40
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	58.000,00	-	-	-



**Município de AGUA DOCE - SC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
<del>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (007)</del>	58.000,00	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>17.718.983,44</b>	<b>2.271.861,76</b>	<b>2.271.861,76</b>	<b>1.780.168,45</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-422.369,44</b>	<b>2.160.007,95</b>	<b>2.160.007,95</b>	<b>1.667.443,26</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	160.514,26	0,00
Superávit Financeiro	-	-	160.514,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**MELCI F. TRENTI BORTOLINI**  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSELI A. S. M. TRENTI**  
 Contador CRC 0220290-8

\_\_\_\_\_  
**CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHIETTI**  
 Coordenadora do Sist. Controle Interno

## Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder e Órgão - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012

Município de AGUA DOCE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 63, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2011			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (8)</b>	-	138.489,95	-	138.489,95	-	65.485,17	1.782.845,15	8.705,47	348.475,25	1.418.147,58
<b>EXECUTIVO</b>										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	137.843,98	0,00	137.843,98	0,00	65.485,17	1.670.000,80	8.705,47	334.253,68	1.382.851,61
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBAN	0,00	114,21	0,00	114,21	0,00	65.485,17	907.899,78	5.115,27	248.530,00	836.289,08
SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	114.305,39	0,00	114.305,39	0,00	0,00	573.298,91	285,88	52.695,28	467.598,65
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	167,80	0,00	167,80	0,00	0,00	8.031,07	0,00	38,97	6.982,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	16.138,39	0,00	16.138,39	0,00	0,00	278.861,62	0,00	6.710,07	279.271,76
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.394,42	0,00	2.394,42	0,00	0,00	135,08	0,32	114,21	0,50
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUT	0,00	1.887,80	0,00	1.887,80	0,00	0,00	8.104,48	0,00	6.778,28	385,28
FUNDO MUN. ASSORT. SOCIAL DE AGUA DOCE	0,00	289,29	0,00	289,29	0,00	0,00	647,82	0,00	647,82	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSORT. SOCIAL DE AGUA D	0,00	289,29	0,00	289,29	0,00	0,00	647,82	0,00	647,82	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	0,00	1.282,71	0,00	1.282,71	0,00	0,00	31.748,91	0,00	5.644,54	25.104,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	0,00	1.282,71	0,00	1.282,71	0,00	0,00	31.748,91	0,00	5.644,54	25.104,37
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (9)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (8) = (8 + 9):</b>	0,00	138.489,95	0,00	138.489,95	0,00	65.485,17	1.782.845,15	8.705,47	348.475,25	1.418.147,58

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita MunicipalJOSELI A. S. M. TRENTO  
Coordenador ORÇ. E CONTÁBIL.GÁRIBEN LÚCIA PICCOLI NICHEITI  
Coordenadora de Sist. Controle Intern.

# Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012

## Município de AGUA DOCE - SC

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		—	0,00	
Previsão Atualizada		—	17.562.974,00	
Receitas Realizadas		4.494.558,94	4.494.558,94	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	160.514,26	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		—	17.473.474,00	
Créditos Adicionais		—	538.159,44	
Dotação Atualizada		—	18.011.633,44	
Despesas Empenhadas		3.280.516,63	3.280.516,63	
Despesas Liquidadas		2.293.524,51	2.293.524,51	
Superavit Orçamentário		—	2.201.034,43	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		3.280.516,63	3.280.516,63	
Despesas Liquidadas		2.293.524,51	2.293.524,51	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			20.703.070,90	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-1.996.461,37	0,00
Resultado Primário		0,00	2.160.007,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>139.459,15</b>	<b>0,00</b>	<b>139.459,15</b>	<b>0,00</b>
EXECUTIVO	139.459,15	0,00	139.459,15	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.768.330,30</b>	<b>8.706,47</b>	<b>340.476,25</b>	<b>1.419.147,58</b>
EXECUTIVO	1.768.330,30	8.706,47	340.476,25	1.419.147,58
<b>TOTAL:</b>	<b>1.907.789,45</b>	<b>8.706,47</b>	<b>479.935,40</b>	<b>1.419.147,58</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		648.821,91	25%	17,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		304.169,25	60%	76,43
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		69.442,43	1.345.417,75	

Continua 1/2

## Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Recetas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	105.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	85.000,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		377.765,68	15,00	9,94
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

\_\_\_\_\_  
**NELCI F. TRENTO BORTOLINI**  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSELI A. S. M. TRENTO**  
 Contador CRC: 022069/0-8

\_\_\_\_\_  
**CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI**  
 Coordenadora do Sist. Controle Interno

**Demonstrativos Da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos - Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social - 1º Bimestre 2012**

Município de AGUA DOCE - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	105.000,00	0,00	105.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	105.000,00	0,00	105.000,00
TOTAL	105.000,00	0,00	105.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
<b>Despesas de Capital</b>	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
<b>Investimentos</b>	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
TOTAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	18.376,45	0,00	18.376,45

FONTE:

AGUA DOCE, 13/03/2012

MELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

JOSIEL A. S. M. R. TRENTO  
Contador CRC: 02208970-8

CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI  
Controladora da Sid. Controle Interno

# Antônio Carlos

## PREFEITURA

### Decreto Nº 020/2012

DECRETO Nº 020/2012

Revoga o processo licitatório nº 026/2012.

Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei (federal) 8.666/93, CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 026, de 16/02/2012, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de material e mão de obra para revitalização dos passeios com área abrangida de 638,38 m<sup>2</sup> da Praça Anchieta, Centro, do município de Antonio Carlos; CONSIDERANDO, que o processo em epígrafe não cumpriu com seu objetivo precípuo, qual seja, a seleção de, pelo menos, três propostas válidas; CONSIDERANDO, que esta Municipalidade necessita a reforma em questão e não possui em seus cadastros outras empresas que possam atender àquela contratação:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o processo supracitado, por descumprimento legal, conforme disposto no art. 22, §3º da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º Fica determinada a realização de novo procedimento licitatório para a mesma contratação, devendo desta vez ser realizada na modalidade de tomada de preços.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Em Exercício

### Portaria Nº 205/2012.

PORTARIA Nº 205/2012.

Concede Férias a servidor act..

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora LEONICE MARTENDAL SCHMITT, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 14 de Março de 2012 referente ao período aquisitivo de 14/08/2010 a 13/08/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de março de 2012.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### Aviso de Licitação Nº 050/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 050/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 031/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de material permanente, do tipo ar-condicionado, para Secretária Municipal de Saúde do Município de Antonio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 28/03/2012 as 10:00 (dez) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Em Exercício

### Aviso de Licitação Nº 051/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 051/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 032/2012; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preço; Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antonio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 28/03/2012 as 14:00 (quatorze) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Em Exercício

### Extrato de Dispensa de Licitação Nº. 003/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 003/2012

Nº. Dispensa: 003/2012; Nº. Processo: 048/2012; Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural para o município de Antonio Carlos/SC; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93; Sebastião Petry: Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/03/2012; Mauro Cezar da Silveira: Presidente da Comissão de Licitação; Valor Mensal: R\$ 4.622,20 (Quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos); Valor Total: R\$ 46.222,00 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais); Prazo: 10 (dez) meses; Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Em Exercício

### Extrato de Dispensa de Licitação Nº. 004/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 004/2012

Nº. Dispensa: 004/2012; Nº. Processo: 049/2012; Objeto: Locação de sistema de software da biblioteca pública de Antonio Carlos, incluindo os serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do software webmarc utilizados para a rede de bibliotecas existentes do município; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; Fábio Egert: Ordenador de Despesas. Ratificação

em 14/03/2012; Mauro Cezar da Silveira: Presidente da Comissão de Licitação; Valor Mensal: R\$ 324,70 (trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos); Valor Total: R\$ 3.896,40 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Contratada: Biblishop Comércio e Serviços de Informática Ltda ME.

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Em Exercício

#### **Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação** EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 025/2012 - Pregão Presencial nº. 020/2012; Objeto: aquisição de seguros de responsabilidade civil de danos causados a veículos de terceiros e acidentes pessoais de passageiros e condutores dos veículos da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Rural Seguradora S/A, no valor total de R\$ 3.392,00.

Antônio Carlos, 13 de Março de 2012.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Em Exercício

#### **Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação** EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 036/2012 - Pregão Presencial nº. 024/2012; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Ford Courier, Placa MFO-6754, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Edson Pauli Eletrotécnico ME no valor total de R\$ 4.800,00.

Antônio Carlos, 13 de Março de 2012.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Em Exercício

#### **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 265/2011** EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 265/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 161/2011 - Carta Convite nº. 017/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: José Sérgio Flores 03362203914; Objeto: aditar o valor do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa especializada para confecção de 75 (setenta e cinco) placas duplas e 75 (setenta e cinco) suportes em eucalipto tratado para denominação de logradores em uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais); Valor do Contrato Aditivado: R\$ 33.201,00 (Trinta e três mil duzentos e um reais).

Antônio Carlos, 12 de Março de 2012.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Em Exercício

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### **Processo Licitatório: Nº 0020/2012** AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, Edital de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:  
Processo Licitatório: Nº 0020/2012  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0001/2012.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA CIDASC E PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELO CORRETOR DE IMÓVEIS EDMIR CESA DE SOUZA - CRECI: 8909, DA IMOBILIÁRIA RIGO, DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fornecedor: Paróquia Nossa Senhora dos Campos de Arroio Trinta  
Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fornecedor: Norberto Gemeli

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidada.

Data da Publicação: 07/03/2012.

Data da Retirada: 07/04/2012

Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta, 07 de março de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO

Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### **Aviso de Pregão (Presencial) 003/2012- FUNREBOM** ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 003/2012- FUNREBOM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA O QUARTEL DE BOMBEIRO DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 3 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

**ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Às 14:00 horas, do dia 6 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de março de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão (Presencial) 2/2012- FUNREBOM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 2/2012- FUNREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O QUARTEL DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 2 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 2 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de março de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão (Presencial) 55/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 55/2012- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NA ÁREA DE NATAÇÃO PARA DESENVOLVER O PROJETO "ESCOLA DE NATAÇÃO DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 16:00 horas, do dia 2 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 2 abril, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de março de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão (Presencial) 57/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 57/2012- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 27 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de março de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão (Presencial) 62/2012- PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 62/2012- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, QUE SERÃO USADOS DURANTE O ANO DE 2012.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 30 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 30 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de março de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### **Decreto 019/2012**

DECRETO Nº 019/2012

NOMEIA COMISSÃO TRANSPORTE ESCOLAR.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Transporte Escolar, nos moldes do disposto no item 13 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial 3/2011 de 10.01.2011, de propriedade da empresa vencedora do certame, o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar contratado, formada pelos seguintes membros: Zenaide Kniss Felga, Adilson Packer, Jonatan K. Truppel e o Policial Militar Conrat Zontar.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela servidora Zenaide Kniss Felga e tem como objetivo avaliar e emitir pareceres sobre as

condições dos veículos bem como constatar irregularidades e solicitar as devidas providências para o bom desempenho do serviço contratado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 14 de março de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

### **Decreto 020/2012**

DECRETO 020/2012 14.03.2012

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei, 0700/2011 de 21.12.2011.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer

13.392.0130.2.039 - Manutenção Fundo Mun.Cultura/Turismo e Lazer

4490.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 14 de março de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Ata de Registro Preço 24/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2011

Número do Registro de Preços: 24/2011

Data do Registro: 15/12/2011

Válido até: 15/12/2012

**Objeto da Compra:** Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para o exercício de 2012, com abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (16)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,0600	1
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,0700	2
2	GASOLINA COMUM (1323)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,7900	1
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,8000	2
3	Etanol (7738)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,2200	1
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,2300	2

BRACO DO TROMBUDO , 15 de Dezembro de 2011.

## Ata de Registro Preço 6/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011

Data do Registro: 15/12/2011

Válido até: 15/12/2012

**Objeto da Compra:** Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer frota da Secretaria Municipal de saúde para o exercício de 2012, para abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (353)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,0700	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,0800	2
2	GASOLINA COMUN (352)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,8200	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,8300	2
3	Etanol (1913)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,2300	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,2400	2

BRACO DO TROMBUDO , 15 de Dezembro de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA

### Portaria Nº 21.346

PORTARIA Nº 21.346, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por acumular as atividades junto a Diretoria de Licitações e Contratos, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.352

PORTARIA nº 21.352, de 02 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 07, de 27/12/1999, e a Lei Complementar nº 22, de 28/12/01, Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

#### RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 20.525, de 16/05/2011, que DESIGNOU diversos Servidores Públicos Municipais, para exercerem a Função Gratificada, no que se refere à Servidora abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo, referência, valor da função, e data:

Cód	Nome	Cargo	Valor da Função	A contar de
10517	Marilia Neis Godinho	Professora de Séries Iniciais	FG 30%	1º/12/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

### Portaria Nº 21.416

PORTARIA Nº 21.416, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Data rescisão
Helizete Maria Carneiro Dada	Professora 12h	01/03/2012
Valéria dos Santos	Professora 12h	01/03/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.417

PORTARIA Nº 21.417, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31, § único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

#### RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Fundação Municipal de Cultura-FMC, a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MORETTI BORTOLON, ocupante do cargo de Professora, com 20h semanais lotada na EMEB Pierina Santin Perret, da Secretaria de Educação, com ônus para a Fundação Municipal de Cultura, a partir de 1º de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

### Portaria Nº 21.418

PORTARIA Nº 21.418, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 18.891, de 29/05/2009, que REMOVEU POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal JURANDI PERETI MANFROI, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEB



Irmão Venâncio José, com 20 (vinte) horas semanais, para a EMEB Maria Luiza Barbosa, 20 (vinte) horas semanais e desta para a ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, com 20 (vinte) horas semanais, no que se refere aos efeitos que passa a ser: a contar de 15 de maio de 2009, de acordo com parecer jurídico nº 067/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

#### Portaria Nº 21.419

PORTARIA Nº 21.419, de 1º de março 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto no parecer jurídico nº 041/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17.132, de 29/09/06, que EXONEROU a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, no que se refere ao cargo de exoneração, conforme segue:

Nome	Cargo de Exoneração	Port. Nomeação	Data Exoneração
Felizarda Lemos Francio	ORIENTADORA EDUCACIONAL	8.602 de 17/04/00	01/09/2006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

#### Portaria Nº 21.420

PORTARIA Nº 21.420, de 1º de março 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto no parecer jurídico nº 041/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20.198, de 21/02/11, que CONCEDEU retorno da licença sem vencimentos à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, no que se refere ao cargo efetivo da referida servidora, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec. Lotação	Data Retorno
Felizarda Lemos Francio	PROFESSORA	016	01/02/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

#### Portaria Nº 21.424

PORTARIA Nº 21.424, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.735, de 28/06/2011 que COLOCOU a disposição da Secretaria de Saúde, o Servidor Público Municipal CARLOS EMILIO FINGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, a contar de 1º de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário de Administração e Fazenda.

#### Portaria Nº 21.425

PORTARIA Nº 21.425, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO por tempo determinado, da cidadã abaixo relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da prorrogação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da prorrogação	Período
Mariângela Bandeira	Receptionista	006	01	35	Vaga vinculada a Erenilda Americana - férias	1º/04/12 a 30/04/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário de Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 21.426**

PORTARIA Nº 21.426, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
11623	Roseli Aparecida Sônego	Professora	016	27/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário de Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 21.427**

PORTARIA Nº 21.427, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO, a Servidora Pública da Secretaria de Educação, abaixo relacionada, especificando: nome, cargo, escola de exercício, carga horária, motivo e período da atribuição, conforme segue:

Nome	Cargo	Escola de exercício	C.H.	Motivo	Período da atribuição
Olívia dos Santos Moreira	Professora	EMEB Henrique J. Berger	20	Vaga transitória face desdobramento de turma	01/03/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

**Portaria Nº 21.428**

PORTARIA Nº 21.428, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 21.398, de 22/02/12 que CONCEDEU a Diversos Servidores Públicos Municipais, licença prêmio, a que fazem jus, no que se refere ao período de gozo da Servidora abaixo relacionada, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
105	Laurete Garcia Godinho	Servente Educação	005	05/10/93 a 05/10/98 1 mês	01/03/12 a 01/04/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

**Portaria Nº 21.429**

PORTARIA nº 21.429, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 07, de 27/12/1999, e a Lei Complementar nº 22, de 28/12/01, Plano de Carreira dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola 50% sobre seus vencimentos básicos - FCC-2, junto a Secretaria de Educação, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação, escola da função e data da designação, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Diretor da Escola	Data designação
115	Vardelei Furlan	Professor 40h	005	EMEB Hilda Granemann de Sousa	13/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

**Portaria Nº 21.434**

PORTARIA Nº 21.434, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

## RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para exercer a Função Gratificada FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade junto ao IPASC, fora das previstas no cargo efetivo, a contar de 1º de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 21.436**

PORTARIA Nº 21.436, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

## RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal CLAIR ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, com exercício de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, a contar de 1º de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 21.437**

PORTARIA Nº 21.437, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

## RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando:

código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
11551	Cristiane Aparecida Trindade da Silva	Professora	016	01/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

**Edital de Retificação Nº 01 CMDCA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Edital-CMDCA nº 001/2012

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 2.436, de 20 de abril de 2007, RETIFICA OS TERMOS DO Edital-CMDCA nº 001/2012, publicado em 05 de março de 2012, nos seguintes termos:

Os itens abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

**5. DA ESCOLHA:**

5.1. A escolha será feita por voto secreto, cujo exercício será por representantes das entidades credenciadas, com direito a quatro votos cada Entidade, Instituição e Organização Comunitária, de acordo com a relação que segue:

5.2. Será de responsabilidade da Entidade Credenciada a diligência em nomear seus representantes com direito a voto;

5.2.1. Não será permitido que a mesma pessoa represente mais de uma entidade, instituição e organização comunitária.

5.2.2. Sendo uma pessoa indicada para representar mais de uma entidade, será aceita a primeira inscrição, respeitando o critério temporal (primeiro credenciamento) e as demais perderão o direito ao voto pela indicação da pessoa já credenciada.

**5.3. ENTIDADES CREDENCIADAS:**

5.3.1. As entidades abaixo relacionadas estão credenciadas para usufruir o direito de voto no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, para a gestão 2012/2015, devendo estas designar formalmente os seus representantes até a data de 11/04/2012, das 15h às 18h, na Secretaria dos Conselhos, sito à Avenida Santa Catarina, nº 228, Centro; prédio da Mitra Diocesana, em frente à Prefeitura - 1º andar, nos moldes do anexo III, do presente Edital;

5.3.2. Para exercer o direito de voto, os representantes das entidades deverão apresentar documento de identificação (Carteira de Identidade, de identificação profissional) aos membros da mesa receptora dos votos.

10ª SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Ass. Caçadoreense de Handebol;

Ass. Marcos Olsen;

Ass. Moradores B. Aeroporto;

Ass. Moradores B. Alto Bonito;

Ass. Moradores B. Bello;



Ass. Moradores B. Berger;  
 Ass. Moradores B. Bom Jesus;  
 Ass. Moradores B. Caçanjurê;  
 Ass. Moradores B. Castelhana;  
 Ass. Moradores B. Centro;  
 Ass. Moradores B. DER;  
 Ass. Moradores B. dos Municípios;  
 Ass. Moradores B. Figueroa;  
 Ass. Moradores B. Gioppo;  
 Ass. Moradores B. Monge Joao Maria;  
 Ass. Moradores B. Morada do Sol;  
 Ass. Moradores B. N.S.Salete;  
 Ass. Moradores B. Recanto da Alvorada;  
 Ass. Moradores B. Rio Caçador;  
 Ass. Moradores B. São Cristovão;  
 Ass. Moradores B. Sorgatto;  
 Ass. Moradores B. Sta Clara;  
 Ass. Moradores B. Tabajara;  
 Ass. Moradores B. Taquara Verde;  
 Ass. Moradores B. Tarumã;  
 Ass. Moradores B. Vila Kurtz;  
 Ass. Moradores B. Vila Nova;  
 Ass. Moradores B. Vila Paraíso;  
 Ass. Moradores C. Linha Cerro Branco.  
 Ass. Moradores C. Linha Caixa D'Água.  
 Ass. Moradores C. Linha Rio Bugre.  
 Ass. Moradores C. Linha Cará.  
 Ass. Moradores C. Linha Laranjeira;  
 Ass. Moradores C. Linha São Pedro;  
 Ass. Moradores COHAB I (Rancho Fundo);  
 Ass. Moradores COHAB II (Quartel da Policia Militar);  
 Ass. Moradores do Bairro Martello;  
 Ass. Moradores Jardim Dileta;  
 Ass. Moradores Ulisses Guimarães;  
 Ass. Moradores Vereda dos Trevas;  
 Ass. Moradores Vila Santa Catarina;  
 Ass. Moradores Vila Santa Terezinha;  
 Associação Caçadoreense de Deficientes Físicos;  
 Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social;  
 Associação Comercial e Industrial de Caçador;  
 Associação das Assistentes Sociais;  
 Associação das Damas de Caridade;  
 Associação das Fonoaudiólogas de Caçador - AFOREC;  
 Associação de Bombeiros Voluntários;  
 Associação de Deficientes Visuais Aurélia Bertotto;  
 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;  
 Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Caçador;  
 Associação dos Psicólogos de Caçador e região;  
 Associação Médica de Caçador;  
 Associação Odontológica de Caçador/CRO-Caçador.  
 Associação Maria Rosa.  
 Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;  
 Câmara de Vereadores Mirin;  
 Câmara de Vereadores;  
 Cáritas do Brasil;  
 Casa da Amizade;  
 Centro de Educação de Jovens e Adultos;  
 Centro Social Marista Caçador - CESMAR;  
 Colégio Bom Jesus;  
 Colégio Cenecista Marcos Olsen;  
 Colégio de Aplicação;  
 Conselho Municipal Anti- Drogas;  
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;  
 Conselho Municipal de Educação - COMED;  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS;  
 Conselho Municipal do Idoso - CMI;  
 Conselho Comunitário de Segurança - SETOR I;  
 Conselho Comunitário de Segurança - SETOR II;  
 Conselho Comunitário de Segurança - SETOR III;

Conselho Comunitário de Segurança - SETOR IV;  
 EEB Básica Irmão Léo;  
 EEB Dante Mosconi;  
 EEB Dom Orlando Dotti;  
 EEB Domingos da Costa Franco;  
 EEB Graciosa Copetti Pereira;  
 EEB João Santo Damo;  
 EEB Nayá Gonzaga Sampaio;  
 EEB Paulo Schieffler;  
 EEB Thomaz Padilha;  
 EEB Wanda Krieger;  
 EMEB Alcides Tombini;  
 EMEB Alto Bonito;  
 EMEB Castelhana;  
 EMEB Esperança;  
 EMEB Henrique Julio Berger;  
 EMEB Hilda Granemann de Souza;  
 EMEB Irmão Venâncio José;  
 EMEB Maria Luiza Barbosa;  
 EMEB Morada do Sol;  
 EMEB Nossa Senhora Salete;  
 EMEB Pe. José Chamot;  
 EMEB Pierina Santin Perret;  
 EMEB Tabajara;  
 EMEB Ulysses Guimarães;  
 EMEB Vereda dos Trevos;  
 EMEB Walsin Nunes Garcia;  
 Escola ABC do Crescer;  
 Escola Adventista;  
 Escola Pequeno Aprendiz;  
 Escola Primeiros Passos;  
 Escola Santos Anjos;  
 Fundação Municipal de Cultura;  
 Fundação Municipal de Esportes;  
 Gabinete do Prefeito;  
 Grupo de Escoteiros Pindorama;  
 Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;  
 Léo Clube;  
 Lions Centro;  
 Lions Universidade;  
 Loja Maçônica Luiz Balster;  
 Loja Maçônica XV de Novembro;  
 Mitra Diocesana de Caçador;  
 Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Caçador;  
 Pastoral da Criança;  
 Pastoral da Saúde;  
 Policia Civil;  
 Policia Militar;  
 Projeto Pescar;  
 Rede Feminina de Combate ao Câncer;  
 Rede Hospitalar Santos Anjos;  
 Rotaracty;  
 Rotary Clube;  
 Rotary Sul Contestado;  
 Secretaria Municipal da Saúde;  
 Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Secretária Municipal de Educação;  
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;  
 Serviço Social da Indústria - SESI;  
 Serviço Social do Comercio - SESC;  
 Sindicato da Saúde;  
 Sindicato de Empregados de Estabelecimentos Bancários de Caçador;  
 Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Material Plástico;  
 Sindicato do Comercio Varejista de Caçador;  
 Sindicato dos Empregados do Comercio de Caçador;  
 Sindicato dos Empregados Rurais  
 Sindicato dos Professores SC - Delegacia Sindical;  
 Sindicato dos Servidores Municipais;

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Caçador;  
 Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papel Celulose Pasta Madeira e Papelão;  
 Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Construção Mobiliários de Caçador;  
 Sindicato da Indústria da Madeira  
 Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vestuário e do Calçado;  
 Sindicato das Empresas de Contabilidade;  
 Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário;  
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador;  
 Sindicato Rural de Caçador;  
 Sindicato Trabalhadores da Indústria Metal Mecânica e Material Elétricos;  
 Sociedade Espírita Jesus de Nazaré;  
 Tiro de Guerra;  
 União das Associações de Moradores;  
 Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

Caçador, 12 de março de 2012.  
 CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR  
 Presidente Do Cmdca

## Camboriú

### PREFEITURA

#### Decreto Nº. 1.430/2012

DECRETO Nº 1.430/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental  
 Atividade: 2.018 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0055 - Convênio Trânsito - Polícia Civil  
 Código Reduzido: 39  
 VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,  
 Em, 28 de fevereiro de 2012.  
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e  
 Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO  
 Secretário de Administração

#### Decreto Nº. 1.431/2012

DECRETO Nº 1.431/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-função: 123 - Administração Financeira  
 Programa: 0004 - Gestão Fazendária Governamental  
 Atividade: 0.002 - Amortização da Dívida Funda Int. e Déb. Consolidados  
 Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 46  
 VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-função: 123 - Administração Financeira  
 Programa: 0003 - Gestão Fazendária Governamental  
 Atividade: 0.002 - Amortização da Dívida Funda Int. e Déb. Consolidados  
 Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 47  
 VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,  
 Em, 29 de fevereiro de 2012.  
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e  
 Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO  
 Secretário M. de Administração

**Decreto Nº. 1.432/2012**

DECRETO Nº 1.432/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº. 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú.

Órgão: 11 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar  
 Função: 06 - Segurança Pública  
 Sub-função: 181 - Policiamento  
 Programa: 00015 - Gestão da Segurança Municipal  
 Atividade: 2.062 - Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0054 - Convênio Trânsito - Polícia Militar  
 Código Reduzido: 05  
 VALOR: R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,  
 Em, 01 de março de 2012.  
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e  
 Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO  
 Secretário M. de Administração

**Decreto Nº. 1.433/2012**

DECRETO Nº 1.433/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Prefeita  
 Função: 06 - Segurança Pública  
 Sub-função: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Superior da Gerencia Governamental  
 Atividade: 2.012 - Manutenção das Ações da Defesa Civil  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 21  
 VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú  
 Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Prefeita  
 Função: 06 - Segurança Pública  
 Sub-função: 182 - Defesa Civil  
 Programa: 0002 - Gestão Superior da Gerencia Governamental  
 Atividade: 2.012 - Manutenção das Ações da Defesa Civil  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 20  
 VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,  
 Em, 05 de março de 2012.  
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
 Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e  
 Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO  
 Secretário M. de Administração

**PR 9/12 - PMC**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA SEREM CONSUMIDOS EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.  
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.  
 INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 13 de Março de 2012.  
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
 Prefeita Municipal

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Decreto Nº 6.943 de 13 de Março de 2012

DECRETO Nº 6.943 DE 13 DE MARÇO DE 2012  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.821 de 13 de março de 2012; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Cria Elemento de Despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.02 - Coordenadoria de Turismo  
1.010 - Festa Estadual da Ovelha  
300000.00.167 - Despesas Correntes  
330000.00.167 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.167 - Aplicações Diretas  
339039.00.167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria de Cultura  
2.016 - Patrimônio Histórico Municipal  
400000.00.550 - Despesas de Capital  
440000.00.550 - Investimentos  
449000.00.550 - Aplicações Diretas  
449051.00.550 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 13 de março de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.944 de 14 de Março de 2012

DECRETO Nº 6.944 DE 14 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006

de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2012, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 14 de março de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR V - LÍNGUA PORTUGUESA - CURSANDO LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º	004	ANA CAROLINE KROL	083.674.979-02	05.06.1992	0,50
2º	007	ANDREIA BLÖDORN	041.471.889-58	23.01.1984	-
3º	008	KELLY CRISTINA GREIPEL	043.806.009-12	22.01.1990	-

## CARGO: PROFESSOR V - COM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	CPF/MF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
4º	005	GLACI PEREIRA CAMPOS	720.273.399-49	19-12-1972	0,85
5º	003	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ	063.972.009-90	03.05.1988	0,45
6º	002	SHEILA SUCHOMEL ALVES	004.053.069-89	27.10.1978	-
7º	001	SIRLEI LIBMANN DE JESUS	009.801.839-60	22.08.1987	-

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 14 de março de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

**Pregão (presencial) Nº 43/2012**  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 43/2012

A licitação tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e manutenção para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme tabela abaixo:

## VALOR ESTIMADO

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	272	frasco	Água sanitária com cloro ativo, 5 litros.	7,00	1.904,000
02	853	frasco	Álcool etílico hidratado, 1 litro.	5,00	4.265,00

03	160	lata/ frs	Cera líquida amarela, 850 ml. Composição mínima: agente de polimento, emulsificantes, polimento acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância, veículo e corante	9,80	1.568,00
4	80	lata	Cera em pasta amarela, composição mínima: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente ou silicone e corante, lata com 375 gramas	5,90	472,00

04	06	lata/ frs	Cera líquida vermelha, 850 ml. Composição mínima: agente de polimento, emulsi- ficantes, polimento acrílico, conservan- te, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrancia, veículo e e corante	9,80	58,80
05	1.174	frasco	Detergente líquido, com glicerina, 500 ml, neutro	1,25	2.217,50
06	856	frasco	Desinfetan- te líquido 2 litros	3,60	3.081,60
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01					13.566,90

## LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor Total esti- mado
07	740	unid	Esponja de limpeza dupla face, tamanho aprox. 110 x 75 mm	1,10	814,00
08	120	pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades	1,40	168,00
09	24	rolo	Embala- gem para freezer, com 100 unidades, para 5 kg	6,70	160,80
10	150	par	Luva de borracha domestica 100% látex, natural, tamanho M	2,80	420,00
11	20	par	Luva de borracha domestica 100% látex, natural, tamanho P	2,80	56,00
12	20	frasco	Lustra mó- veis, perfu- mado, com no mínimo 200 ml	3,20	64,00

13	102	pacote	Pano para limpeza atoalhado, com 03 uni- dades, de no mínimo 30x35cm	4,00	408,00
14	55	unid.	Pano para louça (pano de prato), tamanho aproximado 46x62cm	1,99	109,45
15	750	fardo	Papel toalha interfo- lhado, de 23x27 com 1.250 folhas, branco, fardo com 5 pacotes	6,90	5.175,00
17	78	unid	Rodo de es- puma para aplicação de cera, sem cabo	4,30	335,40
18	50	pacote	Sabão em barra com glicerina, com 05 unidades	3,80	190,00
19	373	pacote	SABAO EM PO, composição mínima: tensoativo aniónico, coadju- vantes, branquea- dor óptico, corante, enzimas, agente, fragrancia e agua. Componen- te ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sodio. Embalagem (caixa ou pacote) contendo 1kg	4,50	1.678,50
20	25	unid	Sabone- te com hidratante, fragrância erva doce, 90g	1,20	30,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02					9.609,15
LOTE 03					

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
21	254	unid	Saco de algodão cru (não alvejado), tamanho mínimo de 50x60	2,90	736,60
22	315	pacote	Saco p/ lixo 100 litros com 05 unidades.	1,80	567,00
23	400	pacote	Saco p/ lixo 50 litros com 10 unidades.	1,80	720,00
24	512	pacote	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades.	1,80	921,60
25	120	pacote	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades	1,80	216,00
26	140	frasco	Saponáceo cremoso 300 ml.	2,80	392,00
27	70	frasco	Saponáceo com detergente 300 g (em pó)	2,50	175,00
28	12	frasco	Shampoo INFANTIL, para todo tipo de cabelo, que não cause ardência nos olhos, frasco com 350ml	10,00	120,00
29	35	unid.	Vassoura de nylon, sem cabo	6,50	227,50
30	110	unid	Vassoura de palha de arroz com cabo	10,0	1.100,00
31	74	unid	Vassoura de pelo, com cabo	9,00	666,00
32	16	frasco	Desodorizador de ambientes, spray, 400 ml	7,50	120,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03					5.961,70

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote)

- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 26/03/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 26/03/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.01 – Serviço de Apoio Administrativo a Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Educação Fundamental; Programa: 08 – Apoio Administrativo à Educação; Projeto: 2.104 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.02 – Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.03 – Serviço de Educação Infantil; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 43/2012".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 09 de março de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial Nº 10/2012 - Aviso de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27/03/2012 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço - Por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FITAS PARA TESTE DE GLICOSE PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA E PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 14 de março de 2.012.  
DIVALDETE MARIA BORTOLI  
Secretária Municipal de Saúde

**Pregão Presencial Nº 11/2012 - Aviso de Licitação**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27/03/2012 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço - Por Item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 14 de março de 2.012.  
DIVALDETE MARIA BORTOLI  
Secretária Municipal de Saúde

**Ata Registro Preço 05/12 Processo 49/2012****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Página: 1/1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....****Número do Registro de Preços: 5/2012      Data do Registro: 05/03/2012      Válido até: 05/03/2013****Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PREFEITURA, AUT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	PG	SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. (10512)		0	0,0700	1

CAMPOS NOVOS, 5 de Março de 2012.

**SAMAE****Contrato Bolsa de Estágio nº 001/2012**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834  
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento  
BOLSA ESTÁGIO Nº 001/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6494 DE 07/12/77, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 87.497 DE 18/08/82. LEI Nº 10.864 DE 20/07/98 ALTERADA PELA LEI Nº 11.120 DE 28.06.99 E ALTERADA PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - ESTABELECIDO NA CIDADE DE CAMPOS NOVOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, DORAVANTE DENOMINADO AUTARQUIA, POR SEU REPRESENTANTE ABAIXO, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - AUTORIZA A JOSUE FABIANO MELO, PORTADOR DO CPF Nº 066.211.759-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.411.465-9, NASCIDO EM 10/09/1989, RESIDENTE NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 200, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM CAMPOS NOVOS/SC, CEP 89.620-000, ALUNO DA 9ª FASE DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, A SEGUIR DENOMINADO ESTAGIÁRIO, A REALIZAR UM PERÍODO DE ESTÁGIO EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE CAMPOS NOVOS/SC, RUA CAETANO CARLOS, 466;

O TERMO DE COMPROMISSO VIGORARÁ NO PERÍODO DE 17/03/2012 À 31/12/2012

A CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SERÁ DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, COMPREENDIDAS PREFERENCIALMENTE ENTRE O HORÁRIO DE 13H30MIN ÀS 17H30MIN, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA;

A AUTARQUIA PAGARÁ AO ESTAGIÁRIO A QUANTIA DE R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) - SENDO PAGAS NO DIA 10 DE CADA MÊS - REAJUSTÁVEIS CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, DESCONTANDO-SE NO ENTANTO, AS HORAS NÃO ESTAGIADAS DURANTE O MÊS DE ACORDO COM OS DIAS ÚTEIS;

Campos Novos/SC, 27 de fevereiro de 2012.  
JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**Canoinhas****PREFEITURA****Portaria Nº. 003/2012**

PORTARIA Nº. 003/2012

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria nº 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.869/2005, RESOLVE:

CONSIDERANDO, que há a necessidade de estruturação das atividades de Futebol de Salão e Tênis de Campo, e não havendo profissionais aprovados através de concurso público; RESOLVE: CONTRATAR TEMPORARIAMENTE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Ficam contratados temporariamente os profissionais aprovados no processo seletivo previsto no Edital 001/FME/2012 a seguir relacionados:

I - "CLEIDE DE FÁTIMA KANZLER", na função de Professora Técnica de Futebol de Salão, com 40 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 3483G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes, pelo período de 05/03/2012 a 15/12/2012".

II - "MARCELO DARCI BORGES MUNIZ", na função de Professor Técnico de Tênis de Campo, com 20 horas, com 2º grau não habilitado, Registro no CREF/SC nº 4503-P/SC, junto a Fundação Municipal de Esportes pelo período 05/05/2012 à 15/12/2012".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de março de 2012.

RICARDO PEREIRA MARTIN  
Presidente

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em  
05/03/2012.

**Anulação do Edital de Pregão Presencial N.º FMAS 02/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMAS 04/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 02/2012  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º FMAS 02/2012, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, DESTINADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS REGIÃO 3 (BAIRRO PIEDADE E CRAS 2 (LOTEAMENTO SANTA CRUZ). Motivo: Licitação lançada em Órgão não possuidor de dotação para arcar com as despesas da Licitação. Dotação disponível no Órgão Prefeitura.

Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **Aviso de inexigibilidade de Licitação N.º FMS 03/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo Licitatório n.º FMS 08/2012  
Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 03/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54).

Aquisição de passagens urbanas municipais, destinadas a pacientes participantes dos programas do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, em linhas exclusivas do Coletivo Santa Cruz Ltda.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência do Contrato até 31/12/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **Edital de Concorrência Pública N.º PMC 03/2012.**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 50/2012  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16 de abril de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COMPACTÁVEIS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS (DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL), COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AO PROJETO RECICLA CANOINHAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA). Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### **Edital de Pregão Presencial N.º PMC 22/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 52/2012  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 22/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/03/2012, às 14h05min, a abertura das propostas, destinadas à aquisição de diversos equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros, destinados aos Centros de Referência Social - CRAS Região 3 (Bairro Piedade e CRAS 2 (Loteamento

Santa Cruz). Informações 3621 7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### **Edital N.º. 019/2012**

EDITAL N.º. 019/2012  
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N.º 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital n.º 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto n.º 76 de 08 de maio 2008;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital n.º 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no

período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 019/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 054 - SERVENTE

- MARIZA FUCK SOARES
- SILVIA FAGUNDES DOS PASSOS
- ANA CLÁUDIA KUTAS
- ELIS HERMANI WENDT
- MARIA IVONE KARVAT
- IVETE TEREZINHA DA SILVA
- ROSALINA APARECIDA MIRANDA DELLER
- APARECIDA DAS DORES HACK MOREIRA
- VIRLENE DE JESUS DOS SANTOS
- FRANIELE DE SOUZA MACHADO
- MARIA INES MEDEIROS DO NASCIMENTO
- ROBERTA MARIA APARECIDA FIRAKOSKI GURZI
- MARILENE APARECIDA DE SOUZA
- SIMONE DE PAULA
- SUELI MARIA LEANDRO GONÇALVES
- SOELI VIEIRA
- FABIANA POSONSKI
- IDAIR DE FATIMA DOS SANTOS

## Capinzal

### PREFEITURA

#### Edital 009/2012

EDITAL Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através do Ministério do Turismo, referente o Contrato de Repasse nº 327141-18/2010 - Programa Turismo Social do Brasil - Revitalização da Iluminação da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Capinzal - SC, 14 de março de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças.

## Catanduvás

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 1.799/12 de 18 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 1.799/12 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvás-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.339/11 de 08 de Dezembro de 2011, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 338.836,24 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	1021	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Mobiliário em Geral		
08	162	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos DO FNDE	R\$	214.880,00

	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1029	Construção e Ampliação de Creches		
11	162	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos DO FNDE – Pró Infância	R\$	123.956,24

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Transferências de Convênios com o FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 18 de Janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 18/01/2012.

**Decreto Nº 1.802/12 de 20 de Janeiro de 2012.**

DECRETO Nº 1.802/12 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO APURADO EM 2011 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.339/11 de 08 de Dezembro de 2011, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (art. 7º, I e 43, § 1º e § 2º) .

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS

451 INFRAESTRUTURA URBANA

1047 Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros

17 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R\$ 3.000,00

UNID. ORÇ. 0605 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

606 EXTENSÃO RURAL

1064 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos

22 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R\$ 20.000,00

22 124/55 DESPESAS DE CAPITAL - Conv. Sec. Estado - SDR R\$

85.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Recursos Próprios e Convênios resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 20 de Janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 20/01/2012.

**Decreto Nº 1.809/12 de 28 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº 1.809/12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011 VINCULADOS AOS RECURSOS DO FUNDEB”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 2.339 de 2011, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e art. 21, § 2º Lei Federal nº 11.494, de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

2017 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB

67 318 DESPESAS CORRENTES - Recursos do FUNDEB R\$

12.781,54

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o saldo verificado nas fontes de recursos vinculadas ao FUNDEB (018 e 019), no valor de R\$ 12.781,54 (Doze mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catanduvas SC, 28 de Fevereiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

**Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0033/2012 - Edital de Inexigibilidade Nº 0002/2012**

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0033/2012 - Edital de Inexigibilidade Nº 0002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0033/2012

Edital de Inexigibilidade Nº 0002/2012

Objeto: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

Informações: maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (49) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 13 de março de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN.

**Termo de Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação - Licitação Nr.: 0002/2012 - IL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor(a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no

art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 0033/2012  
b) Licitação Nr.: 0002/2012 - IL  
c) Modalidade : Inexigibilidade de Licitação  
d) Objeto : Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no programa nacional de alimentação escolar - PNAE.  
e) Fornecedores.:  
2662- COOP. DE PROD. DE CONS. AGRO. DE JABORA, no(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, com um valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).  
3731- EDGAR LUIZ BORGARO, no(s) item(ns) 06, 07, 08, 09, 10, 11, com um valor total de R\$ 6.413,90 (seis mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).  
3800- DANIEL ROMEU BITTENCOURT, no(s) item(ns) 12, 13, 14, 15, 16, com um valor total de R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).  
f) Valor Total.: R\$ 18.443,90  
Publique-se.

Catanduvas, 14 de março de 2012.  
CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Concórdia**

**PREFEITURA**

**Resolução Nº 57/2012 de 1º de Março de 2012**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119  
CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC  
RESOLUÇÃO Nº 57/2012 DE 1º DE MARÇO DE 2012.  
Dispõe sobre a participação na Capacitação ACOLHER, provido AMAUC em parceria com a UnC - Concórdia

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e deliberação na reunião ordinária realizada em 01 de março de 2012 e considerando:

A importância da formação aos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação de dois Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um Governamental e um Não Governamental e de duas conselheiras tutelares na Capacitação ACOLHER promovido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC em parceria com a Universidade do Contestado, Campus de Concórdia - SC, que se realizará nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de março de 2012, com carga horária de 20 horas.

I - Valor da inscrição é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada, totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), recursos estes custeados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

DIOMAR JOSÉ PERIN  
Presidente do CMDCA

**Aviso Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 36/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Graxa e Óleo Hidráulico Lubrificante, a serem utilizados na manutenção da frota municipal.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 11/04/2012.  
Abertura: dia 12/04/2012, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 14 de março de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Editais de Tomada de Preços Nº 21/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 elevador, para portadores de necessidades especiais, na EBM Concórdia e 01 plataforma de elevação vertical, na EBM Giuseppe Sette, neste Município, com recursos oriundos do convênio FUNDEB, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "D" do Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 11/04/2012.  
Abertura: dia 12/04/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 14 de março de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### Edital de Chamada Pública

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Chamada pública para comercialização de espaços comerciais na "V EFACICA - Exposição Feira Agropecuário, Comercial e Industrial".

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede a Rua Celso Tozzo, 27 - Centro, na cidade de Cordilheira Alta, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas em adquirir espaços para comércio na "V EFACICA - Exposição Feira Agropecuário, Comercial e Industrial", que ocorrerá nos dias 29 de março a 01 de abril de 2012.

#### 1 - FINALIDADE:

1.1. Divulgar para o público interessado a comercialização de espaços para comércio na "V EFACICA - Exposição Feira Agropecuário, Comercial e Industrial".

#### 2 - OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a comercialização de espaços para comércio na "V EFACICA - Exposição Feira Agropecuário, Comercial e Industrial", sendo oferecidas as especificadas no item 5, abaixo.

2.2. O evento será realizado nos dias 29 de março a 01 de abril de 2012.

2.3. As datas previstas poderão ser modificadas, em caso de necessidade, para a boa execução do evento.

#### 3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital, no limite das cotas oferecidas.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como façam propaganda político-partidária ou religiosa.

#### 5 - ESPAÇOS DESTINADOS À LOCAÇÃO

5.1. Estandes para produtos diversos, situados na parte interna do Ginásio de Esportes Ludovico J. Tozzo - Espaços de n.º 01 até 52.

a. Estande com aproximadamente 12m<sup>2</sup>.

b. Valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o m<sup>2</sup>.

5.2. Estandes externos para produtos diversos que circundam o Ginásio de Esportes - Perímetro destinado aos estandes com 130 m<sup>2</sup> aproximadamente.

a. Espaços sem demarcação.

b. Valor de R\$ 15,00 (quinze reais) o m<sup>2</sup>.

5.3. Estandes externos para produtos diversos na parte interna do Campo de Futebol - Perímetro destinado aos estandes com 120m<sup>2</sup> aproximadamente.

a. Espaços sem demarcação.

b. Valor de R\$ 15,00 (quinze reais) o m<sup>2</sup>.

5.4. Espaços para comércio alimentos e bebidas em geral - Espaço interno - copa - situado na parte interna do Ginásio de Esportes Ludovico J. Tozzo - mais 04 (quatro) Espaços na área externa sem delimitação.

a. Copa medindo aproximadamente 11 m<sup>2</sup>.

b. 04 (quatro) espaços na área externa, sem delimitação, com perímetro máximo de 9 m<sup>2</sup>.

c. Exige-se: demarcação do local pelo locatário;

d. Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

e. Proíbe-se: venda em garrafas de vidro.

#### 6 - DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS NOS ITENS 5.1 A 5.4

6.1. Os interessados em locar um dos espaços dos itens 5.1 a 5.4 acima, deverão cadastrar-se na respectiva modalidade até 25 de março de 2012, junto a Secretaria de Cultura e Esporte do Município.

6.2. O cadastramento dos interessados deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do participante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

6.3. O critério de seleção dos interessados será cronológico, selecionando-se os primeiros. Os

demais ficarão relacionados para eventuais vagas remanescentes.

6.4. Os valores referentes à locação selecionada devem ser depositados até a data de 25 de março de 2012.

6.5. Os interessados são os únicos responsáveis por comprovarem perante a Secretaria, o pagamento realizado. A data final para tanto é o dia 26 de março de 2012.

6.6. Caso o pagamento não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, sendo chamado o registrado subsequente para preencher a vaga.

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital o "Anexo I - Planta da disposição dos estandes".

7.2. Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3358-9100. 9.2. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, telegrama, e-mail ou fax-símile.

7.3. Será competente o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Cordilheira Alta/SC, 14 de março de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Em 14/03/2012.

LUÍS TODERATI

OAB/SC 15.993

# Coronel Martins

## PREFEITURA

### Lei Nº. 573, de 13 de Março de 2012.

LEI Nº. 573, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICIPIO A EFETUAR VENDA DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E BAIXA NO SETOR DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a venda e alienação e baixa no patrimônio do Município dos itens abaixo relacionados:

Nº. Patrimônio	Descrição	Valor Inicial R\$
2011	Pá Carregadeira Michigan Clark 75III ano 1974 nº Controle 24	35.000,00
1374	Veiculo Kombi Volkswagen ano 1997 placa MCE 7460 chassi 9BWZZZ237VP048322.	2.300,00

Parágrafo Único - O calculo dos valores acima descritos para inicio de leilão foram apurados por comissão de avaliação que apresentou parecer que encontra-se em anexo a este Projeto.

Art. 2º Os recursos provenientes da venda dos itens ao que se refere o Art. 1º da Presente Lei serão aplicados em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 13 de Março de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Lei Nº. 574, de 13 de Março de 2012.

LEI Nº. 574, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros às seguintes entidades:

- I- Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca - ABCD Pedra Branca, inscrita no CNPJ nº 04.695.496/0001-16, no valor anual de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);  
II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ana Claudia de Oliveira Dias, inscrita no CNPJ nº 00.819.830/0001-45, no valor anual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Os recursos repassados deverão ser aplicados em despesas voltadas ao interesse público sempre respeitados os princípios do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A qualquer tempo, verificado o desvio de destinação na aplicação dos recursos financeiros, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, poderá ser revogado o convênio.

Art. 2º Os benefícios serão concedidos mediante solicitação formalizada pela entidade, após ato de despacho do Poder Executivo. Parágrafo único - A Entidade beneficiada deve prestar conta da verba recebida, apresentando os documentos, exigidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação das parcelas.

Art. 3º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a empenhar dentro da função de governo que melhor se enquadre no orçamento do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 13 de Março de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Lei Nº. 575, de 14 de Março de 2012

LEI Nº. 575, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos na seguinte programação de despesa:

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0036.1.032 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010000	30.000,00
Total do Crédito Suplementar			30.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.050.1.013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010002	30.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010064	6.000,00

Total do Crédito Suplementar	36.000,00
------------------------------	-----------

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0051.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010002	24.000,00
Total do Crédito Suplementar			24.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.0002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas.	010000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			20.000,00

03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS			
04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas.	010000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			20.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26.782.0039.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	010000	44.000,00
Total do Crédito Suplementar			44.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0053.2.016 MANUTENÇÃO PISO DE ATENÇÃO BASICO VARIÁVEL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010064	6.000,00
Total do Crédito Suplementar			6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 14 de março de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 031, de 12 de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 031, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
CONCEDE FÉRIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 12/03/2012 à 10/04/2012.

Nome	Cargo	Referência
Vilso Souza dos Santos	Diretor Depto de Serv. Rurais	01/04/2010 à 31/03/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 12 de março de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 031, de 12 de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 031, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal, Senhora Zenaide Belato, ocupante do Cargo de PCE 11 Auxiliar de Enfermagem, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 12 a 26 de março de 2012, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 12 de março de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

### Anexo Tc-07/94 - Dados E Texto De Termo De Contrato De Autorização De Uso A Título Precário De Bem Imóvel Nº 67 De 09 De Março De 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM IMÓVEL Nº 67 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

MÊS/ANO: MARÇO/2012. NÚMERO CONTRATO: 067/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: A presente autorização de uso opera-se de forma gratuita.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/03/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente é a autorização de uso a título precário de Bem Imóvel, abaixo relacionado, de propriedade do Município de Coronel Martins - SC, para utilização exclusiva da Cooperativa Agroindustrial ALFA, para depósito de calcário a granel,

para beneficiar os munícipes de Coronel Martins-SC, na distribuição dos participantes do programa troca-troca de calcário junto ao Governo Estadual, qual seja:

Controle Patrimonial	Descrição do Bem
30058	Uma área de terra rural com 5000m <sup>2</sup> , matrícula nº 4513, Localizada na Linha Formosa, interior do Município de Coronel Martins/SC.

TIPO PESSOA (1/2): 2

CPF/CNPJ: 83.305.235/0001-19

CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial ALFA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 09/03/2013

## Corupá

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial 011/12-Registro de Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/12

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 15/03/2012, às 09h00min do dia 26/03/2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 26/03/12.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 08h30min do dia 29/03/12.

TIPO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 14 de Março de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

## Curitibanos

### PREFEITURA

#### Anulação do Processo Licitatório NA Modalidade de Pregão Presencial Nº 24/2012.

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012.

Considerando o memorando de 07 de março de 2012, venho sugerir ao Exmo. Sr. WANDERLEY TEODORO AGOSTINI a anulação na sua totalidade do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2012.

Curitibanos, 13 de março de 2012.

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

De acordo

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito

LUIZ CESAR ABRAHÃO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### Edital de Pregão Presencial Nº 68/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a prestação de serviços de sonorização nos eventos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com no mínimo a seguinte estrutura: 4 caixas de super grave, 4 triway, mesa de 10 canais, 3 dvd retrátil, 2 aparelhos de CD player, 2 microfones com fio e 1 microfone sem fio, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 28/03/2012, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 15:00 horas do dia 28/03/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 às 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 05 de Março de 2012.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

**Editais de Pregão Presencial Nº 83/2012**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2012**

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para prestação de serviços de matérias de divulgação e publicidade das ações da administração pública municipal durante o ano de 2012 e divulgação da ExpoCentro 2012, com jornal de circulação local, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 27/03/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 17:00 horas do dia 27/03/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 12 de Março de 2012.  
**WANDERLEY TEODORO AGOSTINI**  
 Prefeito

**ADAILTON ALVES**  
 Pregoeiro

**Editais de Pregão Presencial PARA Registro de Preço Nº 75/2012**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2012**

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras, equipamentos para a borracharia da secretaria de obras, material para utilização da equipe de pavimentação. Sinalização e tubulação, e materiais para uso da turma de manutenção das estradas e avenidas, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 10/04/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 10/04/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 09 de Março de 2012.  
**WANDERLEY TEODORO AGOSTINI**  
 Prefeito

**ADAILTON ALVES**  
 Pregoeiro

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ADRIANO ALVES TRANSPORTE ME  
 CNPJ: 11.369.896/0001-05  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 6/2012 Numero do Processo: 6/2012  
 Numero do Contrato: 10/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR O TRANSPORTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO, DE BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE, E PROJETO " TERCEIRA IDADE NA UNIVERSIDADE" NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E HABILITAÇÃO DO MUNICIPIO, SENDO QUE O VEICULO DEVERA TER NO MINIMO 45 LUGARES, DEVENDO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, CONFORME ANEXO I E EDITAL.

Data da Assinatura:10/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/02/2012  
 Vigência:10/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 10.400,00  
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012  
 Numero do Contrato: 8/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:07/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2012  
 Vigência:07/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:

Valor: 5.100,00  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOÃO LUIZ BARONI EPP  
CNPJ: 80.709.801/0001-60  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 13/2012 Numero do Processo: 13/2012  
Numero do Contrato: 22/2012  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS, SERVIÇOS DE RECARGA E MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Assinatura:29/02/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:29/02/2012  
Vigência:29/02/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.395,00  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FUNERARIAS E CAPEÇAS MORT. DA RESSUREIÇÃO  
CNPJ: 00.294.685/0001-26  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 19/2012 Numero do Processo: 19/2012  
Numero do Contrato: 17/2012  
Fundamento Legal:  
Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ONDE SERÃO INCLUIDOS OS SEGUINTE ITENS:URNA COM VERNIZ E ALÇAS RESISTENTES,ACABAMENTO COM TECIDO, PREPARAÇÃO DO CORPO, VELAS,VÉU,10 ANÚNCIOS EM RÁDIO COMUNITÁRIA, TRANSPLANTADO DA CAPELA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBANOS,ATADURAS,MAQUIAGEM,GAZE, ALGODÃO,REMOÇÃO,COROA ARTIFICIAL,CAPELA MORTUÁRIA DA FUNERÁRIA PARA VELÓRIO COM SERVIÇO DE COZINHA.

Data da Assinatura:27/02/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:27/02/2012  
Vigência:27/02/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 40.901,40  
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
CNPJ: 10.314.036/0001-01  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 12/2012 Numero do Processo: 12/2012  
Numero do Contrato: 11/2012  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E NO ABRIGO TEMPORÁRIO, NO PERIODO DE JANEIRO A JULHO DE 2012, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:14/02/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:14/02/2012  
Vigência:14/02/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.394,92  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
CNPJ: 10.314.036/0001-01  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 1/2012 Numero do Processo: 1/2012  
Numero do Contrato: 14/2012  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS: ABRIGO TEMPORÁRIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PARA 3ª IDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Data da Assinatura:14/02/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:14/02/2012  
Vigência:14/02/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 530,85  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012  
 Numero do Contrato: 20/2012

Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/02/2012  
 Vigência:29/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 141,08  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP. P/ INFORMATICA ESCR. LTDA ME  
 CNPJ: 07.072.908/0001-50  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 1/2012 Numero do Processo: 1/2012  
 Numero do Contrato: 13/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS: ABRIGO TEMPORÁRIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PARA 3ª IDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Data da Assinatura:14/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:14/02/2012  
 Vigência:14/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 351,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM. VAR. EM GERAL LTDA - ME  
 CNPJ: 73.222.994/0001-64

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 1/2012 Numero do Processo: 1/2012  
 Numero do Contrato: 12/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS: ABRIGO TEMPORÁRIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PARA 3ª IDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Data da Assinatura:14/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:14/02/2012  
 Vigência:14/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 765,49  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
 CNPJ: 83.054.924/0001-06  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012  
 Numero do Contrato: 18/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/02/2012  
 Vigência:29/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.029,38  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP  
 CNPJ: 78.216.058/0001-64  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 14/2012 Numero do Processo: 14/2012  
 Numero do Contrato: 16/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO , VIDEO E

FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA USO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO I E EDITAL.

Data da Assinatura:16/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/02/2012  
 Vigência:16/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.765,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP  
 CNPJ: 78.216.058/0001-64  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 13/2012 Numero do Processo: 13/2012  
 Numero do Contrato: 21/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS, SERVIÇOS DE RECARGA E MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Assinatura:29/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/02/2012  
 Vigência:29/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 5.800,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PROSABOR INDL. COML. ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 96.587.837/0001-58  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012  
 Numero do Contrato: 19/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/02/2012

Vigência:29/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 80,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA  
 CNPJ: 13.674.709/0001-14  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012  
 Numero do Contrato: 15/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE PINTURA EM TECIDO E CROCHET, PARA INDIVIDUOS E FAMILIAS COM CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS DE IDADE E PESSOAS IDOSAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDIDAS NAS 03(TRES) UNIDADES DO CRAS E COMUNIDADE DO INTERIOR.

Data da Assinatura:15/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:15/02/2012  
 Vigência:15/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.069,40  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO VIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA - ME  
 CNPJ: 08.717.181/0001-83  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 5/2012 Numero do Processo: 5/2012  
 Numero do Contrato: 9/2012  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO, SENDO QUE O VEICULO DEVERA TER NO MINIMO 45 LUGARES, DEVENDO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, CONFORME ANEXO I E EDITAL.

Data da Assinatura:10/02/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/02/2012  
 Vigência:10/02/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 5.000,00  
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

## Erval Velho

### PREFEITURA

#### Extrato de Edital de Pregão 012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
 PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 020/2012  
 Edital de Pregão Presencial nº 012/2012  
 Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 28 /03/2012.  
 Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA  
 Prefeita Municipal.

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Decreto Nº. 004, de 16 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.  
 FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012, AOS TRIBUTOS E TAXAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com os artigos 269 e 484, da Lei Municipal nº. 494/98,

#### DECRETA:

Art. 1º O Calendário Fiscal no Município de Forquilha, para o exercício de 2012, está fixado da seguinte forma:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento em 11/04/2012, sendo que o contribuinte que pagar em cota única e não tiver débito com a Fazenda Municipal, gozará de mais 5% (cinco por cento) de desconto.

b) Parcelado em 4 (quatro) vezes, nos seguintes vencimentos:

- 1ª parcela até 11/04/2012;
- 2ª parcela até 10/05/2012;
- 3ª parcela até 10/06/2012;
- 4ª parcela até 10/07/2012.

II - Imposto sobre Serviços - ISS:

a) Pelo regime de enquadramento fixo, nos seguintes vencimentos:

1. Em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento),

até o dia 31/03/2012;

2. De forma parcelada, sem desconto:

- 1ª parcela até 31/03/2012;
- 2ª parcela até 31/07/2012;
- 3ª parcela até 30/11/2012.

b) Pelo regime de produção mensal de serviços, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

III - Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas - Alvará:

a) Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 29/02/2012;

b) De forma parcelada, sem desconto:

- 1ª parcela até 29/02/2012;
- 2ª parcela até 31/03/2012.

IV - Alvará Sanitário:

a) Em parcela única, até o dia 31/03/2012;

Art. 2º Os demais tributos e taxas serão recolhidos na forma definida pela legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 16 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado 16 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

#### Decreto Nº. 011, de 22 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, de acordo com o que consta do Processo de Avaliação do Estágio Probatório e,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, dispõe que "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor, nas formas desta Lei";

CONSIDERANDO que na segunda avaliação do estágio probatório a servidora SUSILENE MARTINS ARAUJO DE SOUTO não alcançou pontuação mínima exigida no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, para requisito "Produtividade e Qualidade no Trabalho", quesitos 4.1 e 4.2 da Avaliação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório propôs a instauração do processo de exoneração da Servidora SUSILENE MARTINS ARAUJO DE SOUTO,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a instauração do respectivo processo de exoneração da Servidora SUSILENE MARTINS ARAUJO DE SOUTO, matrícula

nº. 2703, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, por não ter alcançado a pontuação mínima exigida no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, para requisito "Produtividade e Qualidade no Trabalho", quesitos 4.1 e 4.2 da Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:

I - Sandra Helena Savi Marcelino Macarini, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 809;

II - Maria Zoleide Back, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 815;

III - Jucelma da Silva Martins Bereta, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2391.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado à servidora envolvida no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

### **Decreto Nº. 012, de 22 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, de acordo com o que consta do Processo de Avaliação do Estágio Probatório e,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, dispõe que "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito) a

Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor, nas formas desta Lei";

CONSIDERANDO que na segunda avaliação do estágio probatório a servidora ELIS DENISE DA SILVA LEANDRO não alcançou pontuação mínima exigida no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, para requisito "Produtividade e Qualidade no Trabalho", quesitos 4.1 e 4.2 da Avaliação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório propôs a instauração do processo de exoneração da Servidora ELIS DENISE DA SILVA LEANDRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a instauração do respectivo processo de exoneração da Servidora ELIS DENISE DA SILVA LEANDRO, matrícula nº. 2725, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, por não ter alcançado a pontuação mínima exigida no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1368, de 30 de abril de 2008, para requisito "Produtividade e Qualidade no Trabalho", quesitos 4.1 e 4.2 da Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:

I - Maria Zoleide Back, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 815;

II - Sandra Helena Savi Marcelino Macarini, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 809;

III - Jucelma da Silva Martins Bereta, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2391.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado à servidora envolvida no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Decreto Nº. 125, de 26 de Dezembro de 2011.**

DECRETO Nº. 125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

## Órgão 02 - Secretaria de Governo

2.005 Manutenção da Secretaria de Governo  
10- 3190 - Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

## Órgão 05 - Secretaria de Educação

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto Educação  
59 - 3190 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

## Órgão 02 - Secretaria de Governo

2.005 Manutenção da Secretaria de Governo  
11- 3390 - Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

## Órgão 05 - Secretaria de Educação

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto Educação  
62 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00  
64 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 26 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 26 de dezembro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Secretario de Administração e Finanças

**Decreto Nº. 14, de 07 de Março de 2012.**

DECRETO Nº. 14, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNA E DESTITUI MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, 10.520/2002, com suas respectivas alterações:

## DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora KEND BERNARDO TROMBIM

RAMPINELLI para compor a equipe de apoio ao pregoeiro para licitações na modalidade pregão.

Art. 2º Destitui a servidora RENATA PEREIRA FRITZEN da equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 07 de março de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 07 de março de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº 058, de 02 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir os servidores do quadro efetivo, Dair Manoel Pereira, Eliete Pires Warmling, Eugenio Scantamburlo, Eva Carvalho Pedro e Hermínio Figueiredo, que estão afastados do trabalho em função de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo, Alexsandra Dondosso-la Trombim, que está afastada do trabalho em função de licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo, Neusa Maria Cardoso Dalgostim, que foi readaptada para outras funções em virtude de problemas de saúde;

CONSIDERANDO que o Município possui Convênio com o NAES, onde cede 01 (um) Agente de Serviços Gerais,

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não têm servidores para ocuparem as vagas, sendo que as contratações são de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em caráter temporário, o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5:

Nome	Carga Horária Semanal
AUGUSTA SALVATICO ROCHA	40 Horas
BRUNA MACHADO DA SILVA	40 Horas
DILZA NUNES DA CRUZ	40 Horas
ELISABETE PARIS MIRANDA	40 Horas
EVA DE FATIMA GOMES NETO	40 Horas
MARLENE COELHO VASSOLER	40 Horas

NADIR LEVINO PEREIRA	40 Horas
PATRICIA JUNKES ROCHA	40 Horas
RAQUEL BATISTA DE SA RODRIGUES	40 Horas
SOLANGES FERRARI LIMA	40 Horas
VILMA TEIXEIRA MENDES DONDOSOLA	40 Horas

Art. 2º - As servidoras acima nomeadas terão o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois são contratações temporárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 02 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### Portaria Nº. 034, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.  
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM MAIS DE 300 ALUNOS A SERVIDORA GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica com mais de 300 alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 27 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### Portaria Nº. 035, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR HELCIO FELIPPE.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Helcio Felipe, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Médico para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 27 de janeiro de 2012, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor HELCIO FELIPPE do cargo de Médico.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá o servidor retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 27 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### Portaria Nº. 036, de 30 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que o servidor Gonçalves Lourenço Neto afastou-se para tratamento de saúde de 01.11.08 até 13.11.08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progressão
2021	CELSO MICHELS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2012	TSA-06
2014	GONÇALVES LOURENÇO NETO	VIGIA	15/01/2012	TSA-06
2013	JOÃO MARIA ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2012	TSA-06

292	KATIA MARIA PERRI ARIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/2012	OAG-12
2023	LUIZ ODAIR MAFFIOLETI	VIGIA	08/01/2012	TSA-06

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria receberão o novo valor do salário mensal, de acordo com os anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 30 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### **Portaria Nº. 037, de 27 DE Janeiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.  
NOMEIA GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM MAIS DE 100 ALUNOS, NÍVEL DAE-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil com mais de 100 alunos, Nível DAE-3.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 27 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### **Portaria Nº. 038, de 27 de Janeiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.  
NOMEIA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ATÉ 100 ALUNOS, NÍVEL DAE-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil com até 100 alunos, Nível DAE-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 27 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

#### **Portaria Nº. 039, de 31 de Janeiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.  
NOMEIA, POR CONCURSO, MARIA LUIZA FERRARI MELLER PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 876 de 06 de junho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 2º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MARIA LUIZA FERRARI MELLER para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 1, referência "Inicial" do Anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de

nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 31 de janeiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de janeiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do departamento de Governo

**Portaria Nº. 042, de 1º de Fevereiro de 2012.**  
PORTARIA Nº. 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA IUCA ESTELA MACHADO BELOLI PANATO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Iuca Estela Machado Beloli Panato, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2012, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora IUCA ESTELA MACHADO BELOLI PANATO do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá o servidor retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 043, de 1º de Fevereiro de 2012.**  
PORTARIA Nº. 043, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA A SERVIDORA GIZELIA DE FIGUEREDO DA SILVA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO INFORMATIZADO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e

XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora GIZELIA DE FIGUEREDO DA SILVA do Cargo Temporário de Professor de Apoio Pedagógico Informatizado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 044, de 1º de Fevereiro de 2012.**  
PORTARIA Nº. 044, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA A SERVIDORA JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 045, de 1º de Fevereiro de 2012.**  
PORTARIA Nº. 045, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA ROSANE GAVA PADOIN.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROSANE GAVA PADOIN do

Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 046, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 046, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES FRANCISCO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROSANGELA MARIA ALVES FRANCISCO do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 047, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 047, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA O SERVIDOR VOLMAR GARBELOTTO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VOLMAR GARBELOTTO do Cargo Temporário de Médico Plantonista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 048, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 048, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA AMANDA DA SILVEIRA TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Amanda da Silveira Teixeira protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora AMANDA DA SILVEIRA TEIXEIRA do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 049, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 049, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA A SERVIDORA DANIELA BURTET MACHADO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Daniela Burtet Machado protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Fonoaudióloga;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora DANIELA BURTET MACHADO do Cargo efetivo de Fonoaudióloga.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 050, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA ELISANDRA PREIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Elisandra Preis protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELISANDRA PREIS do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 051, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 051, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS O SERVIDOR JOÃO BATISTA DE ASSIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

CONSIDERANDO que o servidor João Batista de Assis apresentou pedido de exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOÃO BATISTA DE ASSIS do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 052, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 052, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA MICHELE MACHADO DA ROSA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Michele Machado da Rosa protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MICHELE MACHADO DA ROSA do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 053, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 053, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELA FARACO PERUCHI PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de

Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, DANIELA FARACO PERUCHI para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 054, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 054, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA GILBERTO LIVINO TOMAZI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, NÍVEL DAS-2.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GILBERTO LIVINO TOMAZI para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, Nível DAS-2.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 055, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ATÉ 100 ALUNOS, NÍVEL DAE-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil com até 100 alunos, Nível DAE-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o Regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 056, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 056, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA ROSANE GAVA PADOIN PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO, NÍVEL DAS-9.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ROSANE GAVA PADOIN para ocupar o cargo em Comissão de Gerente de Educação, Nível DAS-9.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado

ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 057, de 1º de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ZILDA HERR PARA 30 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO que a servidora Zilda Herr requereu que a sua carga horária semanal fosse reduzida para 30 horas;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 29 da Lei nº 487, de 02 de dezembro de 1998, dispõe que "a pedido do servidor ou se houver conveniência para a administração, a carga horária diária ou semanal fixada em lei, poderá ser reduzida com redução proporcional da remuneração ou ampliada até o limite do "caput" do art. 29 desta lei, exceto nos casos de implantação de turno único baixado por ato do chefe do Poder Executivo".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da Coordenadora de Ensino ZILDA HERR em 10 (dez) horas semanais, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 059, de 02 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 059, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GIZELIA DE FIGUEREDO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, NÍVEL DAS-10.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme a Lei Nº 1.775, de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, GIZELIA DE FIGUEREDO DA SILVA para ocupar o cargo de Coordenadora do CRAS, Nível DAS-10.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.775/11, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 02 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 060, de 03 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TALINE REGINA DOS SANTOS MARQUES PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, NÍVEL ANS/P-1.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Médico Plantonista no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, TALINE REGINA DOS SANTOS MARQUES para ocupar o cargo de Médico Plantonista, Nível ANS/P-1.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 03 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 061, de 06 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS A SERVIDORA THALITA CAMPANHONI COLONETTI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

CONSIDERANDO que a servidora Thalita Campanhoni Colonetti apresentou pedido de exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Sociais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora THALITA CAMPANHONI COLONETTI do Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 062, de 06 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA BRUNA DA ROCHA MARTINELLI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL DAE-5.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada BRUNA DA ROCHA MARTINELLI para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica, Nível DAE-5.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 063, de 06 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 063, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA DAIANE DONDOSSOLA DA ROSA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM MAIS DE 300 ALUNOS, NÍVEL DAE-7.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada DAIANE DONDOSSOLA DA ROSA para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica com mais de 300 alunos, Nível DAE-7.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 064, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA  
BRUNA BILESSIMO RONCHI EM 01 (UMA) HORA SEMANAL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve a inclusão de novas turmas nas escolas da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Educação Física BRUNA BILESSIMO RONCHI em mais 01 (uma) hora, totalizando 21 (vinte e uma) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 065, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA  
SONIA REGINA SILVEIRA GONÇALVES EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve aumento na demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Educação Física SONIA REGINA SILVEIRA GONÇALVES em mais 10 (dez) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 066, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DA SERVIDORA LÍDIA  
ZOCHE.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Lídia Zocche requereu licença sem vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que a servidora solicitou o cancelamento da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos da servidora LÍDIA ZOCHE a partir do dia 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 067, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO O SERVIDOR  
ELOI MEDEIROS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ELOI MEDEIROS do Cargo Temporário de Pedreiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 068, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 068, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DO SAMU O SERVIDOR VALENTIN FIGUEREDO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALENTIN FIGUEREDO do Cargo Temporário de Motorista do SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 069, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADAN RUBENS MARIOT PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DO SAMU, NÍVEL TSA-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o

cargo de Motorista do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme a Lei Nº 1.557, de 02 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, ADAN RUBENS MARIOT para ocupar o cargo de Motorista do SAMU, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.557/10, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 070, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO INFORMATIZADO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2001, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Professor do CAPI - Centro de Apoio Pedagógico Informatizado, conforme a Lei Nº 1.527, de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo de Professor de Apoio Pedagógico Informatizado, nível 1, referência "inicial" do anexo XI da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Nome	Carga Horária Semanal
BARBARA DEYSE SCHMITZ NASCIMENTO	20 Horas
ELISANDRA PREIS	40 Horas
EVA MORO BOTELHO HOEPERS	30 Horas
MARIA APARECIDA MOTA STEINER	40 Horas

Art. 2º - As servidoras supra nomeadas terão o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.527/10, e serão vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois são contratações temporárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por

conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 071, de 13 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 071, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA ELINEIDE SALETE COLOMBO DALMOLIM.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Elineide Salette Colombo Dalmolim protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELINEIDE SALETE COLOMBO DALMOLIM do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 072, de 13 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 072, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VALENTIN FIGUEREDO PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA, NÍVEL TSA-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de

Motorista em virtude da implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, VALENTIN FIGUEREDO para ocupar o cargo de Motorista, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 073, de 14 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DO SERVIDOR VALMIR CARDOSO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Valmir Cardoso requereu licença sem vencimentos do cargo de Operador de Equipamentos, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos do servidor VALMIR CARDOSO a partir do dia 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 14 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 074, de 14 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANI GASPODINI VASSOLER PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Braçal no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, DAIANI GASPODINI VASSOLER para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 14 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 075, de 15 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA FG-10, ENCARREGADO DE SERVIÇO, DO SERVIDOR JOÃO FAGUNDES NETO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 15 de fevereiro de 2012, a Função Gratificada - FG-10, Encarregado de Serviço, concedida ao

servidor JOÃO FAGUNDES NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 076, de 15 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 076, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE AO SERVIDOR JOÃO FAGUNDES NETO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE, FG-08.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15 de fevereiro de 2012, a função gratificada de Chefe de equipe, FG08, ao servidor JOÃO FAGUNDES NETO.

Art. 2º - O servidor designado passará a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 077, de 15 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 077, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA EVANI GASPAR VIANA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora Evani Gaspar Viana protocolizou pedido de exoneração do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora EVANI GASPAR VIANA do

Cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

### **Portaria Nº. 078, de 15 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL ANS-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Assistente Social para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme a Lei Nº 1.775, de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.775/11, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

### **Portaria Nº. 079, de 15 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 079, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANESSA BACK PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGA, NÍVEL ANS-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Psicóloga para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme a Lei Nº 1.775, de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, VANESSA BACK para ocupar o cargo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.775/11, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

### **Portaria Nº. 080, de 16 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SERVIDORA JOZIANI TROMBIM.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Joziani Trombim apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOZIANI TROMBIM do Cargo Temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 16 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 081, de 17 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO DO  
PSF O SERVIDOR JOÃO PAULO SVAISSER CARNEIRO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor João Paulo Svaisser Carneiro apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Médico do PSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOÃO PAULO SVAISSER CARNEIRO do Cargo Temporário de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 17 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 17 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 082, de 17 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA MICHELE MACHADO DA  
ROSA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Michele Machado da Rosa apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Professor de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MICHELE MACHADO DA ROSA do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 17 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 17 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 083, de 17 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE  
ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA VANESSA BAZILIO  
RAPHAEL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Vanessa Bazilio Raphael protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora VANESSA BAZILIO RAPHAEL do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 17 de fevereiro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 17 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 084, de 22 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.  
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA  
GIRLENE DE FAVERI CRAVO EM 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve a inclusão de novas turmas nas escolas da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da

Professora de Educação Física GIRLENE DE FAVERI CRAVO em mais 02 (duas) horas, totalizando 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 085, de 22 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALAIDE FATIMA BARCELOS FORGIARINI PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOPEDAGOGA, NÍVEL ANS-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Psicopedagoga, conforme a Lei Nº 1.628, de 04 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ALAIDE FATIMA BARCELOS FORGIARINI para ocupar o cargo de Psicopedagoga, com carga horária de 30 horas semanais, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.628/11, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 086, de 22 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PAULA PASINI FORMIGONI PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Maria Salete Michels Leandro, que se encontra em licença sem vencimentos,

CONSIDERANDO que a contratação é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para substituir a servidora em licença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, PAULA PASINI FORMIGONI para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença sem vencimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 087, de 22 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, FABIANA DAGOSTIN STOLK PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 876 de 06 de junho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de Professor de Ensino Religioso;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 2º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, FABIANA DAGOSTIN STOLK para exercer o cargo de Professor de Ensino Religioso, Nível 1, referência "Inicial" do Anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do departamento de Governo

**Portaria Nº. 088, de 24 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
CONCEDE À SERVIDORA LEDIR DIAS A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, FG-10.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a função gratificada de Encarregado de Serviço, FG-10, à servidora LEDIR DIAS.

Art. 2º - A servidora designada passará a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Portaria Nº. 089, de 24 de Fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.  
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA BRUNA COELHO VASSOLER EM 03 (TRÊS) HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve a inclusão de novas turmas nas escolas da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Educação Física BRUNA COELHO VASSOLER em mais 03 (três) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

**Dispensa de Licitação Nº. 51/PMF/2012**

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/PMF/2012  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo trimestre do exercício de 2012 no município de Forquilha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilha/SC, sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, até o dia 28/03/2012 às 10:00 horas.

Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha/SC, 14 de março de 2012.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Contrato PMF Nº 48/2012**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 48/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - DMCL VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

DO OBJETO - transporte de alunos do município de Forquilha para outros municípios, durante o ano letivo de 2012, conforme especificações abaixo:

- Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com capacidade para, no mínimo 10 (dez) lugares sentados, para o SENAI - Criciúma. Saída às 18h00min e retorno às 22h. A quilometragem é de aproximadamente 54 Km por dia (ida e volta). TRANSPORTE EXCLUSIVO.

- Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com capacidade para, no mínimo 10 (dez) lugares sentados, com saída do Centro do município, passando pelos bairros Santa Terezinha, Sanga do Café, Morro Comprido e Sanga do Engenho. Saída às 06h40min e retorno às 11h30min. A quilometragem é de aproximadamente 88 Km por dia (ida e volta). TRANSPORTE EXCLUSIVO.

VALOR - R\$ 42.174,00 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 27/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 22 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº 49/2012**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 49/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - RAFAEL DA SILVA BORGES

OBJETO - transporte de alunos universitários do município de Forquilha para outros municípios, durante o ano letivo de 2012, conforme especificações abaixo:

Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com reserva de até 12 (doze) lugares sentados, para o Campus Universitário UNISUL da Cidade de Tubarão. Saída às 17h50min e retorno às 22h35min. A quilometragem é de aproximadamente 160Km por dia (ida e volta).

VALOR - R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 27/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 22 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio PMF Nº 09/2012**

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 09/2012

CONVENIENTES - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA,

OBJETO - Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios de

complementação do ensino e da aprendizagem, obrigatórios ou não obrigatórios, de estudantes regularmente matriculados na UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, , junto a(o) MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, de acordo com o disposto na Lei 11.788/2008

VIGÊNCIA - Indeterminado.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 1.788/2008.

DATA DA ASSINATURA - 09 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e VILSON JOSÉ INOCENTI pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA,

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Fraiburgo****PREFEITURA****Decreto Nº 0065/2012**

DECRETO Nº 0065, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0007, de 05 de março de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 14 de Março de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0007 DE 05 DE MARÇO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas	Portador Defic.	Data Nascimento
1	2	DAIANE PIRES DA SILVA	5	0	2	1	0	NÃO	23/6/1989
2	5	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	0	0	0	0	0	NÃO	11/2/1978



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0007 DE 05 DE MARÇO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Ciências e Programas d** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **4** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Ciências e Programas de Saúde**

*Critérios de Desempate*

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	JANAINA VILMARA ORTIZ	5	0	5	0	0	NÃO	6/10/1982
2	3	DAIANE PIRES DA SILVA	5	0	2	1	0	NÃO	23/6/1989
3	6	SUELEM MARINA VANZ	3	0	1	0	0	NÃO	8/8/1988
4	4	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA	2	0	2	0	0	NÃO	18/6/1987
5	7	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	1	0	1	0	0	NÃO	22/2/1989
6	8	EVELISE ANTUNES DE MEIRA MELLO	0	0	0	0	0	NÃO	29/10/1982

**Portaria Nº 0752/2012**

PORTARIA Nº 0752, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 026.431.479-44, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 13 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0753/2012**

PORTARIA Nº 0753 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELICA PATRICIA VIZOLLI DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 080.520.599-33, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de março de 2012 até 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0754/2012**

PORTARIA Nº 0754 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0004 de 07 de fevereiro de 2012 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZA ANDREIA MAGAGNIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.644.929-33, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de março de 2012 até 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0755/2012**

PORTARIA Nº 0755 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo por 27 horas semanais a servidora IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KARINA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.790.099-71, na função de PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 15 de março de 2012 até 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0756/2012**

PORTARIA Nº 0756 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031 de 20 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TIAGO DA ROSA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 001.033.130-10, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de março de 2012 até 30 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0757/2012

PORTARIA N.º 0757 DE 14 DE MARÇO DE 2012.  
Amplia Carga Horária de Servidor

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0428/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ELIZANGELA DE FATIMA ANDRADE XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.060.899-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, no período de 15 de março de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0005/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0077/2012 - PMF  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2012

Objeto: Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural ao município, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT; Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0005-96; Valor Total do Contrato: R\$ 28.000,00; Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012; Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93; Justificativa: Empresa de pesquisa capaz de atender ao Município na prestação de serviços de

Assistência Técnica e Extensão Rural, com ênfase nas áreas de ensino e capacitação.

Fraiburgo(SC), 13 de março de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Pregão Presencial Nº 0041/2012 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2012 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS 0019/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para abastecimento da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (Sanefrai - FMS - FME). Vigência da Ata: abril a agosto de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 27.03.2012. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 13 de março de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Pregão Presencial Nº 0043/2012 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2012 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS 0020/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de criação de audiovisual, sonorização, fornecimento e instalação de banheiros químicos, pavilhão de lona, tendas, palco em estrutura de ferro, serviços de segurança e propaganda de rua, para uso do órgão gerenciador (Município de Fraiburgo) para o período de março a julho de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 27.03.2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 14 de março de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 0030/2012A - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2012A - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de quadros brancos quadriculados para uso nos Centros de Educação do Município. Vigência da Ata: março a julho de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 27/03/2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49)



3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo (SC), 13 de março de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

## Garopaba

### PREFEITURA

#### **Termo de Extrato de Aditivo Nº01 ao Processo 211/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 57/2011; Processo nº. 211/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Construtora Deus & Souza Ltda. - ME; CNPJ: 10.934.983/0001-97 Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 57/2011 por 120 dias, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente; Data da Assinatura: 29/02/2012.

## Gaspar

### PREFEITURA

#### **Lei Nº. 3.410, de 13 de Março de 2012.**

LEI Nº. 3.410, DE 13 DE MARÇO DE 2012.  
REVOGA A LEI Nº. 3.214, DE 24 DE MAIO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei nº. 3.214, de 24 de maio de 2010, que autoriza o Município a receber imóvel em doação, destinado ao prolongamento da Rua Antônio Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 13 de março de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Portaria Nº. 2.731, de 07 de Março de 2012.**

PORTARIA Nº. 2.731, DE 07 DE MARÇO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SONIA MARIA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA MARIA ZIMMERMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2012 a 28 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de fevereiro.

Gaspar, 07 de março de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 33/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012  
A Prefeitura Municipal de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a aquisição de botes para operações da Defesa Civil, que o Edital foi alterado. Em face disto fica redesignado o dia 29/03/2012 às 14h para o recebimento dos envelopes e às 14h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do novo Edital é o Depto. de Compras desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC, ou através do site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 14 de março de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato da Inexigibilidade Nº 42/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
Extrato da Inexigibilidade nº 42/2012  
Objeto: Inscrição do servidor público municipal Jeferson Debus no VII Congresso Nacional de Pregoeiros. Contratado: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (07.797.967/0001-95). Valor total: R\$ 2.836,00 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais). Base legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 02 de Março de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 6/2012**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2012

Aos catorze dias do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 19/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de estantes de aço para montagem do Almoxarifado da Prefeitura de Gaspar, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 19/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
(13.128.438/0001-00)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
1	UNID. Estante de aço Com 6 (seis) prateleiras, na cor cinza, tratada com processo anti- corrosivo, dimensões mínimas 1,80 m x 0,90 x 0,30, suporte peso mínimo de 25 kg por prateleira, com dobra dupla lateral, coluna em chapa de aço 14, prateleiras reforço em chapa de aço 20.	200	R\$ 199,30	R\$ 39.860,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 39.860,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará no período de 12 (doze) meses a partir da homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**ENTREGA E RECEBIMENTO:** Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Transportes e Obras, sita à Avenida Frei Godofredo, nº 1635, bairro Santa Terezinha, no município de Gaspar/SC. Gaspar, 14 de março de 2012.

Jeferson Debus  
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

**SAMAE**

**Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 07/2012 oriunda do Pregão Presencial Nº 08/2012 SAMAE**  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2012

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 8/2012, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 14/03/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as

condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de calçados para os servidores do SAMAE, visando a implementação de medidas de controle e prevenção de acidentes de trabalho de seus servidores, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 8/2012. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ADAM DISTRIBUIDORA LTDA. - (03.433.636/0001-15)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	par CALÇADO TIPO BOTINA Com as seguintes características: - Com elástico lateral coberto; - Metatarso estofado; - Solado bidensidade; - Confeccionado em couro 100% vaqueta; - Com palmilha antibacteriana removível; - Cor: Preta; - Tamanhos: 38 à 44.	190	R\$ 41,50	R\$ 7.885,00
2	par BOTA PVC, com solado antiderrapantes. Utilizada em locais úmidos, lamacentos e encharcados. Cano longo de no mínimo 34 cm, na cor preta. Tamanhos: 38 à 44	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

3	<p>par Calçado de segurança, feminino. Modelo Blatt, com elástico lateral em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobioso, sola PU antiderrapante, biqueira truline e solado colado e blaqueado. Indicado para serviços gerais de natureza leve, uniformizando e garantido conforto e proteção aos pés do usuário.</p> <p>Tamanhos: 34 à 38.</p>	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
---	---	---	-----------	------------

Valor total registrado do Licitante: R\$ 9.353,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e três reais)

Valor total registrado da Licitação: R\$ 9.353,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e três reais)

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

**ENTREGA:** Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC..

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 14 de março de 2012.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS

Pregoeira

ANA PAULA BECKER  
Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA  
Equipe de Apoio

## Governador Celso Ramos

### PREFEITURA

#### Inexigibilidade de Licitação nº 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2012, cfe art. 25 e inciso I da Lei 8.666/93. Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS e EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. Objeto: Aquisição de livros para uso dos alunos da rede municipal de ensino conforme edital e anexo. Valor: R\$ 12.030,20 (doze mil e trinta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 12 de março de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 118/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 118/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: SANEAMENTO PRE-MOLDADOS IND. E COM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de 7.500 m<sup>2</sup> de lajota sextavada 25 x 25 x 08 e 2.700 meio-fio 100 x 30 x 12, entregues em todo o município nos locais das obras, conforme edital. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 27 de maio de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 13 de março de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

#### Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012 ao Contrato nº 080/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 AO CONTRATO Nº. 080/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.  
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajota sextavada de concreto com fornecimento de material, da continuação da Rua do Anogueiro conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na cláusula oitava - Da vigência, para até 08 de agosto de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 13 de março de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012 ao Contrato nº 081/2011**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 AO CONTRATO Nº. 081/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.  
CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajota sextavada de concreto com fornecimento de material, da Rua Manoel Honório Marques conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na cláusula oitava - Da vigência, para até 08 de agosto de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 12 de março de 2012.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal.

**Guaramirim****PREFEITURA****extato edital 372012**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço - 37/2012  
Tipo : Menor Preço - Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IARO EUGENIO HANSCH  
Entrega dos Envelopes: 30/03/2012 às 09:00h  
Abertura dos Envelopes: 30/03/2012 às 09:15h  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 14/03/2012.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

**Herval do Oeste****PREFEITURA****Portaria Nº 387/2012**  
PORTARIA Nº 387/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 12 de março de 2012, do servidor AUJOR LUIZ RIGHI

(Matr. 16), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 10, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Março de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Alteração Pregão 007/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012  
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item  
ALTERAÇÃO DE EDITAL

**OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses.

Tendo em vista a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a ampliar a oferta do objeto licitado, retifica-se o descritivo do item nº 001 do Anexo I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO da presente Licitação os quais passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	400	Caixa	Tiras reagentes para detecção dos níveis de glicose sanguínea por aspiração capilar. Capacidade de medição com níveis de leitura entre 10 e 600 mg/dl e que possibilite adição de sangue arterial, capilar e neonatal, com leitura dos resultados realizados em até 30 segundos. Caixa com 50 tiras	54,00	21.600,00

Devido a modificação no edital em conformidade com o artigo 21 §4º, da Lei 8.666/93 altera-se a data de abertura da sessão pública de pregão para o dia 28/03/2012 às 9h00min.

Os demais itens e condições permanecem inalterados

Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail : rubens@hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste (SC), 14 de março de 2012.  
RUBENS ANTONIO CORREIA  
Pregoeiro Oficial

#### Extrato Contrato Nº 009/2012

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Processo Licitatório nº 021/2012  
Pregão Presencial nº 006/2012  
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2012 DE 06/03/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.  
Contratada: Rádio Lider do Vale Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM) e Frequência Modulada (FM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, programa Bom dia Herval d'Oeste, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2012  
VALOR R\$ 126.750,00 ( cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 06 de março de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

GILBERTO THEODORO DA SILVA  
Contratada

#### Extrato Contrato Nº 010/2012

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Processo Licitatório nº 021/2012  
Pregão Presencial nº 006/2012  
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2012 DE 06/03/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.  
Contratada: Radio Sociedade Catarinense Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM) e Frequência Modulada (FM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, programa Bom dia Herval d'Oeste, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2012  
VALOR R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 06 de março de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

RODRIGO LINEU BONATO  
Contratada

#### Extrato Contrato Nº 011/2012

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Processo Licitatório nº 021/2012  
Pregão Presencial nº 006/2012  
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2012 DE 06/03/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.  
Contratada: Meio Oeste Comunicações Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM) e Frequência Modulada (FM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, programa Bom dia Herval d'Oeste, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2012  
VALOR R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 06 de março de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

IVONIR ANTUNES DE SOUZA  
Contratada

## Imbituba

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.052.2012

Lei nº 4.052, de 13 de março de 2012.  
Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 3.870, de 15 de março de 2011, e pela Lei 4.008, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 3.870, de 15 de março de 2011, e pela Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A diária é uma indenização de despesas ao Agente Público que se desloca temporariamente da sede do Município a serviço da municipalidade.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem gastos relativos à alimentação e pernoite.

§ 2º As diárias são sempre autorizadas individualmente e pagas antecipadamente, com a comprovação posterior da efetiva realização da viagem, através de um dos seguintes documentos:

I - bilhete de passagem;

II - relatório;

III - ata de presença;

IV - nota fiscal; ou

V - outros documentos.

§ 3º As diárias com uma refeição compreendem viagens com permanência fora do Município superior a 05 (cinco) horas e inferior

a 10 (dez) horas.

§ 4º As diárias com duas refeições compreendem viagens com permanência fora do Município superior a 10 (dez) horas.

§ 5º Para as demais despesas decorrentes do deslocamento do Agente Público será concedido adiantamento de despesas, as quais serão ressarcidas mediante comprovação posterior, através de Relatório de Despesas de Viagem, conforme modelo do anexo II, parte integrante da presente Lei.

§ 6º Somente será concedida diária, caso a permanência fora do domicílio do agente público seja superior a 5 (cinco) horas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de março de 2012.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 4.053.2012

Lei nº 4.053, de 13 de março de 2012.  
 Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.678, de 28 de abril de 2010, com redação alterada pela Lei nº 3.739, de 10 de agosto de 2010, e pela Lei nº 4.015, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.678, de 28 de abril de 2010, com redação alterada pela Lei nº 3.739, de 10 de agosto de 2010, e pela Lei nº 4.015, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, via Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, à Casa Lar Irmã Carmem a importância de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) ano, divididos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) mensais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 13 de março de 2012.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública  
 &#8195;

### Lei Nº 4.054.2012

Lei nº 4.054, de 13 de março de 2012.  
 Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Casa de Repouso Imaculada Conceição/Lanche da Amizade de

Imbituba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à Casa de Repouso Imaculada Conceição/Lanche da Amizade de Imbituba, inscrita no CNPJ sob o nº 78.624.947/0001-60, no valor de até R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o “caput” observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 30(trinta) dias após do recebimento do mesmo.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de março de 2012.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 4.055.2012

Lei nº 4.055, de 13 de março de 2012.  
 Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de execução de serviços científicos e tecnológicos com a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, para a elaboração de Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ), para o Porto de Imbituba, vinculado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Imbituba e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, CNPJ nº. 86.445.293/0001-36, para execução serviços científicos e tecnológicos para a elaboração de Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ), para o Porto de Imbituba, vinculado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI.

Art. 2º Os serviços científicos e tecnológicos têm por objeto o estabelecimento de cooperação para elaboração do Plano de

Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para o Porto de Imbituba, nas formas e condições da portaria SEP nº 414, de 30-12-2009.

Art. 3º Fica estabelecido que a Associação Empresarial de Imbituba será interveniente junto das partes e, como tal, assinará o convênio de cooperação entre financiadores e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, responsável pela elaboração do PDZ do Porto de Imbituba.

Art. 4º Para viabilizar a engenharia financeira necessária que garanta o custeio do convênio, deverá ser firmado acordo entre os integrantes do arranjo produtivo local que atua no Porto de Imbituba, onde serão fixadas as partes financeiras de responsabilidade de cada integrante.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, para a boa execução do convênio, autorizado a repassar a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina o valor de R\$ 12.987,67 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% do valor global referente à elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ).

Art. 6º A integração destes planos exigirá a conciliação de elementos técnicos neles presentes e adequações recíprocas entre eles, o que vem sendo alertado na Comissão de Relações Porto-Cidade do CAP.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Publicação de Extrato de Pregão Presencial 14/2012 (Saúde)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SAÚDE

PROCESSO Nº 14/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 27 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para aquisição de material odontológico de consumo para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de março de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Portaria CMI Nº 007/2012**

PORTARIA CMI nº 007/2012

“Nomeia RAFAELA MARIA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Nomear, a partir do dia 06 de março de 2012, a Sra. RAFAELA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.547.284 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 081.727.949-08, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Vila Nova, nº 60, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar.

Imbituba, 06 de março de 2012.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Presidente em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/03/2012.

**Iomerê**

## **PREFEITURA**

### **Lei 672/2012**

LEI Nº 672, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Cria o conselho municipal de políticas sobre drogas - COMAD de Iomerê e outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD de Iomerê que, integrando-se ao esforço nacional de combate as drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º. Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º. O COMAD como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior deverá integrar-se ao Sistema Nacional sobre Drogas- SISNAD, de que trata a Lei nº11.343, de 23 de agosto de 2006.

§ 3º. Para os fins desta lei considera-se:

I - redução da demanda com o conjunto de ações relacionadas á prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, a recuperação e a reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II - droga como toda substância natural ou produto químico que em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificados em ilícitas e lícitas, destacando-se dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos.

III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e

tratados internacionais firmados pelo Brasil e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional sobre Drogas - SENAD e o Ministério da Justiça.

**Art. 2º São objetivos do COMAD:**

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão (executados pelo Estado e pela União);

III - propor aos Poderes Executivo e Legislativo, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei;

IV - coordenar desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;

V - estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

VI - colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

VII - estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica;

§ 1º. O COMAD deverá avaliar, periodicamente a conjuntura municipal mantendo informados os Poderes Executivo e Legislativo quanto aos resultados de suas ações.

§ 2º. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do Sistema Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas- CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

**Art. 3º O COMAD fica assim constituído:**

I - Presidente;

II - Secretário Executivo

III - Membros.

§ 1º. O Conselho será presidido por um dos seus membros, que será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Os conselheiros cujas nomeações serão publicadas em Mural Público do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução (por um mínimo de mais um ano).

**Art. 4º O COMAD de Iomerê será integrado pelos seguintes membros nomeados pelo Prefeito Municipal, com um (1) representante titular e um (1) suplente dos seguintes órgãos:**

- Unidade Educacional do Estado no Município;

- Setor da Assistência Social;

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

- Secretaria de Administração e Finanças;

- Secretaria da Saúde do Município;

- Representantes das Entidades Religiosas;

- Representante da Câmara de Vereadores;

- Polícia Militar;

- Polícia Civil;

- Médico indicado pela Secretaria de Saúde do Município;

- Associações Municipais;

- Associação de Indústrias do Município;

- Conselho Tutelar;

- Associação de Pais e Professores (APP);

- Assessoria Jurídica do Município;

- Instituições Financeiras que atuam no Município;

- Lions Clube.

**Art. 5º O COMAD fica assim organizado:**

I - Plenário

II - Presidência

III - Secretária Executiva.

**Parágrafo Único:** O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno, o qual providenciará a

elaboração.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**Art. 7º** As funções do Conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

**Parágrafo Único:** A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Presidente do Conselho.

**Art. 8º** O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação à SENAD e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas.

**Art. 9º** Fica instituída como sede do COMAD a Prefeitura Municipal de Iomerê.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 11º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê (SC), 14 de março de 2012.

**ANTONINHO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

Secretário de Administração e Finanças

### **Decreto 1269/2012**

DECRETO Nº. 1269 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041	Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso ou Provável Excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 09 de março de 2012.

**ANTONINHO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1270/2012**

DECRETO Nº. 1270 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.00	Fundo Municipal de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
2061	Manutenção do Fundo de Saúde
44900000	Aplicações Diretas
102.0	Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R\$ 4.000,00	

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso ou Provável Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 09 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1271/2012**

DECRETO Nº. 1271 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2018	Manutenção Educação de 0 a 5 anos
44900000	Aplicações Diretas
101.00	Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R\$ 390,00	

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação

2018	Manutenção Educação de 0 a 5 anos
33900000	Aplicações Diretas
101.00	Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R\$ 390,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 12 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 1863/2012**

PORTARIA Nº 1863 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor IZAIR SILVESTRE ZAMBONI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2012 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1864/2012**

PORTARIA Nº 1864 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor VILSON VOLPATO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2012 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1865/2012**

PORTARIA Nº 1865 DE 01 DE MARÇO DE 2012  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora MAURA RENATA TRAGANCIN, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2010 a 01/04/2011 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1866/2012**

PORTARIA Nº 1866 DE 01 DE MARÇO DE 2012  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor SERGIO BUFFON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1867/2012**

PORTARIA Nº 1867 DE 01 DE MARÇO DE 2012  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora ISABELA RECH, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1868/2012**

PORTARIA Nº 1868 DE 01 DE MARÇO DE 2012  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora GEOVANA LIEBEL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 a 13/02/2012 a contar de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 01 de março de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012

**Portaria 1869/2012**

PORTARIA Nº 1869 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
Exonera servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora SILVIA MARIA FAGANELLO do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 01 de março de 2012

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 01 de março de 2012.

**Portaria 1870/2012**

PORTARIA Nº 1870 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia KETELIN CRISTIANE VENDAUSEN para o cargo de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear KETELIN CRISTIANE VENDAUSEN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 493628 e CPF nº 083.604.959-47, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a portaria 1294 de 12 de janeiro de 2009

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 01 de março de 2012

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1871/2012**

PORTARIA Nº 1871 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Nomeia MIRIO EBELING para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear MIRIO EBELING, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 785.591 e CPF nº 347.509.759-15, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 30 dias referente as férias do atual secretário Izair Zamboni

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 01 de março de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1872/2012**

PORTARIA Nº 1872 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia VANESSA LARA BERNART para o cargo efetivo de Controlador interno.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear VANESSA LARA BERNART, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.922.003-6 e CPF nº 056.949.999-24, para o cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 01 de março de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1873/2012**

PORTARIA Nº 1873 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia SIBELI ORSATTO para o cargo efetivo de Controlador interno.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear SIBELI ORSATTO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5026847 e CPF nº 075.955.199-50, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 01 de março de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

# Irineópolis

## PREFEITURA

**Extrato Homologação Processo N.º 02/2012 - FMS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Irineópolis, 14 de março de 2012.  
 EDINILSON BRAND  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## HOSPITAL BOM JESUS

**Resolução N.º 08/2012**  
 RESOLUÇÃO NR. 008/2012  
 "DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:  
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora GISELI KEMPINSKI, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus, para, a partir desta, exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de março de 2012.  
 NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO  
 Presidente

**Resolução N.º 07/2012**  
 RESOLUÇÃO NR. 007/2012  
 "DESIGNA SERVIDOR PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:  
 Art. 1º - NOMEAR o servidor EDINILSON BRAND, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus, para, a partir desta, exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, criado através da Lei Complementar n.º007/2001 de 15/10/2001, com opção de vencimentos, conforme previsto no Artigo 86, da Lei Complementar n.º 001/97 de 30/12/1997.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de março de 2012.  
 NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO  
 Presidente

# Itapoá

## PREFEITURA

**Ata do Pregão Presencial N° 08/ 2012, Processo Licitatório N° 023/2012**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 14/03/2012, a partir das 10:45 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº 1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 08/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DESTA EDITAL, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	80.954.555/0001-01
STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	01.966.810/0001-60
ELISEU TELES DA SILVA ME	07.079.994/0001-22

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio  
 JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
 ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)  
 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (APRESENTOU 3º ENVELOPE CONFORME ITEM Nº 5.6.1 DO EDITAL)  
 GIOVANEI CLAYTON FRANÇA

ADRIANA DA SILVA

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance
1	ELISEU TELES DA SILVA ME	5,7200
2	ELISEU TELES DA SILVA ME	6,6600
3	ELISEU TELES DA SILVA ME	5,0900
4	ELISEU TELES DA SILVA ME	4,5900
5	ELISEU TELES DA SILVA ME	7,4100
6	ELISEU TELES DA SILVA ME	5,9600
7	ELISEU TELES DA SILVA ME	6,3300
8	ELISEU TELES DA SILVA ME	3,6000
9	ELISEU TELES DA SILVA ME	5,9000
10	ELISEU TELES DA SILVA ME	5,9500

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
ELISEU TELES DA SILVA ME	32.308,0000

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando a sessão às 11h:40m.

Itapoá, 14/03/2012.

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio  
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Representantes Credenciados  
ELISEU TELES DA SILVA ME  
ADRIANA DA SILVA

STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
GIOVANEI CLAYTON FRANÇA

### Ata do Pregão Presencial Nº 09/ 2012, Processo Licitatório Nº 017/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 14/03/2012, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº 1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000009/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SEIXO DE CAVA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL, com critério de julgamento de menor preço. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	81.875.189/0001-68

Apta a participar da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. A proposta foi submetida à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio  
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Emitiu seu juízo classificando a proposta. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, fica a licitante vencedora responsável por entregar produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado:

Representantes (Credenciados)  
BARBARA LUIZA HARDT

Tive a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	38,6300	38,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se a empresa vencedora citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	380.000,0000

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epigrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 14/03/2012.

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio  
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Participantes Presentes  
HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
BARBARA LUIZA HARDT

### Edital de Pregão Presencial Nº 29/2011 - PEÇAS de MÁQUINAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011  
PROCESSO Nº 77/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 29 de março de 2012, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no link "pregão", ou extrato no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 13 de março de 2012.  
ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

### Errata ao Edital de Licitação Pública Pregão Presencial Nº 08/2012.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
Pregão Presencial Nº 08/2012.

Registro de preço nº 04/2012

Processo nº 23/2012

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 14 de março de 2012.

HORÁRIO: 10h:45min (abertura)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão/Registro de preço.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo V deste edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital, aonde consta o valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante para motor diesel Grau SAE 15W40. Especificação: API CG4/SJ ACEA-E2-96 / B2-96 Volvo VDS E MACK EO-K/2	Litros	1.400		R\$ 7,20	100,78
TOTAL						34.099,78

2. O valor total máximo da aquisição é de R\$ 34.099,78 (trinta e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o objeto.

LÊ:SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante para motor diesel Grau SAE 15W40. Especificação: API CG4/SJ ACEA-E2-96 / B2-96 Volvo VDS E MACK EO-K/2	Litros	1.400		R\$ 7,20	10.080,00
TOTAL						44.079,00

2. O valor total máximo da aquisição é de R\$ 44.079,00 (quarenta e quatro mil e setenta e nove reais) para o objeto.

Conforme o Art. 21  $\square$  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 13 de março de 2012.  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial do Município

## Joaçaba

### PREFEITURA

**Lei Complementar Nº 220 de 08 de Março de 2012.**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 220 DE 08 DE MARÇO DE 2012.  
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

#### L E I COMPLEMENTAR :

Art. 1º. Ficam alterados a carga horária e vencimento e/ou número de vagas dos cargos das Categorias 2, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 19 e 20 do Anexo I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL da Lei Complementar nº 211/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

2	III - SAU	1.3	Auxiliar em Saúde Bucal	7	40	927,11
5	III - SAU	3.0	Fiscal de Vigilância Sanitária	6	35	975,01
6	IV - TEP	3.7	Técnico em Enfermagem	10	40	1.197,62
10	V - TEC	5.0	Fisioterapeuta	4	40	1.748,01
10	V - TEC	5.4	Psicólogo	6	35	1.470,68
13	V - TEC	7.8	Fiscal Sanitarista	3	35	2.112,65
14	V - TEC	8.0	Assistente Social	8	40	2.649,71
15	V - TEC	8.1	Farmacêutico	3	35	2.600,06
15	V - TEC	8.2	Farmacêutico Bioquímico - Análises Clínicas	3	35	2.600,06
19	V - TEC	8.6	Médico	11	40	11.000,00
20	V - TEC	9.9	Médico Psiquiatra	2	40	11.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 08 de março de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

### Ata Julgamento Propostas (Técnica) TP 2/2012/PMJ - PL 6/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA  
PROCESSO LICITATÓRIO 6/2012/PMJ  
TOMADA DE PREÇOS 2/2012/PMJ  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - SEQUÊNCIA 3

Conforme comunicado à única proponente participante do certame, aos treze dias do mês de março, às 13h30min, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura de Joaçaba, reuniu-se a Comissão de Licitações para apurar o resultado geral da proposta técnica - primeira e segunda parte. A proponente não enviou representante credenciado para a sessão. Conforme verificado pela comissão de licitações, de acordo com as atas expedidas pela Subcomissão Técnica, a proposta técnica avaliada pela referida subcomissão atingiu 82 (oitenta e dois pontos). A Comissão de Licitações, a seguir, procedeu ao cotejo da primeira e segunda parte da proposta técnica sem identificação com a via identificada da proponente (envelope 3), sendo verificada a compatibilidade entre as mesmas e o cumprimento às exigências do edital quanto ao disposto no item 5 do mesmo. Sendo assim, considerando que a proponente participante do certame não enviou representante credenciado para a sessão, a mesma será informada sobre o teor da presente ata e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, quanto à decisão tomada, caso haja interesse, sendo que transcorrido esse prazo ou havendo a renúncia por parte da proponente, essa será comunicada sobre a continuidade do presente processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes. Comissão de Licitações

### Extrato PP 5/2012/FMS - PL 13/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2012/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012/FMS

Objeto: Contratação de seguros destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 28/03/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 28/03/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 13 de março de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

VILMAR ZÍLIO  
Gestor do FMS

### Extrato de Convênio Nº 008/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2012  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE  
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESPORTIVA E CULTURA

DE JUDÔ - ARECJOBETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS  
TÍTULO DO PROJETO: "JUDÔ PARA TODOS"  
VALOR: R\$5.000,00

## SIMAE

### Errada Pregão 15/2012

ERRATA  
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SANTA CATARINA  
Na publicação do SIMAE, de 14 de Março de 2012, DOM/SC, Edição nº 949, página 111,  
Alteração do Resumo pregão JHL 0015/2012  
Onde lê-se:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2012.

Leia-se:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS SALAS DA DIRETORIA ADJUNTA E ADMINISTRATIVA DO SIMAE.

### Pregão Presencial JHL 0016/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA  
LICITAÇÃO Nº 0022/2012  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2012  
PROTOCOLO JHL 0681/2012  
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0016/2012 - Licitação 0022/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO 2012.  
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 02/04/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.  
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 02/04/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.  
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site [www.simae.sc.gov.br](http://www.simae.sc.gov.br), no período de 15/03/2012 a 02/04/2012  
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 15 de Março de 2012.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

## Lages

### PREFEITURA

#### PP 22-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 22-2012 PML  
Objeto: Aquisição de Fardas e Equipamentos de Segurança  
Abertura: 02/04/2012 às 13:30

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 12 de março de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

#### PP 24,25 e 26 e TP 11-2012 PML e TP 03-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 24-2012 PML  
Objeto: Locação de Radios  
Abertura: 03/04/2012 às 16:30

Modalidade: PP 25-2012 PML  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis  
Abertura: 04/04/2012 às 13:30

Modalidade: PP 26-2012 PML  
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos  
Abertura: 09/04/2012 às 13:30

Modalidade: TP 11-2012 PML  
Objeto: Ampliação e Reforma da EMEB Saul de Athayde.  
Abertura: 09/04/2012 às 16:00

Modalidade: TP 03-2012 SMS  
Objeto: Impressos  
Abertura: 03/04/2012 às 18:00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 13 de março de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

#### CONTATO 20/2012 - Cultural

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 20/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a

Sra. Juliane Aparecida Berlim Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob n.º 573.302.989-72, C.I. n.º 8/R 1.434.321, Pis n.º 1414588772-3, residente e domiciliada nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministrar aulas de Pintura em Madeira, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

JULIANE APARECIDA BERLIM RIBEIRO  
contratada

Procuradoria Geral do Município

#### Contrao 19/2012 - Cultural

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 19/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Rosangela Werner Barp, inscrita no CPF/MF sob n.º 506.047.089-04, C.I. n.º 1.172.603-2, Pis n.º 12109528259, residente à Rua Janjão Nerbass 116 - apto 104, cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministrar aulas de Pintura em Tela, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de vinte horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/12/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para

que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

ROSANGELA WERNER BARP  
contratada

Procuradoria Geral do Município

### **Contrato 01/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 01/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. NATACHA LUANA GARCIA, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.734.049-98, C.I. n.º 4.339.535, Pis n.º 206.26941.16-9, residente à Rua Osvaldo Berres n.º 41, cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministrar aulas de Ballet Clássico e Jazz, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de vinte horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

NATACHA LUANA GARCIA  
contratada

Procuradoria Geral do Município

### **Contrato 02/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 02/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado o Sr. Valdeci de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 602.425.409-10, C.I. n.º 4.666.564-1, PIS:12223537423, residente e domiciliado à Av. Belizário Ramos, 48, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministrar aulas de Música - Teclado, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

Superintendente

VALDECI DE OLIVEIRA  
FCL contratado

Procuradoria Geral do Município

#### Contrato 03/2012 - Cultural

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 03/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Danieli de Souza Porto, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.502.699-96, C.I. n.º 2.262.134, residente à Rua Raimundo de Brito s/n.º, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Música - Violino, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de vinte horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais,

durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

DANIELI DE SOUZA PORTO  
contratado

Procuradoria Geral do Município

#### Contrato 04/2012 - Cultural

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 04/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sr. Sebastião Rodrigues de Albuquerque Jr, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.819.439-96, C.I. n.º 3.543.255-1, PIS:209.3341907-9, residente e domiciliado, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Desenho Artístico, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados,

mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.  
1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JR  
contratado

Procuradoria Geral do Município

#### Contrato 05/2012 - CUTURAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 05/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra.

Vera Bianchini, inscrita no CPF/MF sob n.º014.332.139-07, C.I. n.º 1.754.855, residente à Rua Frei Rogério, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministrar aulas de Musica - Piano e Teclado, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

VERA BIANCHINI  
contratada

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 06/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 06/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Priscila Aparecida Andrade Wolff, inscrita no CPF/MF sob n.º 083.969.979-42, C.I. n.º 5.313.938-0, PIS 210.54145.61-1 residente à Praça João Costa, 60 apto 08, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominada "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Musica - Técnica Decopage, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para

que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

PRISCILA APARECIDA ANDRADE WOLFF  
contratado

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 07/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 07/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Ketsia Charley Amado, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.231.079-03, C.I. n.º 2.262.878, Pis n.º 1902656318-6, residente à Rua São Joaquim, 288/06, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominada "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Artes - Biscuit, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

KETSIA CHARLLEY AMADO

contratada

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 08/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 08/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. DIVINA PEREIRA WOLJICK, inscrita no CPF/MF sob n.º 854.057.289-34, C.I. n.º 8/R 2.597.169, residente nesta, cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Artes - Pintura, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de vinte horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

DIVINA PEREIRA WOLJICK

contratado

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 09/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 09/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sr. Antonio Vanderlei da Silva Xavier, inscrito no CPF/MF sob n.º 770.487.509-44, C.I. n.º 2.599.448-4, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Música - Coral, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

ANTONIO VANDERLEI DA SILVA XAVIER

contratado

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 10/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 10/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado o Sr. Matheus Colossi de Souza, inscrito no CPF/MF sob n.º 075.375.279-46, C.I. n.º 5.154.847-0, PIS:140.22156.72-0, residente e domiciliado à Rua Terezinha de Cordova Farias, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete ao CONTRATADO:

1.1- Ministrar aulas de Música - Violão, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de

Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.

1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

MATHEUS COLOSSI DE SOUZA

contratado

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 112/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 11/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado o Sr. Emerson Luiz Goulart Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob

n.º037.797.019-01, C.I. n.º4.655.565-0, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Música - Violão Popular, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

EMERSON LUIZ GOULART RIBEIRO

contratado

Procuradoria Geral do Município

#### Contrato 12/2012 - Cultural

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 12/2012.

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. LUCÉLIA LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.773.069-40, C.I. n.º 3.917.983, Pis n.º132.48332.72-6, residente à Rua Gonçalves Antunes n.º 14, cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Violão Popular, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/12/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para

que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.  
JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

LUCÉLIA LOURENÇO  
contratada

Procuradoria Geral do Município

### **Contrato 13/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 13/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado o Sr. Andrey Schonardie Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.173.069-55, C.I. n.º 4.656.851-4, PIS 200.66519-68-8, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Música - Violão Clássico, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.  
JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

ANDREY SCHONARDIE SILVA  
contratado

Procuradoria Geral do Município

### **Contrato 14/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 14/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado o Sr. Jose Carmosino Souza, inscrito no CPF/MF sob n.º 295.382.389-15, C.I. n.º 3.479.772, PIS:12012999087, residente e domiciliado à Rua Antonio Edu Vieira n.º 46, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Pintura, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

JOSE CARMOSINO SOUZA  
contratado

Procuradoria Geral do Município

#### **Contrato 15/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 15/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Patrícia Arruda, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.828.419-79, C.I. n.º 3.263.519-2, residente à Rua Estevam de Almeida, 142, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Artes Cênicas - Teatro, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/12/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

PATRÍCIA ARRUDA  
contratada

Procuradoria Geral do Município

#### **Contrato 16/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 16/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Areta Silva Campos, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.197.689-06, C.I. n.º 8/R 4.180.081-8, Pis n.º 203.80030092, residente à Rua Virgílio Godinho, 377, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 1.1- Ministras aulas de Ballet Clássico, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.

1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

ARETA SILVA CAMPOS  
contratada

Procuradoria Geral do Município

#### **Contrato 17/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL  
POR TEMPO CERTO N.º 17/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sr. Gabriel Peletti Bueno, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.056.819-19, C.I. n.º 4.169.664-6, PIS:132.50505.72-1, residente e domiciliado

, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratado", acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete ao CONTRATADO:

- 1.1- Ministras aulas de Balet Contemporâneo, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.
- 1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Superintendente FCL

GABRIEL PELETTI BUENO  
contratado

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 18/2012 - Cultural**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 18/2012

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Aline Linder Branger, inscrita no CPF/MF sob n.º059.027.669-74, C.I. n.º4.220.297-3, Pis n.º138.4225172-5, residente à Rua Jorge Neves Vieira, 723, cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada", acordam firmar o presente contrato obedecendo as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

1.1- Ministrar aulas de Street Dance - Infantil e Juvenil, no curso patrocinado pela Fundação Cultural de Lages, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários, com apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitidos junto ao setor de Fiscalização da PML.

1.2- Carga horária de quarenta horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo está dispensado do processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93 e justificativa anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste contrato será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos em cinco parcelas mensais, durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será pelo período de 15/02/2012 e seu término previsto para 15/07/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Lages, do Projeto Atividade Oficina de Arte, sob o elemento de despesa 319034, Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de Terceirização, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.

Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02

(duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS MATIAS

Superintendente FCL

ALINE LINDER BRANGER

contratada

Procuradoria Geral do Município

**Contrato 21/2012 - Cultural**

CONTRATO DE ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS N.º 21/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, com sede à Rua Benjamin Constant, 144 - Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS - IBADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.669/0001-55, com sede à Rua Conde Afonso Celso n.º 250 - sala 02 - Capoeiras - Florianópolis/SC.

O Município de Lages/FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Matias, doravante denominado CONTRATANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS - IBADE, representada neste ato pela Sra. Vânia Gregolom Monteiro - Presidente, inscrita no CPF/MF sob n.º 811.619.720-72 - RG n.º 307.433.077-6, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo de Inexigibilidade sob n.º 04/2012, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, consoante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de Empresa Especializada para Elaboração, agenciamento e execução do Projeto Cultural denominado "Artesanato e Folclore" durante a Festa Nacional do Pinhão 2012 e Projeto "Pinhão do Amanhã" de propriedade intelectual da Contratada e das apresentações artísticas contidas e aprovadas pelo Ministério da Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1 De início - contar-se-á da data da assinatura do contrato;

2.2 Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012.

2.3 - A sua validade: contar-se-á da data da sua assinatura até 31/12/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

O preço global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 213.075,00 (duzentos e treze mil e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

O Pagamento será efetuado em quatro parcelas conforme segue:

4.1 - a) R\$ 63.922,50 dia 27/02/2012;

4.2 - b) 42.615,00 dia 27/04/2012;

4.3 - c) 42.615,00 dia 24/05/2012;

4.4 - d) 63.922,50 dia 04/06/2012;

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O(s) serviço(s), objeto desta licitação, será(ão) contratado(s) com recursos provisionado(s) na conta: Eventos Culturais, ano base 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA**

**CONTRATADA**

A Contratada fará a Assessoria de imprensa, serviços de fotografia e providenciará a clipagem completa do projeto para a Prestação de Contas junto ao Ministério da Cultura.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

As condições básicas e necessárias para a elaboração dos projetos culturais e marketing competem a Contratante, a quem incumbem as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas, sem prejuízo de outras eventualmente necessárias;

a) Estar em dia com as obrigações fiscais, sendo fator determinante do contrato o fornecimento de todas as negativas federais, estaduais e municipais.

b) Seguir fielmente as instruções para pagamento de verbas auferidas através de incentivos estaduais e de federais, sob pena de arcar com as conseqüências da não homologação das mesmas, e/ou eventuais devoluções de recursos aos cofres públicos.

c) A contratante reconhece o direito autoral e de criação da Contratada e do direito intelectual da marca PINHÃO DO AMANHÃ, ARTESANATO E FOLCLORE DURANTE A FESTA NACIONAL DO PINHÃO, não podendo utilizar estes nomes em futuros projetos que não tenham a participação da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10.1 - Fica estipulada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga pela parte que infringir a qualquer cláusula deste contrato, sem prejuízo da responsabilização na forma da legislação em vigor, pelas perdas, danos e lucros cessantes que causar.

10.2 - Fica acordado que a partir do momento em que os serviços forem realizados e o projeto for encerrado, consideram-se extinta respectivamente obrigações da Contratada e Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 24 de fevereiro de 2012.

Fundação Cultural de Lages  
JOÃO CARLOS MATIAS

Inst. Brasileiro De Apoio E Desenvolvimento De Eventos - IBADE  
VÂNIA GREGOLOM MONTEIRO

Procuradoria Geral do Município

**Leoberto Leal****PREFEITURA****Decreto N.º 026/2012**

DECRETO Nº 026 DE 13 DE MARÇO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso III da Lei nº 858 de 28 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento da Seguridade Social vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.560,34
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.560,34
Função	10	Saúde	8.560,34
Sub-Função	301	Atenção Básica	8.560,34
Programa	6	Saúde com Exceção	8.560,34
Projeto/Atividade	1.020	Aquisição de Veículo - Saúde	8.560,34
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.560,34
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	8.560,34
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	8.560,34
Fonte de Recursos	0.3.0088	Alienação de Bens	8.560,34
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>8.560,34</b>

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Alienação de Bens	0.1.0088	8.560,34
<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO</b>		<b>8.560,34</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 13 de Março de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**Decreto N.º 027/2012**

DECRETO Nº 027 DE 13 DE MARÇO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso

I da Lei nº 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica Suplementado no Orçamento da Seguridade Social Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.496,23
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.496,23
Função	10	Saúde	30.496,23
Sub-Função	301	Atenção Básica	30.496,23
Programa	6	Saúde com Excelência	30.496,23
Projeto/Atividade	1.020	Aquisição de Veículo - Saúde	30.496,23
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.496,23
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	30.496,23
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	30.496,23
Fonte de Recursos	0.1.0088	Alienação de Bens	30.496,23
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>30.496,23</b>

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Código	Valor
Alienação de Bens	0.1.0088	30.496,23
<b>TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO</b>		<b>30.496,23</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 13 de Março de 2012.  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**Pregão Presencial N.º 027/2012 - Processo de Licitação N.º 036/2012**  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
Divisão de Licitações e Compras  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 036/2012

TIPO: Menor Preço (Por item) OBJETO: Aquisição de materiais para a construção de muros para as casas populares no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 027/2012 - Processo de Licitação n.º 036/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09h00min (nove horas), do dia 27 de março de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 14/03/2012.  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal.

**RREO Anexo I - Balanço Orçamentário**

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>12.989.320,00</b>	<b>12.989.320,00</b>	<b>1.648.286,28</b>	<b>12,69</b>	<b>1.648.286,28</b>	<b>12,69</b>	<b>11.341.033,72</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.089.320,00</b>	<b>10.089.320,00</b>	<b>1.617.986,28</b>	<b>16,04</b>	<b>1.617.986,28</b>	<b>16,04</b>	<b>8.471.333,72</b>
RECEITA TRIBUTARIA	311.000,00	311.000,00	50.530,09	16,25	50.530,09	16,25	260.469,91
IMPOSTOS	253.000,00	253.000,00	43.643,72	17,25	43.643,72	17,25	209.356,28
TAXAS	58.000,00	58.000,00	6.886,37	11,87	6.886,37	11,87	51.113,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	347.000,00	347.000,00	26.190,37	7,55	26.190,37	7,55	320.809,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	282.000,00	282.000,00	21.368,87	7,58	21.368,87	7,58	260.631,13
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	65.000,00	65.000,00	4.821,50	7,42	4.821,50	7,42	60.178,50
RECEITA PATRIMONIAL	583.320,00	583.320,00	161.594,02	27,70	161.594,02	27,70	421.725,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	583.320,00	583.320,00	161.594,02	27,70	161.594,02	27,70	421.725,98
RECEITA AGROPECUARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Rec. da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	1.370,00	17,13	1.370,00	17,13	6.630,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.816.800,00	8.816.800,00	1.369.359,98	15,53	1.369.359,98	15,53	7.447.440,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.678.800,00	8.678.800,00	1.369.226,67	15,78	1.369.226,67	15,78	7.309.573,33
Transf. de Conv.	138.000,00	138.000,00	133,31	0,10	133,31	0,10	137.866,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	8.941,82	42,18	8.941,82	42,18	12.258,18
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	143,30	1,59	143,30	1,59	8.856,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	100,04	0,00	100,04	0,00	-100,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.200,00	11.200,00	8.157,66	72,84	8.157,66	72,84	3.042,34
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	540,82	54,08	540,82	54,08	459,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>30.300,00</b>	<b>1,04</b>	<b>30.300,00</b>	<b>1,04</b>	<b>2.869.700,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	30.300,00	75,75	30.300,00	75,75	9.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	30.300,00	75,75	30.300,00	75,75	9.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>42.737,11</b>	<b>8,06</b>	<b>42.737,11</b>	<b>8,06</b>	<b>487.262,89</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>42.737,11</b>	<b>8,06</b>	<b>42.737,11</b>	<b>8,06</b>	<b>487.262,89</b>
Receita de Contribuições	530.000,00	530.000,00	42.737,11	8,06	42.737,11	8,06	487.262,89
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	42.737,11	8,06	42.737,11	8,06	487.262,89
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>1.691.023,39</b>	<b>12,51</b>	<b>1.691.023,39</b>	<b>12,51</b>	<b>11.828.296,61</b>

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>1.691.023,39</b>	<b>12,51</b>	<b>1.691.023,39</b>	<b>12,51</b>	<b>11.828.296,61</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.519.320,00	13.519.320,00	1.691.023,39	12,51	1.691.023,39	12,51	11.828.296,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	179.976,79	—	—	3.570,69	—	—
Superávit Financeiro	—	179.976,79	—	—	3.570,69	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>12.958.320,00</b>	<b>754.176,79</b>	<b>13.712.496,79</b>	<b>2.296.429,75</b>	<b>2.296.429,75</b>	<b>1.261.558,22</b>	<b>1.261.558,22</b>	<b>9,20</b>	<b>12.450.938,57</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.432.890,00</b>	<b>-321.235,99</b>	<b>8.111.654,01</b>	<b>1.986.051,78</b>	<b>1.986.051,78</b>	<b>1.247.339,34</b>	<b>1.247.339,34</b>	<b>15,38</b>	<b>6.864.314,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.241.934,00	0,00	4.241.934,00	821.845,73	821.845,73	704.836,63	704.836,63	16,62	3.537.097,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.190.956,00	-321.235,99	3.869.720,01	1.164.206,05	1.164.206,05	542.502,71	542.502,71	14,02	3.327.217,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.493.430,00</b>	<b>1.075.412,78</b>	<b>4.568.842,78</b>	<b>310.377,97</b>	<b>310.377,97</b>	<b>14.218,88</b>	<b>14.218,88</b>	<b>0,31</b>	<b>4.554.623,90</b>
INVESTIMENTOS	3.393.430,00	1.075.412,78	4.468.842,78	310.377,97	310.377,97	14.218,88	14.218,88	0,32	4.454.623,90
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>RESERVA LEGAL DO RPPS</b>	<b>1.025.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>561.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>13,80</b>	<b>483.594,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.000,00	0,00	561.000,00	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	13,80	483.594,99

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>561.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>77.405,01</b>	<b>13,80</b>	<b>483.594,99</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>754.176,79</b>	<b>14.273.496,79</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>9,38</b>	<b>12.934.533,56</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>754.176,79</b>	<b>14.273.496,79</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>9,38</b>	<b>12.934.533,56</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	352.060,16	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>754.176,79</b>	<b>14.273.496,79</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>1.691.023,39</b>	<b>9,38</b>	<b>12.934.533,56</b>

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 129.227,44

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 09/03/2012

\_\_\_\_\_  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
WORLI JOSE KREUSCH  
Contador CRC-SC No. 14520

\_\_\_\_\_  
DÉBORA VENTURIN  
Auditor de Controle Interno

**RREO Anexo II - Despesas por Função e Subfunção**

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	12.958.320,00	13.712.496,79	2.296.429,75	2.296.429,75	1.261.558,22	1.261.558,22	94,22	9,20	12.450.938,57
Legislativa	509.000,00	509.000,00	167.006,32	167.006,32	48.993,15	48.993,15	3,66	9,63	460.006,85
Ação Legislativa	509.000,00	509.000,00	167.006,32	167.006,32	48.993,15	48.993,15	3,66	9,63	460.006,85
Administração	1.255.000,00	1.218.570,69	338.716,79	338.716,79	162.085,07	162.085,07	12,11	13,30	1.056.485,62
Administração Geral	1.255.000,00	1.218.570,69	338.716,79	338.716,79	162.085,07	162.085,07	12,11	13,30	1.056.485,62
Assistência Social	420.700,00	545.700,00	128.114,24	128.114,24	50.911,30	50.911,30	3,80	9,33	494.788,70
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	28.747,44	28.747,44	4.791,24	4.791,24	0,36	12,61	33.208,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	32.000,00	10.349,99	10.349,99	5.763,91	5.763,91	0,43	18,01	26.236,09
Assistência Comunitária	326.700,00	451.700,00	89.016,81	89.016,81	40.356,15	40.356,15	3,01	8,93	411.343,85
Previdência Social	500.000,00	500.000,00	77.946,80	77.946,80	76.646,80	76.646,80	5,72	15,33	423.353,20
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	8.026,54	8.026,54	6.726,54	6.726,54	0,50	13,45	43.273,46
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	450.000,00	69.920,26	69.920,26	69.920,26	69.920,26	5,22	15,54	380.079,74
Saúde	2.299.720,00	2.325.720,00	731.398,35	731.398,35	345.490,20	345.490,20	25,80	14,86	1.980.229,80
Atenção Básica	2.264.410,00	2.290.410,00	729.359,62	729.359,62	343.451,47	343.451,47	25,65	15,00	1.946.958,53
Vigilância Sanitária	13.110,00	13.110,00	2.038,73	2.038,73	2.038,73	2.038,73	0,15	15,55	11.071,27
Vigilância Epidemiológica	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Educação	2.615.230,00	2.615.230,00	335.788,85	335.788,85	256.836,72	256.836,72	19,18	9,82	2.358.393,28
Alimentação e Nutrição	25.200,00	25.200,00	11.628,37	11.628,37	3.607,56	3.607,56	0,27	14,32	21.592,44
Ensino Fundamental	1.822.030,00	1.822.030,00	288.300,52	288.300,52	231.451,01	231.451,01	17,29	12,70	1.590.578,99
Ensino Médio	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	679.000,00	679.000,00	35.859,96	35.859,96	21.778,15	21.778,15	1,63	3,21	657.221,85
Cultura	70.000,00	70.000,00	17.808,80	17.808,80	17.808,80	17.808,80	1,33	25,44	52.191,20
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	17.808,80	17.808,80	17.808,80	17.808,80	1,33	25,44	52.191,20
Urbanismo	387.800,00	475.500,00	59.717,09	59.717,09	29.050,24	29.050,24	2,17	6,11	446.449,76
Infra-Estrutura Urbana	234.700,00	337.400,00	31.746,00	31.746,00	6.769,00	6.769,00	0,51	2,01	330.631,00
Serviços Urbanos	153.100,00	138.100,00	27.971,09	27.971,09	22.281,24	22.281,24	1,66	16,13	115.818,76
Agricultura	773.000,00	1.220.912,78	106.022,10	106.022,10	57.418,80	57.418,80	4,29	4,70	1.163.493,98
Extensão Rural	773.000,00	1.220.912,78	106.022,10	106.022,10	57.418,80	57.418,80	4,29	4,70	1.163.493,98
Transporte	1.504.020,00	1.608.013,32	267.823,36	267.823,36	196.231,08	196.231,08	14,66	12,20	1.411.782,24
Transporte Rodoviário	1.504.020,00	1.608.013,32	267.823,36	267.823,36	196.231,08	196.231,08	14,66	12,20	1.411.782,24

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	12.958.320,00	13.712.496,79	2.296.429,75	2.296.429,75	1.261.558,22	1.261.558,22	94,22	9,20	12.450.938,57
Desporto e Lazer	1.491.000,00	1.491.000,00	8.089,50	8.089,50	3.921,77	3.921,77	0,29	0,26	1.487.078,23
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	1.471.000,00	1.471.000,00	8.089,50	8.089,50	3.921,77	3.921,77	0,29	0,27	1.467.078,23
Encargos Especiais	100.850,00	100.850,00	57.997,55	57.997,55	16.164,29	16.164,29	1,21	16,03	84.685,71
Outras Transferências	100.850,00	100.850,00	57.997,55	57.997,55	16.164,29	16.164,29	1,21	16,03	84.685,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	561.000,00	561.000,00	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	5,78	13,80	483.594,99
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.188,58	4.188,58	4.188,58	4.188,58	0,31	16,75	20.811,42
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.188,58	4.188,58	4.188,58	4.188,58	0,31	16,75	20.811,42
Administração	65.000,00	65.000,00	8.651,71	8.651,71	8.651,71	8.651,71	0,65	13,31	56.348,29
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	8.651,71	8.651,71	8.651,71	8.651,71	0,65	13,31	56.348,29
Assistência Social	2.000,00	2.000,00	326,34	326,34	326,34	326,34	0,02	16,32	1.673,66
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	326,34	326,34	326,34	326,34	0,02	16,32	1.673,66
Saúde	130.000,00	130.000,00	21.074,95	21.074,95	21.074,95	21.074,95	1,57	16,21	108.925,05
Atenção Básica	130.000,00	130.000,00	21.074,95	21.074,95	21.074,95	21.074,95	1,57	16,21	108.925,05
Educação	221.000,00	221.000,00	28.127,53	28.127,53	28.127,53	28.127,53	2,10	12,73	192.872,47
Ensino Fundamental	195.000,00	195.000,00	25.390,70	25.390,70	25.390,70	25.390,70	1,90	13,02	169.609,30
Educação Infantil	26.000,00	26.000,00	2.736,83	2.736,83	2.736,83	2.736,83	0,20	10,53	23.263,17
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	25.000,00	25.000,00	2.304,57	2.304,57	2.304,57	2.304,57	0,17	9,22	22.695,43
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	2.304,57	2.304,57	2.304,57	2.304,57	0,17	9,22	22.695,43

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	561.000,00	561.000,00	77.405,01	77.405,01	77.405,01	77.405,01	5,78	13,80	483.594,99
Transporte	88.000,00	88.000,00	12.731,33	12.731,33	12.731,33	12.731,33	0,95	14,47	75.268,67
Transporte Rodoviário	88.000,00	88.000,00	12.731,33	12.731,33	12.731,33	12.731,33	0,95	14,47	75.268,67
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.519.320,00</b>	<b>14.273.496,79</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>2.373.834,76</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>1.338.963,23</b>	<b>100,00</b>	<b>9,38</b>	<b>12.934.533,56</b>

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 09/03/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

WORLI JOSE KREUSCH

Contador CRC-SC No. 14520

DÉBORA VENTURIN

Auditor de Controle Interno

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**RREO Anexo X - Dem. das Receitas e Despesas com MDE**

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	265.000,00	265.000,00	48.432,11	48.432,11	18,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.400,00	56.400,00	25.811,65	25.811,65	45,77
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	21.248,86	21.248,86	42,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	4.510,59	4.510,59	112,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	52,20	52,20	4,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	1.615,44	1.615,44	6,46
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	1.615,44	1.615,44	6,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.600,00	59.600,00	5.792,08	5.792,08	9,72
1.3.1- ISS	54.000,00	54.000,00	5.566,48	5.566,48	10,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	6,91	6,91	0,58
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.200,00	3.200,00	218,69	218,69	6,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.000,00	124.000,00	15.212,94	15.212,94	12,27
1.4.1- IRRF	124.000,00	124.000,00	15.212,94	15.212,94	12,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	8.442.000,00	8.442.000,00	1.396.501,90	1.396.501,90	16,54
2.1- Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	952.328,49	952.328,49	17,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.600.000,00	5.600.000,00	952.328,49	952.328,49	17,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	416.070,16	416.070,16	16,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00	2.170,60	2.170,60	15,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	5.349,54	5.349,54	10,29
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	374,34	374,34	6,24
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	20.208,77	20.208,77	11,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>8.707.000,00</b>	<b>8.707.000,00</b>	<b>1.444.934,01</b>	<b>1.444.934,01</b>	<b>16,60</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	80.000,00	80.000,00	17.246,35	17.246,35	21,56
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>184.000,00</b>	<b>184.000,00</b>	<b>17.246,35</b>	<b>17.246,35</b>	<b>9,37</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.688.400,00	1.688.400,00	279.300,03	279.300,03	16,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	190.465,62	190.465,62	17,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	83.213,88	83.213,88	16,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	434,12	434,12	15,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	1.069,92	1.069,92	10,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	74,85	74,85	6,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	4.041,64	4.041,64	11,89
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-1.688.400,00</b>	<b>-1.688.400,00</b>	<b>-279.300,03</b>	<b>-279.300,03</b>	<b>16,54</b>
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	845.000,00	845.000,00	117.623,39	117.623,39	13,92
13.1- Com Educação Infantil	133.000,00	133.000,00	15.441,23	15.441,23	11,61
13.2- Com Ensino Fundamental	712.000,00	712.000,00	102.182,16	102.182,16	14,35
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	845.000,00	845.000,00	117.623,39	117.623,39	13,92
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²					0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	2.176.750,00	2.176.750,00	361.233,50	361.233,50	16,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					VALOR
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	282.000,00	282.000,00	21.819,76	21.819,76	7,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	133.000,00	133.000,00	15.441,23	15.441,23	11,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	149.000,00	149.000,00	6.378,53	6.378,53	4,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.404.630,00	1.404.630,00	231.921,21	231.921,21	16,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	712.000,00	712.000,00	102.182,16	102.182,16	14,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	692.630,00	692.630,00	129.739,05	129.739,05	18,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.686.630,00	1.686.630,00	253.740,97	253.740,97	15,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-279.300,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-279.300,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					533.041,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					36,89

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.605.200,00	1.605.200,00	49.758,35	49.758,35	3,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.605.200,00	1.605.200,00	49.758,35	49.758,35	3,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.291.830,00	3.291.830,00	303.499,32	303.499,32	9,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

LEOBERTO LEAL, 09/03/2012

\_\_\_\_\_  
 TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
 WORLI JOSE KREUSCH  
 Contador CRC-SC No. 14520

\_\_\_\_\_  
 DÉBORA VENTURIN  
 Auditor de Controle Interno

## FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

# Luzerna

## PREFEITURA

### Extrato Homologação fms.010/2012 - Medicamentos

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0010/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0016/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
- Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Empresa(s) Vencedora(s):
  - . GENESIO A MENDES & CIA LTDA;
  - . PRO-DIET FARMACÉUTICA LTDA;
  - . ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; e
  - . LA DALLA PORTA JUNIOR
- Valor Homologado: R\$ 35.762,58

Luzerna (SC), 13 de março de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do FMS

## Homologação Do Concurso Público Pós-Recursos - Edital 001/2012

### HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PÓS-RECURSOS EDITAL 001/2012 - LUZERNA-SC

ASSISTENTE SOCIAL		
M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5,6	0032 - JOVIANE COLOMBELLI	1º LUGAR
5,4	0072 - FERNANDA SPIRONELO	2º LUGAR

PSICÓLOGO		
M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7,0	0063 - VIVIANE S. FOERSTER DA SILVA	1º LUGAR
6,6	0328 - VALDICLEIA AP. FERREIRA	2º LUGAR
6,4	0010 - SILVIA MIAZZI PEREIRA	3º LUGAR
6,4	0069 - DANIELA FOIATTO	4º LUGAR
6,4	0144 - ALINE SURDI	5º LUGAR
6,2	0217 - ROCHANA MENDES	6º LUGAR
6,2	0005 - ERICA TOMAZI RIBEIRO	7º LUGAR
6,0	0271 - FABIANE C. LORASCHI	8º LUGAR
5,8	0110 - PATRICIA BEHREND	9º LUGAR
5,8	0145 - SIMONE ROVER ZARPELON	10º LUGAR
5,8	0174 - KELLY FERREIRA	11º LUGAR
5,8	0201 - SIMONE APARECIDA KLUSER	12º LUGAR
5,6	0030 - LUCIANE FRANK	13º LUGAR
5,4	0173 - TANIA SIMON	14º LUGAR
5,4	0126 - THIAGO DAMBROS	15º LUGAR
5,2	0147 - DANIELA DRESH HACK	16º LUGAR
5,0	0166 - DILENE MIRIAM NORDIO	17º LUGAR
5,0	0117 - MARCELO VOLPATO	18º LUGAR
5,0	0057 - MABEL FALAVINHA BARAN	19º LUGAR
5,0	0230 - DEISE VERONA DA SILVA	20º LUGAR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PARTE 01		
M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6,8	0027 - PAULA BUTTNER	1º LUGAR
6,8	0167 - INDIANARA VALDUGA ALVES	2º LUGAR
6,8	0018 - ANA CAROLINE D. DEITOS	3º LUGAR
6,6	0055 - DEBORA TAIS MENLAK	4º LUGAR
6,4	0171 - ISABELA PRATTO	5º LUGAR
6,4	0212 - BARBARA BRUNA B. CAZELLA	6º LUGAR
6,2	0114 - FELIPE ZARDO DALLANORA	7º LUGAR
6,2	0180 - MARIANA DE AZEVEDO RAMOS	8º LUGAR
6,0	0106 - FRANCIANI ALICE RIZZI	9º LUGAR
6,0	0061 - GUILHERME BRUNO TRIQUEZ	10º LUGAR

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONFORME CRONOGRAMA RETIFICADO.

[www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br)

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PÓS-RECURSOS  
EDITAL 001/2012 - LUZERNA-SC**

<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PARTE 02</b>		
<b>M.F</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
6,0	0078 - THAIS AP. CHIES	11º LUGAR
6,0	0203 - JULIO CESAR DE SOUZA	12º LUGAR
6,0	0196 - ANGIE DOS SANTOS C. COLUSSO	13º LUGAR
5,8	0029 - ANDRE LUIZ DRI	14º LUGAR
5,8	0277 - FELIPE CHIAMULERA R. DA COSTA	15º LUGAR
5,8	0276 - MARIANA RAYMUNDI R. DA COSTA	16º LUGAR
5,6	0041 - ADRIANE CRISTINA EBERT	17º LUGAR
5,6	0200 - THAIS AP. BALESTRO	18º LUGAR
5,6	0234 - PLINIO R. CORDAZZO	19º LUGAR
5,6	0272 - DAIANE DEBUS PASINI	20º LUGAR
5,6	0275 - ELENIR NECKEL ZAMBONI	21º LUGAR
5,6	0294 - ERICA INGRID CHALY	22º LUGAR
5,4	0052 - MARCIA REGINA RHODEN	23º LUGAR
5,4	0043 - MURILO MARQUEZ	24º LUGAR
5,4	0159 - LUCIANE GALDINO	25º LUGAR
5,4	0157 - FABIANA AUGUSTIN	26º LUGAR
5,4	0210 - JULIANA WIEST COMINI	27º LUGAR
5,4	0232 - DANIELLA PATRICIA AP. ANTUNES	28º LUGAR
5,4	0311 - EVERSON GASS	29º LUGAR
5,2	0103 - MARCO FELIPE TORRI	30º LUGAR
5,2	0093 - CAREN TUANNI GERMELLI	31º LUGAR
5,2	0135 - ANDRE LUIZ BUSSACRO	32º LUGAR
5,2	0124 - GILMAR JOAO SCHMIDT	33º LUGAR
5,2	0216 - VERA LUCIA RODRIGUES	34º LUGAR
5,2	0298 - EDUARDO BORGES DE LEMOS	35º LUGAR
5,2	0261 - ANA RUBIA ARENHART	36º LUGAR
5,2	0320 - GABRIELA THIBES	37º LUGAR
5,0	0048 - LUIZ ZARDO	38º LUGAR
5,0	0053 - EDUARDO HINZ	39º LUGAR
5,0	0207 - RAFAEL MARTINI VEIGA	40º LUGAR
5,0	0262 - ALINE LETICIA C. BURLIN	41º LUGAR
5,0	0267 - CRISTIANE TURRA	42º LUGAR
5,0	0329 - ALCENIR TOMASSONI	43º LUGAR
5,0	0301 - SELMAR JOSE KLEIN	44º LUGAR
5,0	0302 - JULIANA AP. B. DO VALLE	45º LUGAR

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONFORME CRONOGRAMA RETIFICADO.  
[www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br)

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PÓS-RECURSOS  
EDITAL 001/2012 - LUZERNA-SC**

<b>OPERADOR DE MÁQUINAS I</b>				
<b>N.P.O</b>	<b>N.P.P</b>	<b>M.F</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
7,0	5,0	6,0	0066 - WALTER GUESSER	1º LUGAR
6,4	5,0	5,7	0274 - DIEGO FELIPE CERON	2º LUGAR
6,0	5,0	5,5	0129 - LUIZ ALBERTO SACCOL	3º LUGAR
5,8	5,0	5,4	0019 - JULIO CESAR GERVASIO	4º LUGAR
4,0	6,0	5,0	0014 - DEJAIR TEDESCO	5º LUGAR
4,0	6,0	5,0	0001 - GILBERTO MOTTA	6º LUGAR
6,4	3,0	4,7	0118 - EUNICE CATIA BOTTEGA	REPROVADO
5,2	4,0	4,6	0116 - JOSE MARCOS DOS SANTOS	REPROVADO
3,4	5,0	4,2	0156 - EDSON PARNO	REPROVADO

<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO</b>				
<b>N.P.O</b>	<b>N.P.P</b>	<b>M.F</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5,8	7,0	6,4	0319 - CLAUDINEI DIAS RODRIGUES	1º LUGAR
5,4	7,0	6,2	0193 - GERSON AUGUSTO PEREIRA	2º LUGAR
4,6	7,0	5,8	0020 - CLAUDEMIR DEIGE	3º LUGAR
3,4	7,0	5,2	0090 - ROBERTO BEHREND	4º LUGAR
3,0	7,0	5,0	0324 - NILSON ALBUQUERQUE	5º LUGAR
0,0	7,0	3,5	0304 - ALDAIR DUTRA LEMMOS	REPROVADO

**LEGENDA:**

- N.P.O = Nota da Prova Objetiva
- N.P.P = Nota da Prova Prática
- M.F = Média final conforme item 8.2.2 do Edital.

PARA QUE NÃO SE ALEGUE DESCONHECIMENTO, FAZ BAIXAR A PRESENTE DIVULGAÇÃO  
QUE SERÁ AFIXADO NO MURAL PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

APRENDER.COM

Joaçaba-SC, 14 de Março de 2012.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONFORME CRONOGRAMA RETIFICADO.  
[www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br)

**Respostas As Intercorrências Protocoladas De Classificação - Concurso Público Edital 001/2012****RESPOSTAS AS INTERCORRÊNCIAS PROTOCOLADAS DE CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL 001/2012 – LUZERNA –SC****RECURSO 01 – CANDIDATO 0203  
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, informamos que o número de acertos constantes em seu cartão resposta corresponde à média final alcançada pelo mesmo, ou seja, média de 6,0.

Abaixo segue a imagem do cartão para conferência, onde as marcações na cor em vermelho significam que a questão foi considerada certa para todos.

M.F	CANDIDATO	CARTÃO RESPOSTA	CORREÇÃO
6,0	0203 - CANDIDATO	XBCADBBDACACBAADBCCDABDXAADCAADBDXCCB	CCECECCCCECECECEEECCCECECECECECECECE

Totalizando um total de acertos de 7 em CE e 16 entre CM, CG e CP. **PEDIDO INDEFERIDO.**

**RECURSO 02 – CANDIDATO 0174  
CARGO: PSICÓLOGO**

Em análise ao recurso, informamos que a inscrição 0074 e 0174 ficaram com o mesmo nome, motivo pelo qual o nome da Candidata 0174 não apareceu na listagem. Até porque, a inscrição é única, observado que na primeira listagem o número da inscrição não fecha com o nome da candidata. Já tomadas às medidas necessárias e justas, segue o nome da mesma na nova listagem pós-recurso, mantendo-se a mesma média divulgada sobre a inscrição 0074 e na mesma seqüência de colocação. **PEDIDO DEFERIDO.**

Para que não se alegue desconhecimento, faz-se baixar a presente homologação que será afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal.

PRENDER.COM

Joaçaba-SC, 14 de Março de 2012.

# Macieira

## PREFEITURA

### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0008/2012. Pregão Presencial nº 0003/2012. Contrato Administrativo nº 0017/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na Linha Paiol Queimado e APAE de Salto Veloso, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como alunos portadores de necessidades especiais, conforme especificações e trajeto descritos no anexo I do edital Contratada: ZUQUI E SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. Prazo: 31/12/2012. Valor por km rodado: R\$ 2,22. Quilômetros rodados: R\$ 65 km/dia.

Macieira, 13 de março de 2012.  
IANA SPANHOLLO ABRAÃO  
Presidente de Comissão de Licitações

# Massaranduba

## PREFEITURA

### Lei Nº. 1396 de 14 de Março de 2012

LEI Nº. 1396 DE 14 DE MARÇO DE 2012  
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
0702.008.243.0080.2021 - Manutenção do FIA  
0702 - 31900000 - Aplicações Diretas  
0702 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0702 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0702 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE MARÇO DE 2012  
MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### Lei Nº 1395/2012

LEI Nº 1395/2012  
"Denomina Praça Bertholdo Guesser"

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º Fica denominada Praça Bertholdo Guesser, a área de terras com a metragem de 3.848,34m<sup>2</sup>, nos cruzamentos das ruas: Helga Guesser, Santa Catarina e Alfredo Muller.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, 13 de Março de 2012  
MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretario de Administração e Finanças

### Lei Nº 1398/2012

LEI Nº 1398/2012  
Autoriza a doação de imóvel que especifica, ao Governo do Estado de Santa Catarina, para sediar a unidade da Polícia Militar.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), com base nos art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1286/11, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação do imóvel com área de 739,61m<sup>2</sup> (Setecentos e trinta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), localizado na esquina com a Rua Rodolfo Schmidt e com a Rua 25 de Julho, no centro do município de Massaranduba, com as seguintes confrontações: fazendo frente em 2 linhas, sendo a 1ª em linha curva de 7,53 metros, a 2ª em 32,53 metros, ambas coincidindo com o alinhamento predial da Rua Rodolfo Schmidt; fundos em 37,30 metros com terras de Tamara Donath Roza e Emendino Roza; estremando do lado direito em 18,50 metros com terras de Tamara Donath Roza e Emendino Roza; estremando do lado esquerdo em 15,81 metros coincidindo com o alinhamento predial da Rua 25 de Julho, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarimirim, sob nº 25.802 (conforme certidão de registro e mapa em anexo), de propriedade do Município de Massaranduba, ao Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O imóvel, objeto da presente lei, será destinado à instalação da sede da Polícia Militar nesta cidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE MARÇO DE 2012.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

**MAURICIO PRAWUTZKI**

Secretario de Administração e Finanças

**Lei Nº. 1397 de 14 de Março de 2012**

LEI Nº. 1397 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 2.000,00  
0701 - 44900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE MARÇO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

**MAURÍCIO PRAWUTZKI**

Secretário de Adm. e Finanças

**Decreto Nº. 2421 de 14 de Março de 2012**

DECRETO Nº. 2421 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1396 de 14 de Março de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
0702.008.243.0080.2021 - Manutenção do FIA  
0702 - 31900000 - Aplicações Diretas  
0702 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0702 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0702 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE MARÇO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

**MAURÍCIO PRAWUTZKI**

Secretário de Adm. e Finanças

**Decreto Nº. 2422 de 14 de Março de 2012**

DECRETO Nº. 2422 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Abre de Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1397 de 14 de Março de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes  
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 2.000,00  
0701 - 44900000 - Aplicações Diretas  
0701 - 16300 - Bolsa Família R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE MARÇO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

**MAURÍCIO PRAWUTZKI**

Secretário de Adm. e Finanças

# Meleiro

## PREFEITURA

### Lei Nº. 1540/2012

LEI n.º 1540/2012

TRATA DA NOMENCLATURA DO AUDITÓRIO ANEXO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL INÊS TONELI NAPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Auditório anexo a Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napole será assim denominado: "AUDITÓRIO PROFESSOR PEDRO PAULO MEZZARI".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 13 de março de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

### Lei Nº. 1541/2012

LEI n.º 1541/2012

TRATA DA NOMENCLATURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Prefeito Luiz Canela, Centro, Meleiro/SC, será assim denominada: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ANGELO SIMONI".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 13 de março de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

### Lei Nº. 1542/2012

LEI n.º 1542/2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Meleiro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Canela, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 72.277.101/0001-10, no valor de até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para custear despesas na reforma do prédio da instituição.

Parágrafo único: O valor referido acima será repassado em uma única parcela de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 13 de março de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

### Portaria N.º 107/2012

PORTARIA n.º 107/2012

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SIMONI SALVALAIO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 4 A - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, em virtude do retorno da licença prêmio da servidora Eleiza Presa Motta Dordete.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Março de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Aviso**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
AVISO

O Município de Meleiro/SC comunica que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentários referente ao 1º bimestre de 2012, de que trata o Art. 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF), encontra-se publicado no MURAL PÚBLICO deste Município, localizado na Praça da Matriz e no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 849/2001, ou à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### **Extrato De Contrato De Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar Nº 14/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nº 14/2012

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. Antoninho tibúrcio Gonçalves, doravante denominado Contratante, e por outro lado o Grupo Informal de Agricultores formados pelos Senhores ALZERINO FONTES DE RAMOS, PAULO BOGO, EDSON JUNIOR DE SOUZA, JAIR SCHUMACKER, JANICE APARECIDA DA SILVA, VILMAR FACHIM, EDELMAR DOS SANTOS, ORAIDES CORDEIRO E VALDEMIR RODRIGUES DE MORAIS, doravante denominados (as) CONTRATADOS (AS), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2012, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados nas Escolas do Município de Monte Carlo-SC, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os (as) CONTRATADOS (AS) receberão os valores unitários conforme listagem anexa a seguir:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
5	BATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	800	2,14	1712,00
9	CAQUI in natura DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	560	3,92	2195,20

15	FEIJÃO PRETO COTA 02	KG	400	3,68	1472,00
26	PINHÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 01	KG	300	2,52	756,00
				TOTAL	6135,20
	EDELMAR DOS SANTOS				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
2	ALFACE CRESPA/LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 02	UN	1000	1,24	1240,00
21	MANDIOCA IN NATURA COTA 02	KG	300	3,49	1047,00
				TOTAL	2287,00
	JAIR SCHUMACKER				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
1	ALFACE CRESPA/LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 01	UN	2000	1,24	2480,00
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 01	KG	450	2,31	1039,50
11	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG COTA 02	KG	120	1,35	162,00
29	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 02	KG	600	1,39	834,00
34	TEMPERO VERDE EM MAÇO	MÇ	2000	2,07	4140,00
				TOTAL	8655,50
	EDSON JUNIOR DE SOUZA				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
3	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	100	2,32	232,00
12	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG COTA 01	KG	440	2,04	897,60
14	FEIJÃO PRETO COTA 01	KG	400	3,68	1472,00
32	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 02	KG	360	1,99	716,40
				TOTAL	3318,00
	PAULO BOGO				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
22	MEL DE ABELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	500	15,96	7980,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UnD	Preço Total
				TOTAL	7980,00
	ALZERINO FONTES DE RAMOS				
19	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3980	2,26	8994,80
				TOTAL	8994,80
	JANICE APARECIDA DA SILVA				
4	AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG	KG	50	3,09	154,50
17	FEIJÃO (1ª QUALIDADE)	KG	200	5,06	1012,00
27	PINHÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 02	KG	100	2,52	252,00
				TOTAL	1418,50
	ORAIDES CORDEIRO				
6	BATATA PRIMEIRA QUALIDADE	BOL	40	69,16	2766,40
10	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 01	KG	240	1,35	324,00
16	FEIJÃO PRETO COTA 03	KG	300	3,68	1104,00
20	MANDIOCA IN NATURA COTA 01	KG	300	3,49	1047,00
23	MILHO VERDE IN NATURA	UN	2000	0,55	1100,00
28	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 01	KG	600	1,39	834,00
31	TOMATE DE 1ª QUALIDADE COTA 01	KG	630	1,99	1253,70
				TOTAL	8429,10
	VALDEMIR RODRIGUES DE MORAIS				
8	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 02	KG	450	2,31	1039,50
13	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM KG COTA 02	KG	630	2,04	1285,20
24	MORANGA CABUTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	360	2,59	932,40

30	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 03	KG	450	1,39	625,50
33	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE COTA 03	KG	450	1,99	895,50
				TOTAL	4778,10

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2012:

É competente o Foro da Comarca de Fraiburgo-SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monte Carlo-SC, 14 de março de 2012.  
Município de Monte Carlo-SC  
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
CONTRATANTE

JANICE APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 614.957.009-68

JAIR SCHUMACKER  
936.236.581-20

EDSON JUNIOR DE SOUZA  
051.753.299-95

PAULO BOGO  
CPF: 423.307.509-00

ORAIDES CORDEIRO  
CPF: 537.191.825-91

VILMAR FACHIM  
CPF: 003.548.379-23

EDELMAR DOS SANTOS  
CPF: 337.024.837.339-05

VALDEMIR RODRIGUES DE MORAIS  
CPF: 521.980.229-15

ALZERINO FONTES DE RAMOS  
CPF: 313.323.669-53

GRUPO INFORMAL DE MONTE CARLO  
CONTRATADA

### Extrato De Contrato Para Aquisição De Material Esportivo Para Escolas E Dpto De Esportes Do Município De Monte Carlo Nº 11/2012

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 11/2012

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa VIDELIVRO COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 03/2012, conforme autorização

de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos quatorze dias do mês de março de 2012, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor expresso por unidade da planilha abaixo, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, de acordo com a necessidade do município, não se obrigando a adquirir a totalidade dos itens, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Co-tada	Preço Unitário	Preço Total
	VIDELIVRO COM. DE LIVROS E JOG				
1	Conjunto de tês de mesa c/ 2 raquetes emborrachadas e rede	CJT	20	39,00	780,00
5	Jogo Dominó	JG	20	10,90	218,00
6	MESA DE TENIS OFICIAL MDF 12MM 274X152 X67 CM PÉS DOBRAVEIS	UNI	3	760,00	2280,00
7	CORDA 3M	UN	50	6,50	325,00
9	JOGO DE XADREZ ESCOLAR, TABULEIRO (CAIXA) EM MDF	JG	30	24,50	735,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 8	UNI	50	14,60	730,00
11	BOLA DE BORRACHA Nº 10	UNI	50	15,50	775,00
17	Linha movimento físico integral 01	UN	10	330,00	3300,00
37	JOGO 5X1: LUDO/DAMA/TRILHA/DOMINÓ E LOTO	JG	20	37,00	740,00
61	Blokit Fazendinha	UN	10	60,00	600,00
62	Blokit Bombeiro	UN	10	60,00	600,00
63	SACOLÃO CRIATIVO	UN	18	295,00	5310,00
64	ALFABETO DIVERTIDO MDF 60 PEÇAS. CAIXA DE MADEIRA 18X15X14CM	CX	20	38,00	760,00
65	Kit de Alinhavos em MDF	UN	10	60,00	600,00
66	Alfabeto Silábico em MDF	UN	10	56,00	560,00
67	KIT DE DOMINÓS ALFABETIZAÇÃO C/ 8 JOGOS SORTIDOS	KIT	10	135,50	1355,00
68	Kit c/ 10 jogos da memória sortidos em plástico encolhível	KIT	10	138,00	1380,00

69	Kit de 10 jogos perceptivo visual em MDF	KIT	10	164,00	1640,00
70	Kit de 8 jogos de seqüência lógica em MDF	KIT	10	112,00	1120,00
71	Kit quebra cabeça casal com 10 jogos em MDF	KIT	10	125,00	1250,00
72	KIT DE DOMINÓS MATEMÁTICA C/ 8 JOGOS SORTIDOS	KIT	10	134,00	1340,00
				TOTAL	26398,00

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2012 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
121	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
122	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
123	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
34	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
35	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
36	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Monte Carlo (SC), 14 de março de 2012.  
Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Contratante

VIDELIVROS Com. Livros JogoPed. Ltda  
Nelson da Rocha  
Contratada

### Extrato De Contrato Para Aquisição De Material Esportivo Para Escolas E Dpto De Esportes Do Município De Monte Carlo Nº 12/2012

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 12/2012

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa JVC COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 03/2012, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos quatorze dias do mês de março de 2012, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor expresso por unidade da planilha abaixo, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, de acordo com a necessidade do município, não se obrigando a adquirir a totalidade dos

itens, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Co-tada	Preço Unitário	Preço Total
	JVC CO-MERCIO DE LIVROS E JOGOS				
3	Baralho para jogo de Canastra	JG	50	8,80	440,00
				TOTAL	440,00

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2012 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
121	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
122	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
123	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
34	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
35	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
36	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Monte Carlo (SC), 14 de março de 2012.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
CONTRATANTE

JVC Com. Livros Jogo Ped. Ltda  
CLÓVIS KNEBEL DE SIQUEIRA  
CONTRATADA

### Extrato De Contrato Para Aquisição De Material Esportivo Para Escolas E Dpto De Esportes Do Município De Monte Carlo Nº 13/2012

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Nº 13/2012

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa KISPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 03/2012, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos quatorze dias do mês de março de 2012, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor expresso por unidade da planilha abaixo, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, de acordo com a necessidade do município, não se obrigando a adquirir a totalidade dos itens, conforme segue:

KISPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ES					
--------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço UND	Preço Total
2	CONE PLASTICO COM 50 CM DI-VERSAS CORES	UNI	40	11,30	452,00
4	Baralho para jogo de Truco	JG	50	6,20	310,00
8	APITO PARA PROFESSOR	UNI	20	11,00	220,00
12	COLCHONETE PARA EDUCAÇÃO FISICA med. 60L X1M DE C	UN	25	25,50	637,50
	X 0,03 A				
13	CALIBRADORES PARA CONFERIA DE AR EM BOLAS	UNI	10	15,80	158,00
15	BOLA EXCLUSIVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	UN	5	85,00	425,00
16	BOLA DE PING PONG ( TÊNIS DE MESA)	UNI	100	1,30	130,00
18	REDE DE VOLEIBOL FIO DE SEDA BITOLA	UNI	5	93,00	465,00
19	BOLA DE VOLEIBOL INICIAÇÃO C/ 60 A 63 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	5	43,00	215,00
20	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 6.0 C/ 65 A67	UN	10	133,00	1330,00
21	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 3600 C/ 65 A67 CM	UN	25	80,00	2000,00
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL HIL C/49 A 51 CM	UN	10	92,00	920,00
23	BOLA DE HANDEBOL H2L C/ 54 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	98,00	980,00
24	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L C/ 58 A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	110,00	1100,00
25	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO ( TAMANHO 08) C/ 40 A 42 CM	UNI	10	17,19	171,90
26	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO ( TAMANHO 08) COM 40 A 42 CM	UN	10	21,00	210,00
27	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INICIAÇÃO C/ 40 A43 CM	UNI	25	94,00	2350,00
28	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIN C/ 50 A 55 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	25	74,00	1850,00

29	BOLA FUTSAL OFICIAL INFANTIL C/ 55 A 59 CM DE CIRCUNFERENC.	UNI	20	84,00	1680,00
30	Bola futsal oficial adulto c/ 61 a 64cm de circunf., 410	UN	30	160,00	4800,00
31	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO DE SEDA BITOLA 04 C/ MALHA 14 CM	UNI	12	150,00	1800,00
32	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO MIRIN C/ 72 A 74 CM DE CIRCUNF.	UNI	10	30,00	300,00
33	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO C/ 75 A 78 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	34,00	340,00
34	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 68 A 70 CM	UNI	30	120,00	3600,00
35	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION	UNI	20	21,00	420,00
36	REDES PARA CARRREGAR BOLAS	UNI	15	42,00	630,00
38	MEDALHAS DE 1º, 2º 3º LUGAR PARA JOGOS INTER SÉRIES.	UN	800	3,50	2800,00
39	TROFEU PARA JOGOS INTERSÉRIES MEDINDO 20 CM	UN	30	49,00	1470,00
40	TROFEU PARA JOGOS INTER SERIES 25	UN	30	57,00	1710,00
41	TROFEU PARA JOGOS INTER SERIES 35	UN	15	64,00	960,00
42	CRONOMETRO 1º QUALIDADE	UNI	3	60,00	180,00
43	PLACAR DE MESA FUTSAL EM MATERIAL RESISTENTE	UN	3	133,00	399,00
44	TROFÉU DE 1,04METROS DE ALTURA, COM LOGO PREFEITURA	UN	3	149,00	447,00
45	TROFÉU COM 1,26 METROS COM LOGO DA PREFEITURA	UN	3	177,00	531,00
46	TROFÉU COM 0,80 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	97,00	291,00

47	TAÇA DE 1,40METROS DE ALTURA, COM LOGO PREFEITURA	UN	3	189,00	567,00
48	TAÇA DE 1,35METROS DE ALTURA, COM LOGO PREFEITURA	UN	3	179,00	537,00
49	TAÇA DE 1,30METROS DE ALTURA, COM LOGO PREFEITURA	UN	3	169,00	507,00
50	TROFÉU COM 0,70 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	85,00	255,00
51	TROFÉU COM 0,60 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	70,00	210,00
52	PAR DE REDES PARA TRAVE DE CAMPO, FIO DE SEDA BITOLA 04	PAR	2	245,00	490,00
53	COLETE PARA TREINAMENTO NAS CORES VERDE/BRANCO/ PRETO E AZUL,	JG	4	116,00	464,00
54	UNIFORME COMPLETO MASCULINO COM CAMISA, CALÇÃO E MEIA	JG	1	1305,00	1305,00
55	UNIFORME COMPLETO FRMININO COM CAMISA, CALÇÃO E MEIA	JG	1	1305,00	1305,00
56	SACOLA EM MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES	UN	2	40,00	80,00
57	POSTES PARA VOLEIBOL COM DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE ALTURA	PAR	2	855,00	1710,00
58	PROTECTOR PARA POSTES DE VOLEIBOL CONTRA IMPACTO DO ATLETA	UN	4	315,00	1260,00
59	Rede de proteção p/ quadra, fio seda, bitola nº 4, malha 10	M2	1000	5,20	5200,00
60	ESTOJO COM PLACA DE CONDECORAÇÃO	UN	35	27,00	945,00

				TOTAL	51117,40
--	--	--	--	-------	----------

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2012 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
121	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
122	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
123	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
34	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
35	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
36	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Monte Carlo (SC), 14 de março de 2012.

Município de Monte Carlo  
Antoninho T. Gonçalves  
CONTRATANTE

KISPORT COM. ART. ESPORTIVO LTDA  
Leonor Lazzarotto Torri  
CONTRATADA

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Lei Nº 1500/2012

LEI Nº 1500/2012

"DENOMINA TRAVESSA AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Amazonas, a via pública desta cidade, situada no Loteamento Octávio Naspolini, atualmente denominada Rua Projetada, tendo seu início na Rua dos Expedicionários, seguindo daí numa distância de 64m (sessenta e quatro metros) até encontra-se com a Rua Independência, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

#### Lei Nº 1501/2012

LEI Nº 1501/2012

"DENOMINA RUA INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Independência, a via pública desta cidade, situada no Loteamento Octávio Naspolini, atualmente denominada Rua Projetada, tendo seu início na Travessa Pantanal, seguindo daí numa distância de 350m (trezentos e cinquenta metros) até encontrar-se com o Rio Linha Torrens, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

#### Lei Nº 1502/2012

LEI Nº 1502/2012

"DENOMINA TRAVESSA PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Pantanal, a via pública desta cidade, situada no Loteamento Octávio Naspolini, atualmente denominada Rua Projetada, tendo seu início na Rua dos Expedicionários, seguindo daí numa distância de 64m (sessenta e quatro metros) até encontrar-se com a Rua Independência, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1503/2012**

LEI Nº 1503/2012

"DENOMINA TRAVESSA SANTA ZANATTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Santa Zanatta, a via pública desta cidade, situada no Centro deste Município, tendo seu início na Rua Jorge Silva, seguindo daí numa distância de 80m (oitenta metros) até encontrar-se com a Rua Antônio Bortolato, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

**BALTAZAR PELLEGRIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****BALTAZAR DE ROCHE**

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1504/2012**

LEI Nº 1504/2012

"DENOMINA AVENIDA DE CONTORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida de Contorno, a via pública deste Município, atualmente denominada Rodovia SC-443, tendo seu início na Rua José Cechinel, seguindo daí numa distância de 1800m (um mil e oitocentos metros), passando pelos Bairros Monte Verde, Jussara e Capelinha, até encontrar-se com a Avenida Celeste Recco, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

**BALTAZAR PELLEGRIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****BALTAZAR DE ROCHE**

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1505/2012**

LEI Nº 1505/2012

"DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL TRÊS RIBEIRÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Municipal Três Ribeirões, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Aberta, tendo seu início na Rodovia Estadual SC-443, seguindo daí numa distância de 200m (duzentos metros), até encontrar-se com o Rio Ronco D'Água, fazendo divisa entre os Municípios de Morro da Fumaça e Criciúma, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

**BALTAZAR PELLEGRIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****BALTAZAR DE ROCHE**

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1506/2012**

LEI Nº 1506/2012

"DENOMINA TRAVESSA JULIANO SARTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Juliano Sartor, a via pública situada no centro deste Município, atualmente denominada Travessa sem denominação, limítrofe com a Praça Vereador Fernando Zanatta, tendo seu início na Rua Urussanga, seguindo daí numa distância de 30m (trinta metros), até encontrar-se com a Rua José Cechinel, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

**BALTAZAR PELLEGRIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****BALTAZAR DE ROCHE**

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1507/2012**

LEI Nº 1507/2012

"DENOMINA PRAÇA VEREADOR FERNANDO ZANATTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vereador Fernando Zanatta, o espaço público situado no centro deste Município, tendo seus limites na Rua Urussanga, Rua José Cechinel e Travessa Juliano Sartor, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Lei Nº 1508/2012**

LEI Nº 1508/2012

"DENOMINA RUA RICCIERI FRANCISCONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ricciери Francisconi, a via pública desta cidade, situada no desmembramento Irio de Rochi, localizado no Distrito de Estação Cocal, deste Município, atualmente denominada Rua Projetada, tendo seu início na Rua João Neri de Rochi, seguindo daí numa distância de 500m (quinhentos metros) até encontrar-se com a Travessa Irio de Rochi, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 13 de Março de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

# Navegantes

## PREFEITURA

**Altera destinação de imóvel**

LEI N º 2582 DE 13 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DESTINAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica desafetado da destinação de "Equipamentos Comunitários", passando a fazer parte do patrimônio do Município como bem dominial, um terreno sem benfeitorias situado no lugar Gravatá, zona urbana deste Município de Navegantes-SC, na segunda quadra do lado ímpar da Rua Aldo Mário de Almeida, representado pela Área "B" da quadra "D" do Loteamento denominado São Bernardino, com a área total de 2.604,00 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e quatro metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: na FRENTE que faz ao NORTE com a rua acima citada, onde mede 70,00 metros; FUNDOS que faz ao SUL com o lado par da Rua Eurico Krobek, a mesma medida; EXTREMA ao LESTE com terras de Mitra Metropolitana de Florianópolis (Área "A"), distante nesta extrema da esquina com a Rua "C", sem denominação oficial 50,00 metros, e a OESTE com terras de Empreendimentos Narciso Ltda (lotes n º 01 e 02 da quadra "D"), medindo, em cada uma dessas extremas, 37,20 metros. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC sob a matrícula n º 10.053.

Art. 2 º A área objeto da desafetação, a que alude o artigo 1º, destina-se à realização de permuta entre a Administração Municipal e a Diocese de Blumenau.

Art. 3 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a re-ratificar a Escritura Pública de Permuta em que são partes o Município de Navegantes/SC e Diocese de Blumenau, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Nelly Conceição Mafra, lavrada aos 21 de dezembro de 2011 no Livro 042, às fls.001/006, tendo como objeto os imóveis matriculados sob os números 5.887, 5.888, 5.889 e 10.053 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, e 25.541 do 2 º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, a fim de que o imóvel representado pela matrícula n º 10.053 deixe de ter a destinação específica de "Equipamentos Comunitários", passando a integrar o rol dos bens dominicais.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

## Denomina logradouro público Rua Valmir dos Santos Benassi

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NAVEGANTES  
 CGC 83.102.855/0001-50  
 Rua João Emilio n º 100 - Centro  
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
 Fone/Fax: (47) 3342-9500  
 www.navegantes.sc.gov.br  
 LEI N º 2583 DE 13 DE MARÇO DE 2012  
 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO RUA VALMIR DOS SANTOS BENASSI

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º A rua sem denominação oficial localizada na transversal da Rua Selma Gaya Coelho até a Rua Roberto Reiser, no Centro de Navegantes, passa a denominar-se oficialmente RUA VALMIR DOS SANTOS BENASSI.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2012.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
 Navegantes, 13 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
 Secretário de Administração e Logística

## Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NAVEGANTES  
 CGC 83.102.855/0001-50  
 Rua João Emilio n º 100 - Centro  
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
 Fone/Fax: (47) 3342-9500  
 www.navegantes.sc.gov.br  
 LEI N º 2581 DE 13 DE MARÇO DE 2012  
 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL -, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de planejar, fiscalizar a execução e avaliar os planos e projetos esportivos, de recreação e de lazer no âmbito da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2 º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL:

- I - estabelecer a política de prioridades nas atividades do esporte e lazer municipal;
- II - avaliar e aprovar os planos de trabalho referentes às políticas públicas para o esporte e lazer, principalmente as que tiverem cunho de captação externa de recursos;

- III - homologar o calendário municipal de atividades esportivas e lazer apresentado pela Fundação Municipal de Esportes;
- IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros do Município destinados às atividades esportivas e de lazer;
- V- apreciar convênios, contratos ou acordos celebrados pela Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3 º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL -, é composto por 17 ( dezessete ) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

### I - Entidades Governamentais

- a) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Educação com registro no Conselho Federal de Educação Física;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria do Turismo, Cultura e Esporte;
- e) 01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Social;
- f) 01 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
- g) 01 (um) representante do Departamento de Urbanismo;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- i) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

### II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) 01 (um) representante do Esporte - Modalidade Olímpica;
- b) 01 (um) representante do Esporte - Modalidade Não Olímpica;
- c) 01 (um) representante da Terceira Idade;
- d) 01 (um) representante das Associações Paradesportivas;
- e) 01 (um) representante de Associações Desportivas;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NAVEGANTES  
 CGC 83.102.855/0001-50  
 Rua João Emilio n º 100 - Centro  
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
 Fone/Fax: (47) 3342-9500  
 www.navegantes.sc.gov.br

- f) 01 (um) representante das Associações de Moradores de Navegantes;
- g) 01 (um) representante da Imprensa Esportiva de Navegantes;
- h) 01 (um) representante de uma Instituição Municipal de Ensino Superior;

§ 1 º Os conselheiros titulares e suplentes das entidades não governamentais serão indicados por meio de Ofício e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2 º Será por Audiência Pública, instruída e acompanhada pela Fundação Municipal de Esporte, a indicação do Conselheiro na hipótese de não haver entidade regularmente organizada.

§ 3 º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a recondução consecutiva apenas uma vez.

§ 4 º A reunião ordinária dar-se-á bimestralmente e a extraordinária será convocada pelo presidente 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 5 º Na hipótese de ausência do Conselheiro Titular em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas, ou 05 (cinco) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias intercaladas, sem comunicação prévia e justificativa aceita pela presidência do COMEL, o Suplente completará o tempo de mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 6 º A função do Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL será

dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelo plenário.

§ 1º O Presidente é a autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir as reuniões do plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente e as resoluções expedidas pelo órgão.

§ 2º Nos casos de faltas e impedimentos, o Presidente será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL, no prazo de até 30 ( trinta ) dias contados da publicação desta lei, elaborará o seu Regimento Interno, que será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1269 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MAINGRA REGINA FAUSTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Silvette Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1270 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Rosana de Fátima Gaya Barreto.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1271 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MAILA ANACLETO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG NH 001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Regina Marly.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº.1272 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

## RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. EDINILÇA PAULO DA SILVA VICENTE, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Educação.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, DE 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1273 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

## RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. PATRICIA HERING DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01 com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Prof<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1275 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

## RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. ROSILENE ALVES DA COSTA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1276 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

## RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. DANIELA APARECIDA MOROSK, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**JONAS DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1277 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. MARIA JOSÉ DA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**JONAS DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1278 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

#### RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARISTELA CAMILO DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Rosana de Fátima Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**JONAS DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1279 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

#### RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CAMILA RIBEIRO PEDROSO FELTES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**JONAS DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

#### Portaria

PORTARIA Nº. 1280 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

#### RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. DILZA DE FATIMA NODA SERRANO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Lenita de Souza Gaya.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de

março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1281 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JULIA CRISTINA CHIAMULERA GLISI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.**

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1282 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SUSANA REIS GOMES DA ROCHA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Martinha Correa da Silva.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1283 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. ROSILENE DE LUNA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.**

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1284 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

## RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. IDALICIA AUREA DO AMARAL, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1285 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

## RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. ELENIR MARIA PAVI, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1286 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

## RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. IVONE SCHWAMBACH, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1287 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

## RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. DAYANE LESAN MEYER, para exercer a função de Professora de Reforço Escolar, MAG NH 001, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1289 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, para exercer a função de Professora de Reforço Escolar, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1290 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, para exercer a função de Professora de Reforço Escolar, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Maria Ivone Muller dos

Santos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1291 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011a Srª. CRISTIANE SEVERINO, para exercer a função de Professora de Sala de Recursos Multifuncionais, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1293 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. SILVANA CAMARGO SCRIPTORI, para exercer a função de Professora de Reforço Escolar, MAG 01-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Cineria Vieira da Costa.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1294 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. USTANE MERITG MARTINS DO PRADO, para exercer a função de Professora de Reforço Escolar, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Ilka Muller de Mello.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1295 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. TATIANE CRIVELETO PALUDO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.**

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

**Portaria**

PORTARIA Nº. 1296 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. VIVIANE BENTA DA CRUZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de março de 2012.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.**

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1297 DE 02 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ROSIANE MARIA DOS SANTOS PATRICIO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.  
Navegantes, 02 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1178 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. KALINKA METTE FEUTH, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Silvette Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 28 de fevereiro de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1179 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011a Srª. JOCILEI SOARES DE AMORIM POLICARPO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1180 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. SIMONE MACEDO MACHADO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Nerozil-da Pinheiro Ferreira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1182 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011a Srª. LUCINEIDE SILVA FRANÇA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I.Pedacinho do Céu.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1184 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. RUTE ALAIDE TABALIPA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I.Profª. Adélia de Souza Fernades.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1185 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. MARIA APARECIDA ESPINDILA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I.Profª. José dos Passos Lemos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA  
Secretário de Administração e Logística  
Navegantes, 01 de março de 2012.

### Portaria

PORTARIA Nº. 1187 DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo

nº. 002/2011 a Srª. PATRICIA ZILDA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Bernadete Maria Sedrez.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 01 de março de 2012.

#### **Portaria**

PORTARIA Nº. 1188 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. VALDIRA MARTINS RODRIGUES NASCIMENTO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Julieta Pereira Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 01 de março de 2012.

#### **Portaria**

PORTARIA Nº. 1191 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2011 a Srª. MARIA PETROSKI OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Portal do Saber.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 01 de março de 2012.

#### **Portarias**

PORTARIA Nº. 1268 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. GEISA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 02 de março de 2012.

**Errata ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2012PMN****PRIMEIRA ERRATA**

Edital de Licitação nº 06/2012  
Tomada de Preços nº 06/2012  
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
Abertura: 16/03/2012  
Horário: 09:00 horas

O Departamento de Licitação, RETIFICA o Edital da Tomada de Preços nº 06/2012, da Secretaria de Educação - Município de Navegantes, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

No item nº 4.1.5.1 do Edital "4.1.5.1 Declaração de que no ato da assinatura do Contrato, disporá de auditório com no mínimo 80 lugares e contendo cadeiras confortáveis".

e

Item nº 11 Obrigações da Contratante - Termo de Referência "Emitir certificados conforme indica o Programa de Formação Continuada "Saberes em Foco II".

**LEIA-SE.**

No item nº 4.1.5.1 do Edital "desconsiderado". Atenção não será exigido a apresentação de declaração que disporá de auditório com no mínimo 80 lugares.

Item nº 11 Obrigações da Contratada - Termo de Referência "Emitir certificados conforme indica o Programa de Formação Continuada "Saberes em Foco II".

Não resultando a presente mudança em possibilidade de prejuízo na formulação da proposta, mantem-se todos os prazos. Por oportuno esclarecemos que a referida mudança ocorreu devido a erro de digitação do edital.

Navegantes, 14 de março de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito de Navegantes

**Novo Horizonte****PREFEITURA****Lei 453, de 14 de Março de 2012, Dispõe Sobre A Revisão Geral Anual Do Vencimento Dos Servidores Públicos**

Lei nº 453, de 14 de Março de 2012.  
Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo municipal, bem como dos subsídios dos agentes políticos, nos termos do inciso X, do artigo 37, da constituição federal e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, concedida aos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Novo Horizonte/SC, bem como

aos Agentes Políticos, assim entendido o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a reposição das perdas inflacionárias no percentual de 3,4997 % (três ponto quarenta e nove por cento).

§ 1º. Fica concedido a título de ganho real o percentual de 4,51 % (quatro ponto cinquenta e um por cento), à ser concedido aos servidores do poder executivo e legislativo municipal.

§ 2º. O índice de correção de que trata o caput deste artigo foi apurado com base no Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, acumulado entre os meses de março de 2011 a Janeiro de 2012.

§ 3º. Os percentuais de que trata esta lei, incidirão sobre o valor do vencimento dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, percebidos a partir do mês de março de 2012.

Art. 2º. Os percentuais previstos nesta lei, estende-se também aos servidores municipais admitidos em caráter temporário, bem como aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em 14 de Março de 2012.

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

**Palhoça****PREFEITURA****Portaria Nº. 0418/2012.**

PORTARIA Nº. 0418/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MARCELO ARAÚJO FIGUEIREDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Maria de Lourdes Fontoura, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0419/2012.**  
PORTARIA Nº. 0419/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR NÁDIA MODESTA VIDAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 17/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Paulo Magni, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Morretes.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0420/2012.**  
PORTARIA Nº. 0420/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR PRISCILA PIERRI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Maria da Graça M. Freitas, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0421/2012.**  
PORTARIA Nº. 0421/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR MARLENE STEINBACH DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como

Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Vera Lúcia de Jesus Tesiani, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0422/2012.**  
PORTARIA Nº. 0422/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR GRAZIELE FLORES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Cátia R. P. Martins, que se encontra em Licença para Assuntos Particulares.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0423/2012.**  
PORTARIA Nº. 0423/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR ROSILEIDE IZABEL JOSUÉ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Clamir Elaine Liberato, que se encontra respondendo por

direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0424/2012.**  
PORTARIA Nº. 0424/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JOSY PATRICIA SOMMER DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Sandra L. S. Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0425/2012.**  
PORTARIA Nº. 0425/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR KATIANE SIEGEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Soenia M. Liberato, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0426/2012.**  
PORTARIA Nº. 0426/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR MARIA CELENE DA SILVA ASSUNÇÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Miria C. Juttel, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0427/2012.**  
PORTARIA Nº. 0427/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR PAMELA REUS RICK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Alessandra Mendes, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0428/2012.**  
PORTARIA Nº. 0428/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR DALVÂNIO JOÃO BORGES, de conformidade com a

Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tan-credo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 06/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Geronimo Juttel, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0429/2012.**  
PORTARIA Nº. 0429/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR HELAINE TEREZINHA HENRIQUE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 16/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0430/2012.**  
PORTARIA Nº. 0430/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ROSELI KORCHAK DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário,

tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0431/2012.**  
PORTARIA Nº. 0431/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ADRIELE DE SOUZA TABORDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Adriana da Silva Espindola, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0432/2012.**  
PORTARIA Nº. 0432/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ALBERTINA FLORIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tan-credo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 14/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Valdesia de Espindola, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0433/2012.**  
PORTARIA Nº. 0433/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR GERVASIA FARIAS MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Vida Melhor, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, para o período de 14/02/2012 à 06/04/2012, face ao impedimento da titular Eliane D. A. S-cherer, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 0434/2012.**  
PORTARIA Nº. 0434/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

SUSPENDER a servidora ANALUCIA LUZIA VIEIRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, SUSPENDER POR 30 (trinta) DIAS, nos termos do § 4º., Inciso II do artigo 128, da Lei Municipal nº. 1683/2003 e artigo 132 da Lei Municipal nº. 1683/2003, com efeitos a contar de 01/03/2012, de acordo com Processo Disciplinar nº. 2.339/2010.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0435/2012.**  
PORTARIA Nº. 0435/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO DAIANA DA SILVA, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Jardim Eldorado, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 07/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0437/2012.**  
PORTARIA Nº. 0437/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ROSANGELA XAVIER DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 07/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 0438/2012.**  
PORTARIA Nº. 0438/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO MARIA IZABEL PEIXOTO AGUIAR BESSA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, do cargo de Médico, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº.0544/12**  
PORTARIA Nº.0544/12

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Fabio Moreira Pierri, estudante regularmente matriculada no Curso Superior de tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, no Instituto Federal de Santa Catarina, nos termos estabelecidos pelo artigo 92 da Lei Complementar nº. 25, de 14 de fevereiro de 2005, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº. 28, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº. 186, de 16 de novembro de 2005, com início em 27/02/2012 e término em 27/02/13, com carga horária de 30(trinta) horas, na Secretaria do De-senvolvimento da Ponte do Imaruim.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº.0704/12**  
 PORTARIA Nº.0704/12

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
 CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Bryan Campos, estudante regularmente matricu-lada no Curso Administração, da Faculdade UNIBAN, nos termos estabelecidos pelo artigo 92 da Lei Complementar nº. 25, de 14 de fevereiro de 2005, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº. 28, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº. 186, de 16 de novembro de 2005, com início em 15/03/2012 e término em 15/03/13, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, na Secretaria Regional da Ponte do Imaruim.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº.0705/12**  
 PORTARIA Nº.0705/12

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
 CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Diego Cardoso, estudante regularmente matricu-lada no Curso de nível médio, da Escola de Educação Básica Irmã Maria Teresa, nos termos estabelecidos pelo artigo 92 da Lei Complementar nº. 25, de 14 de fevereiro de 2005, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº. 28, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº. 186, de 16 de novembro de 2005, com início em 12/03/2012 e término em 31/07/12, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, na Secretaria Regional da Ponte do Imaruim.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2012.  
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

**Errata ao Contrato de Concessão Nº**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº026/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUNA APARECIDA GRAH. O número correto do Contrato é 026/2012 e o valor é de: R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). DATA: 22/02/2012.

**Errata ao Contrato de Concessão Nº025/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº025/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. O número correto do Contrato é 025/2012 e o valor é de: R\$3.000,00 (três mil reais). DATA: 22/02/2012.

**Errata ao Contrato de Concessão Nº027/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº027/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ITAMAR RODRIGUES MULLER. O número correto do Contrato é 027/2012 e o valor é de: R\$3.000,00 (três mil reais). DATA: 22/02/2012.

**Errata ao Contrato de Concessão Nº028/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº028/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARIA DE LOURDES SCHLOSSER. O número correto do Contrato é 028/2012 e o valor é de: R\$3.000,00 (três mil reais). DATA: 22/02/2012.

**Errata ao Contrato de Concessão Nº029/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº029/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAULO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS. O número correto do Contrato é 029/2012 e o valor é de: R\$3.000,00 (três mil reais). DATA: 22/02/2012.

**Errata ao Contrato de Concessão Nº030/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº030/2012 - Par-tes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ROSANGELA CARVALHO COELHO. O número correto do Contrato é 030/2012 e o valor é de: R\$3.000,00 (três mil reais). DATA: 22/02/2012.

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 008, de 08 de Fevereiro de 2012.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A INSTITUIÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO BELA VISTA, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Celebram o presente Termo Aditivo ao referido Convênio, o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.892.316/001-08, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, portador da cédula de identidade n. 415.792 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n. 179.763.839-49, doravante denominado MUNICÍPIO, com inter-veniência da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada pela sua gestora JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 533.333.829-53 doravante denominada SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada por sua gestora, ROSELENE FLECK e, de outro lado, a instituição CONSELHO COMUNITÁRIO BELA VISTA, entidade privada, sem fins lucrati-vos, doravante denominada INSTITUIÇÃO - MANTENEDORA, inscrita no CNPJ/MF nº 83.720.631/0001-02, com sede Rua Duílio José Pizani, s/nº, bairro Bela Vista, CEP 88132-720, Palhoça (SC) - representada neste ato pelo seu presidente e representante legal, Sra. NICE VA-NIA SCHAMANN FARIAS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n. 864.651.129-49 e RG n. 2.040.371-2, residente e domiciliada na Rua Tubarão, n. 164, bairro Bela Vista, Palhoça (SC), doravante denominado INSTITUIÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de fevereiro de 2012, Decreto Legislativo nº 220/2012, Constituição Federal, Lei Federal n. 9.394/96, Lei Federal n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Dá nova redação a Cláusula Oitava do Convênio nº 008, de 08 de fevereiro de 2012, celebrado entre o Município de Palhoça e o Conselho Comunitário Bela Vista, que assim passa a vigorar:

#### “CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda poderá ser aplicado de a-cordo com os seguintes itens:

- a) remuneração dos professores e funcionários;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) aquisição e manutenção de equipamentos;
- h) pagamento de contas de água/luz/telefone;
- i) pagamento de encargos sociais;
- j) aquisição de material para reparos;
- k) reparos;
- l) aquisição de material permanente.

§ 1º A aplicação dos recursos deste Termo de Convênio está detalhada e definida no Plano de Trabalho em observância artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

§ 2º É vedada à aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de “a” a “h” desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio e em observância o artigo 71 da LDB.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O cabeçalho do Convênio nº 008, de 08 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Que entre si celebram o Município de Palhoça e a Instituição

Conselho Comunitário Bela Vista, para atendimento na Educação Infantil.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Palhoça, 16 de fevereiro de 2012.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação e Cultura.  
JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA  
Nice Vania Schamann Farias

#### TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CIC:	CIC:

#### Ata de Registro de Preço Mº010/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º010/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa:TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 7.034,97(sete mil e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
3	Arroz branco	Kg	3.899	1,41
59	Vinagre de vinho branco	Gf	1.053	1,46
VALOR TOTAL				R\$ 7.034,97

#### Ata de Registro de Preço Nº001/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA N.º001/2012 do PREGÃO Nº311/2011 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: Aquisição de materiais para conserto e manutenção de vias e tubulações para drenagem de diversas ruas. VALOR: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais). DATA: 24/01/2012 A 24/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UN
1	Cimento CII – Saca 50kg	SC	400	21,50

2	Placa cimentada modelo mundial na cor cinza 45x45 cm espessura 2,5cm	M <sup>2</sup>	8.000	17,50
3	Placa cimentada modelo guia de cego na cor vermelha 45x45cm espessura 2,5cm	M <sup>2</sup>	4.000	19,8
4	Placa cimentada modelo alerta na cor vermelha 45x45cm espessura 2,5cm	M <sup>2</sup>	1.500	19,80
5	Paver de concreto 10x20cm com espessura de 0,08cm na cor cinza, com resistência mínima de Fck=35Mpa	M <sup>2</sup>	4.000	30,00
6	Paver de concreto 10x20cm com espessura de 0,08cm na cor vermelha, com resistência mínima de Fck=35Mpa	M <sup>2</sup>	1.500	32,00
7	Concreto usinado Fck=20Mpa	M <sup>2</sup>	400	245,00
VALOR TOTAL				R\$ 523.500,00

### Ata de Registro de Preço Nº002/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º002/2012 do PREGÃO Nº301/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CUBATÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP: Aquisição de areia média para manutenção e assentamento de lajotas em ruas e avenidas. VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). DATA: 24/01/2012 A 24/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
1	Areia média para assentamento de lajotas e manutenção em ruas e avenidas	M <sup>3</sup>	10.000	22,50
VALOR TOTAL				R\$ 225.000,00

### Ata de Registro de Preço Nº003/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º003/2012 do PREGÃO Nº284/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME: Confecção de 50.000 adesivos para os postes de iluminação pública. VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). DATA: 24/01/2012 A 24/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
------	---------------	---------	-------	----------

1	Auto adesivo super calandrado monomérico para fixação em superfícies porosas de difícil aderência medindo 25cmx18cm com impressão digital em 4 cores para serem colocados nos postes de iluminação pública.	Un	50.000	2,25
VALOR TOTAL				R\$ 225.000,00

### Ata de Registro de Preço Nº004/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º004/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 92.038,75 (noventa e dois mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
13	Biscoito sortido	Pct	8.149	4,11
25	Farinha de trigo especial	Kg	2.546	1,16
26	Farinha de trigo para kibe	Kg	1.124	1,35
29	Fermento Químico	Gr	1.748	1,35
39	Mistura para bolo sabor Prestígio com calda	Kg	342	6,00
40	Mistura para bolo sabor Baunilha formigueiro	Kg	336	6,00
41	Mistura para bolo sabor Cenoura e laranja com cobertura de chocolate	Kg	1.287	6,00
42	Mistura para bolo Cuca de banana	Kg	513	6,00
43	Mistura de bolo sabor Laranja formigueiro	Kg	966	6,00
44	Mistura para bolo sabor Nega maluca	Kg	965	6,00

48	Pó para gelatina sabor Abacaxi	Kg	726	5,60
49	Pó para gelatina sabor Morango	Kg	595	5,60
50	Pó para gelatina sabor Uva	kg	726	5,60
62	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja	Lt	350	13,58
64	Macarrão parafuso	Pcte	530	1,72
65	Biscoito integral sem glúten sabor castanha	Pcte	1.250	4,15
66	Biscoito integral sem glúten sabor chocolate	Pcte	710	4,15
VALOR TOTAL				R\$ 92.038,75

**Ata de Registro de Preço Nº005/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º005/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 88.264,80 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
51	Preparado líquido para refresco - abacaxi	LT	2.149	11,70
52	Preparado líquido para refresco - pêssego	LT	2.130	11,70
53	Preparado líquido para refresco - uva	LT	3.265	11,70
VALOR TOTAL				R\$ 88.264,80

**Ata de Registro de Preço Nº006/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º006/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ITAVOL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 86.498,94 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
------	---------------	---------	-------	----------

08	Biscoito integral	PCT	6.706	2,06
09	Biscoito Kuki	PCT	8.330	2,06
12	Biscoito rosquinha chocolate	PCT	16.926	2,03
30	Flocos de milho	KG	4.233	5,00
VALOR TOTAL				R\$ 86.498,94

**Ata de Registro de Preço Nº007/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º007/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 205.969,12 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
01	Achocolatado em pó solúvel	11.109	kg	5,28
07	Biscoito Cream Cracker	2.816	pct	3,68
11	Biscoito Rosca de Côco	1.746	Pct	4,12
14	Bolacha Doce tipo Maisena	4.030	pct	3,62
15	Bolacha Doce tipo Maria	2.550	Pct	3,60
16	Café preto em pó	6.280	Pct	7,21
24	Extrato de Tomate concentrado	15.076	Lta	2,69
31	Macarrão parafuso colorido	4.088	Pct	1,85
54	Produto a base de arroz e aveia	Pct	651	3,56
63	Leite de Soja	LT	2.500	4,11
VALOR TOTAL				R\$ 205.969,12

**Ata de Registro de Preço Nº008/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º008/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 50.102,93 (cinquenta mil cento e dois reais e noventa e três centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UN
5	Barra de cereal sabor chocolate	Un	16.758	0,44
17	Caldo de carne em pó	Kg	746	4,15

18	Caldo de galinha em pó	Kg	688	3,77
27	Farinha láctea	Pct	3.246	2,40
45	Mistura para purê de batata	1.031	7,85	
	Kg			
55	Produto a base de farinha de arroz	Pct	8.164	2,40
56	Produto a base de farinha de milho	Pct	651	2,40
VALOR TOTAL				R\$ 50.102,93

**Ata de Registro de Preço Nº009/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º009/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa:TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 369.244,99(trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN
2	Açúcar refinado	Kg	10.484	1,87
4	Arroz parboilizado	Kg	39.733	1,40
6	Biscoito bolo de mel	Un	4.738	2,44
10	Biscoito levemente salgado	Pct	7.026	2,98
19	Doce de fruta - banana			
Pt	1.907	1,76		
20	Doce de fruta - morango	Pt	1.289	1,76
21	Doce de fruta - uva	Pt	1.230	1,83
22	Doce de fruta - goiaba	Pt	2.097	1,76
23	Doce de leite	Pt	5.296	2,07
32	Macarrão sopa tipo cabelo de anjo	Pct	2.430	1,84
33	Macarrão tipo argola	Pct	117	1,60
34	Macarrão tipo conchinha	Pct	664	1,62
35	Macarrão tipo espaguete	Pct	12.325	1,09
36	Macarrão tipo letrinhas	Pct	522	1,70
37	Macarrão tipo parafuso	Pct	9.663	1,09
38	Macarrão tipo pena	Pct	3.625	1,35
46	Oleo de soja refinado	Gf	8.812	2,91
47	Pão de mel com cobertura de chocolate	Un	20.910	0,42

57	Sal refinado de mesa iodado	Kg	3.860	0,70
58	Suco de laranja natural pasteurizado	Un	13.961	1,70
60	LEITE U.ºt OU U.H.T INTEGRAL	Lt	79.545	1,75
61	Alimento com proteína isolada de soja	Lta	250.00	13,32
VALOR TOTAL				R\$ 369.244,99

**Ata de Registro de Preço Nº011/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º011/2012 do PREGÃO Nº309/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa:TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 42.258,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). DATA: 31/01/2012 A 31/01/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN
28	Feijão comum preto	Pct	14.086	3,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.258,00

**Ata de Registro de Preço Nº012/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º012/2012 do PREGÃO Nº308/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 997.000,00(novecentos e noventa e sete mil reais). DATA: 07/02/2012 A 07/02/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN
1	Abacate	Kg	2.771	3,26
2	Abacaxi perola	Kg	5.762	3,19
3	Abobora menina	Kg	7.173	1,84
4	Abobrinha	Kg	4.160	2,59
5	Acelga	Kg	2.586	2,49
6	Agrião	Kg	1.425	5,99
7	Aipim	Kg	3.268	2,99
8	Alface	Kg	2.954	5,99
9	Banana branca	Kg	44.867	2,54
10	Batata doce	Kg	1.187	1,99
11	Batata inglesa	Kg	6.202	1,99
12	Batata salsa	Kg	151.00	4,14
13	Beterraba	Kg	5.938	1,99
14	Brocolis	Kg	2.736	4,49
15	Caqui	Kg	1.769	2,24
16	Cebola de cabeça	Kg	21.810	2,14
17	Cebolinha	Pcte	8.928	1,14
18	Cenoura	Kg	13.967	1,99

19	Chuchu	Kg	6.661	2,34
20	Couve manteiga	Kg	2.007	5,99
21	Couve flor comum	Kg	3.348	2,99
22	Espinafre	Kg	1.89	5,99
23	Feijão de vagem	Kg	3.048	3,99
25	Laranja lima	Kg	9.563	2,49
26	Laranja perá	Kg	33.502	2,49
27	Maçã gala	Kg	43.217	2,84
28	Mamão formosa	Kg	49.582	2,99
29	Manga tommy	Kg	4.382	2,99
30	Melancia	Kg	6.289	1,99
31	Ovo de galinha	Dz	12.477	2,99
32	Pepino	Kg	1.381	2,65
33	Perá	Kg	938	3,24
34	Rabanete	Kg	120	3,14
35	Repolho verde	Kg	4.918	1,19
36	Rucula	Kg	2.758	5,99
37	Salsa	Pcte	10.242	1,19
38	Tangerina poca	Kg	13.727	2,49
39	Tomate	Kg	22.629	3,54
VALOR TOTAL			R\$ 997.000,00	

**Ata de Registro de Preço Nº014/2012**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º014/2012 do PREGÃO Nº308/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MALVO COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 770.000,00(setecentos e setenta mil reais). DATA: 07/02/2012 A 07/02/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADA	VALOR UN
45	Carne bovina inteira	Kg	27.115	10,18
46	Carne bovina moída	Kg	19.227	8,85
47	Carne suína sem osso e sem pele temperado	Kg	5.892	10,75
48	Salsicha de carne	Pcte	672,00	11,30
49	Sobrecoxa com pele e osso	Kg	8.186	5,56
50	Peito de frango congelado	Kg	28.714	7,21
VALOR TOTAL				R\$ 770.000,00

**Ata de Registro de Preço Nº070/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º070/2011 do PREGÃO Nº190/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA: Aquisição de combustíveis. VALOR: R\$837.272,55 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DATA: 02/08/2011 A 02/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº071/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA N.º071/2011 do PREGÃO Nº194/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA: Aquisição de combustíveis. VALOR R\$28.786,70 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DATA: 02/08/2011 A 02/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº072/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PALHOÇA

ATA N.º072/2011 do PREGÃO Nº193/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA: Aquisição de combustíveis. VALOR: R\$6.073,90 (seis mil setenta e três reais e noventa centavos). DATA: 02/08/2011 A 02/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº073/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE

ATA N.º073/2011 do PREGÃO Nº192/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA: Aquisição de combustíveis. VALOR: R\$5.893,90 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos). DATA: 02/08/2011 A 02/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº074/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA N.º074/2011 do PREGÃO Nº191/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA: Aquisição de combustíveis. VALOR: R\$74.730,70 (setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e setenta centavos). DATA: 02/08/2011 A 02/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº075/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º075/2011 do PREGÃO Nº185/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXSANDRO ÁVILA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de sanitizantes para as escolas municipais. VALOR: R\$15.867,38 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). DATA: 08/08/2011 A 08/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº076/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º076/2011 do PREGÃO Nº152/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para deck de madeira. O VALOR correto é: R\$236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta reais). DATA: 08/08/2011 A 08/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº088/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º088/2011 do PREGÃO Nº225/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRITAGEM VOGERLSANGER LTDA. OBJETO: Aquisição de bica corrida. VALOR: R\$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais). DATA: 31/08/2011 A 31/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº089/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º089/2011 do PREGÃO Nº223/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN EPP. OBJETO: Confeção, fornecimento e instalação de adesivos, banners e lonas. VALOR: R\$300.600,00. DATA: 31/08/2011 A 31/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº090/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º090/2011 do PREGÃO Nº222/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA EPP. OBJETO: Aquisição e confecção de uniformes para a Banda Musical. VALOR: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais). DATA: 06/09/2011 A 06/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº091/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º091/2011 do PREGÃO Nº224/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MELLO & SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de uniformes para merendeiras. VALOR: R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais). DATA: 06/09/2011 A 06/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº092/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º092/2011 do PREGÃO Nº233/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ÁGAPES BUFFET E EVENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de uniformes para merendeiras. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA: 15/09/2011 A 15/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº093/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º093/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº094/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º094/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL STORINNY LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº095/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º095/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº096/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º096/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº097/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º097/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J DEB COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº098/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º098/2011 do PREGÃO Nº206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as cozinhas das escolas municipais. VALOR: R\$ 14.700 (quatorze mil e setecentos reais). DATA: 16/09/2011 A 16/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº099/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
ATA N.º099/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº100/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º100/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 48.168,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº101/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º101/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIS FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 110.032,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº102/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º102/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 17.960,00 (dezessete mil cento noventa e sessenta reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº103/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º103/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº104/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º104/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 53.086,00 (cinquenta e três mil e oitenta e seis reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº105/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º105/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 23.288,00 (cinquenta e três mil e oitenta e seis reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se

os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preço Nº106/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º106/2011 do PREGÃO Nº239/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades de ensino. VALOR: R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento oitenta e oito reais). DATA: 20/09/2011 A 20/09/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preços Nº077/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º077/2011 do PREGÃO Nº184/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXSANDRO ÁVILA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de material de pintura para manutenção de ruas. O VALOR correto é: R\$13.985,00 (treze mil novecentos e oitenta e cinco reais). DATA: 09/08/2011 A 09/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preços Nº078/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º078/2011 do PREGÃO Nº184/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AMD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Aquisição de material de pintura para manutenção de ruas. O VALOR correto é: R\$ 297,60(duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DATA: 09/08/2011 A 09/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preços Nº079/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º079/2011 do PREGÃO Nº184/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de pintura para manutenção de ruas. O VALOR correto é: R\$9.146,70 (nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). DATA: 09/08/2011 A 09/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preços Nº080/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º080/2011 do PREGÃO Nº183/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AMD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de construção. O VALOR correto é: R\$327.670,00 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais). DATA: 11/08/2011 A 11/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

**Ata de Registro de Preços Nº081/2011**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º081/2011 do PREGÃO Nº183/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS ME. OBJETO: Aquisição de material de construção. O VALOR correto é: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DATA: 11/08/2011 A 11/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº082/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º082/2011 do PREGÃO Nº201/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JÓAO CARLOS CARDOSO JUNIOR TRANSPORTES ME. OBJETO: Aquisição de saibro. O VALOR correto é: R\$200.001,10 (duzentos mil um real e dez centavos). DATA: 12/08/2011 A 12/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº083/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º083/2011 do PREGÃO Nº203/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O VALOR correto é: R\$571.174,48 (quinhentos e setenta um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DATA: 16/08/2011 A 16/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº084/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ERRATA A ATA N.º084/2011 do PREGÃO Nº203/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O VALOR correto é: R\$ 176.295,35 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). DATA: 16/08/2011 A 16/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº085/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º085/2011 do PREGÃO Nº203/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUTRIMENTAL S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS . OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. VALOR: R\$35.319,70 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos). DATA: 16/08/2011 A 16/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº086/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º086/2011 do PREGÃO Nº149/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELÉTRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME . OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves. VALOR: R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). DATA: 18/08/2011 A 18/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro de Preços Nº087/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA N.º087/2011 do PREGÃO Nº220/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos de água mineral. VALOR: R\$26.050,00. DATA: 23/08/2011 A 23/08/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

#### Ata de Registro DEPreço Nº013/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º013/2012 do PREGÃO Nº308/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda. VALOR: R\$ 423.387,43(quatrocentos e vinte e tres mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e tres centavos). DATA: 07/02/2012 A 07/02/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN
40	Pão cachorro quente	Kg	15.764	7,85
41	Pão de fatia	Kg	6.180	7,85
42	Pão doce	Kg	910	7,85
43	Pão integral sete grãos	Pcte	11.894	3,67
44	Pão tipo bisnaguinha	Kg	4.718	11,79
51	Bebida lactea sabor coco	Pcte	40.806	1,70
52	Bebida lactea sabor morango	Pcte	44.222	1,70
VALOR TOTAL				R\$ 423.387,43

## Palmitos

### PREFEITURA

#### Processo Licitatório 49/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE PALMITOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº049/12 Modalidade: Tomada de Preço nº007/12. Objeto: AQUISIÇÃO DE 11.200,00m<sup>2</sup> DE PEDRAS BASALTO IRREGULARES PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Entrega do Envelopes : 02/04/2012, até as 10:00 horas. Abertura do Envelopes: 02/04/2012 as 10:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 14 de março de 2012.  
NORBERTO PAULO GONZATTI  
Prefeito Municipal.

#### Processo Licitatório 50/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE PALMITOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº050/12 Modalidade: Pregão Presencial nº0097/12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (FACAS, GARFOS, COLHERES, CADEIRAS, ESTABILIZADOR ENTRE OUTROS) CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO I. Entrega do Envelopes : 29/03/2012, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 29/03/2012 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 14 de março de 2012.  
NORBERTO PAULO GONZATTI  
Prefeito Municipal.

## Passo de Torres

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 108/2012

DECRETO Nº.108, DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"EXONERA, LUIS ANTONIO SCHNEIDER, DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SEÇÃO, FG-6".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, Luis Antonio Scheider da Costa, da Função de Auxiliar de Seção, FG - 6.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Decreto Nº 109/2012

DECRETO Nº. 109, DE 01 DE MARÇO DE 2012.  
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE SOUZA LOPES PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, FG-1".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a servidora Luciana de Souza Lopes , para ocupar a função de Chefe de Departamento- FG -1, para responder como responsável técnico da Unidade Sanitária do Município .

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças

#### Decreto Nº 110/2012

DECRETO Nº. 110, DE 09 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA QUELI PERES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ODONTÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Queli Peres da Silva, para exercer o cargo de Odontólogo (20 horas semanais), Grupo I - Atividade de Nível Superior ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 09 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 111/2012**

DECRETO Nº. 111, DE 09 DE MARÇO DE 2012.  
"EXONERA ANDREA DA SILVA MARTINS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Andrea da Silva Martins do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária -DAS- 5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 09 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 112/2012**

DECRETO Nº. 112, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA MARILEY JOAQUIM KJILLIN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Mariley Joaquim Kjillin para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 12 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 113/2012**

DECRETO Nº. 113, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
"EXONERA JOSIANI DE LIMA CARDOZO DO CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Josiani de Lima Cardozo do cargo de Assessor adjunto de Secretaria de desenvolvimento Humano e Social -DAS- 3.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 12 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 114/2012**

DECRETO Nº. 114, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA JOSIANI DE LIMA CARDOZO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Josiani de Lima Cardozo para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 12 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 115/2012**

DECRETO Nº. 115, DE 12 DE MARÇO DE 2012.  
"NOMEIA ERIKA SANDRA DE SOUZA CORREA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Erika Sandra de Souza Correa para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação - DAS - 5, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 12 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 116/2012**

DECRETO Nº. 116, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

"NOMEIA MARIAZINHA DA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL - ORIENTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Mariazinha da Rosa para exercer o cargo de Técnico Educacional - Orientador (40 horas semanais), do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 12 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 022/2012**

PORTARIA Nº. 022, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Interesse a Servidora Pública Municipal, Daniela de Castro Scheffer, de acordo com o que dispõe o Artigo 111, combinado com o paragrafo 1º. do artigo 107 da Lei Municipal Nº 118 de 13 de outubro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença Interesse, a que se refere o o caput do Artigo 1º se dará pelo período de 02 (dois) anos, e sem remuneração, começando em 01 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 019/2012**

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"DESIGNA ADRIANA SCHEFFER HESPANHOL, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EDUCACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso kjillin, Prefeito Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis nº 736/2011 .

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Adriana Scheffer Hespanhol, Professor em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Técnico Educacional, (Supervisora Escolar), de acordo com a Lei Municipal Nº.736/2011.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de Março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de Março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 020/2012**

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"DESIGNA LUIS ANTONIO SCHNEIDER DA COSTA, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EDUCACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso kjillin, Prefeito Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência

privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis nº 736/2011 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Luis Antonio Schneider da costa, Professor em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Técnico Educacional, (Supervisor Escolar do EJA), de acordo com a Lei Municipal Nº.736/2011.

Art. 2º - O servidor acima designado fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de Março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de Março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria Nº 021/2012

PORTARIA Nº. 021, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 40 HORAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE SOUZA LUMMERTZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar , de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora Fernanda de Souza Lumertz, com aumento de salário na mesma proporção, a partir do dia 01/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 023/2012

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SILVINO DANIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Silvino Daniel, referente ao período aquisitivo de 05/01/2004 à 04/01/2009.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 01/03/2012 e terminará em 29/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 024/2012

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidora Pública Municipal, Joelma Domingos Lopes Hespanhol, referente ao período aquisitivo de 06/01/1993 à 05/01/1998.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 01/03/2012 e terminará em 29/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 025/2012

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETE VIEIRA LEMOS JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua

competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Elizabete Vieira Lemos Joaquim, referente ao período aquisitivo de 26/05/2004 à 25/05/2009.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 01/03/2012 e terminará em 29/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 026/2012

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Marcos Antonio da Silva Monteiro, referente ao período aquisitivo de 16/12/1994 à 15/12/1999.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias e iniciada em 01/03/2012 e terminará em 29/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 027/2012

PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho da servidora Aline Fernandes Costa, com aumento de salário na mesma proporção, no período de março a dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 028/2012

PORTARIA Nº. 028, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado, a carga horária de trabalho da servidora Stefania de Borba Quadros, com aumento de salário na mesma proporção, no período de março à dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

#### Portaria Nº 029/2012

PORTARIA Nº. 029, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado, a carga horária de trabalho da servidora Thaysa Maria Benedetti Nery, com aumento de salário na mesma proporção, no período de março à dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 030/2012**

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal, em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1 - Conceder férias aos servidores público municipal, abaixo relacionados no período de: 01/03/2012 à 30/03/2012.

- Ana Maria Caetano da Silva
- Eduardo da Silva Caetano
- Eslania de Oliveira Gomes
- Elisangela Lumertz Alves
- Erizete da Silva Porto
- Isabel Carvalho Amaral
- JoãoGomercindo da Luz
- Joseane Teixeira Maciel
- Luiz Porto Peres
- Maria de Lourdes Apolinario Pereira
- Neuza Maria da Silva Cardoso
- Rosane Maria Cardoso
- Solon Cardoso Batista
- Sonia Beatriz Rodrigues dos Santos
- Terezinha Lucinda Cecconi dos Santos
- Zenira da Silveira Soares Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 031/2012**

PORTARIA Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“EXONERA, POR APOSENTADORIA MANOEL JANUARIO DE AGUIAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Emerson Cardoso Kjillin, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 118/94;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por aposentadoria, do Cargo de Braçal, Manoel Januario de Aguiar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 06 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIN  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 032/2012**

PORTARIA Nº 032, 08 DE MARÇO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CAMILA DA SILVA DE MATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença- maternidade apartir de 08/03/2012 por 120 (cento e vinte) dias.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Camila da Silva de Matos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES  
Secretário de Administração e Finanças.

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### Lei Nº 1.588, de 14 de Março de 2012

LEI Nº 1.588, DE 14 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira mensal à "APP - Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Trudo Plessers", Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.015.522/0001-92, com sede na Rua Oclides Benedicto Scortegagna, n. 66, Município de Pinheiro Preto.

§ 1º A contribuição de que trata este artigo tem por objetivo custear 50 % (cinquenta por cento) das despesas referente contratação de professor para ministrar curso de "acordeão e teclado" para pessoas do Município, especialmente crianças e adolescentes, no valor máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por aluno.

§ 2º O curso de que trata o § 1º teve início no mês de fevereiro de 2012, com término previsto para dezembro de 2012.

Art. 2º O Município repassará mensalmente a contribuição financeira, mediante comprovação do número de alunos que frequentaram o curso naquele mês.

Art. 3º A Associação beneficiária deverá mensalmente, e no ato da prestação de contas, exibir fotocópia do recibo ou documento equivalente que comprove o pagamento dos serviços prestados pelo professor do curso, bem como relação de alunos participantes, com assinatura conjunta também do profissional contratado.

Parágrafo único. A beneficiária terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Art. 4º As aulas deverão ter duração mínima de 01 (uma) hora.

Art. 5º Competirá a Secretaria Municipal da Educação o acompanhamento e fiscalização das ações de que trata esta lei.

Art. 6º Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Contrato Nº 040/2012

CONTRATO Nº 040/2012

OBJETO: Serviços de Arbitragem

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 010/2012

EMPRESA CONTRATADA: Liga Videirense de Futebol de Salão

DATA DO CONTRATO: 31/01/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 099/2012

CONTRATO Nº 099/2012

OBJETO: Fornecimento de um veículo novo

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 020/2012

EMPRESA CONTRATADA: Auto Mecânica Geral

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.100,00(trinta e três mil e cem reais).

DATA DO CONTRATO: 12/03/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

# Rio do Sul

## PREFEITURA

### Portaria N. 0139/RH

PORTARIA N. 0139/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/03/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2011, instaurado através da Portaria n. 0705/RH de 03/11/2011 (publicada em 07/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 020/P.A.D.006/2011, em face da complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos, esclarecimento de perícias e término da oitiva dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

LSOS

### Portaria N. 0140/RH

PORTARIA N. 0140/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/03/2012,

para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011, instaurado através da Portaria n. 0683/RH de 21/10/2011 (publicada em 07/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 020/P.A.D.004/2011, considerando a complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos, realização de vistorias e oitiva de servidores e demais envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
LSOS

**Portaria N. 0141/RH**  
PORTARIA N. 0141/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/03/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2012, instaurado através da Portaria n. 0054/RH de 06/02/2012 (publicada em 08/02/2012), em atendimento ao Ofício n. 007/P.A.D.002/2012, considerando a complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos e oitiva de servidores e demais envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
LSOS

**Portaria Nº 0132/2012**  
PORTARIA Nº. 0132/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, ao servidor público municipal, IVAN LUIS BUSNARDO, ocupante da função de provimento comissionado - Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Interligação de Dados de Voz, a partir de 12/03/2012 até 16/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0135/2012**  
PORTARIA Nº. 0135/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Destituir, a partir de 09/03/2012, a servidora SIMONE KLEHM, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor, da função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte - Centro de Educação Infantil Ruth Schroeder Ohf, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0136/2012**  
PORTARIA Nº. 0136/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a partir de 12/03/2012, a servidora JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor, para atuar como Diretora de Unidade Educacional de Pequeno Porte da Rede Pública Municipal - Centro de Educação Infantil Ruth Schroeder Ohf. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº. 0126/RH**  
PORTARIA Nº. 0126/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora municipal CLARISSA DOS SANTOS PADILHA, matrícula 35276/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para frequentar o Curso de Pós-Graduação MBA em Comunicação Pública e Empresarial, no Instituto Superior de Comunicação, sito Rua Luiz Elias Daux, n. 1140, Florianópolis - SC, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, através do Protocolo n. 132256/2012.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º A servidora perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, a servidora deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lsos

**Portaria Nº. 0127/RH**  
PORTARIA Nº. 0127/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal JEAN MARCO PEGORARO, matrícula 35446/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista, para frequentar o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no Centro Universitário Leonardo Da Vinci, sito Rodovia BR 470. Km 71, n. 1040, Indaial - SC, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n.132532/2012.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de março de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lsos

**Edital de Alteração ao Chamamento Público 08/2012 FMS**

Prefeitura de Rio do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL DE ALTERAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2012 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação 08/2012 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

3.2- Será considerado como Título:

a)Certificado (original e cópia) de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, preferencialmente na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360 horas, ou Certidão de conclusão emitida pela Instituição de Ensino;

Rio do Sul, 14 de março de 2012.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

# Santa Terezinha do Progresso

## PREFEITURA

### Relação das Inscrições Deferidas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2012

Nos termos do item 4, subitem 4.2 do Edital 001/2012, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tornam público a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Situação
6	ELIZEU SASSI	DEFERIDA
14	TACIANE CAZIZA LUNEBURGER	DEFERIDA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Inscrição	Candidato	Situação
18	SINARA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
Inscrição	Candidato	Situação
16	VALDECIR DOS SANTOS	DEFERIDA
MOTORISTA ESCOLAR		
Inscrição	Candidato	Situação
1	CLAUDIR EDMAR WACHHOLZ	DEFERIDA
13	VALERIS KESSLER MACHADO	DEFERIDA
ODONTÓLOGO		
Inscrição	Candidato	Situação
10	JOANA PAULA FRANDOLOSO	DEFERIDA
5	ROMULO KOTZ JUNG	DEFERIDA
OPERADOR DE ETA		
Inscrição	Candidato	Situação
17	AMANDIO EVALINO KOPSEL	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Candidato	Situação
12	MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA	DEFERIDA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES		
Inscrição	Candidato	Situação
11	MARCIA DE FATIMA DE BORBA	DEFERIDA
7	NEIDE TERESINHA DELALIBERA	DEFERIDA
4	PATRICIA GEHRKE GEWEHR	DEFERIDA
9	SIDIANE BARUFFI DALLA CORTE	DEFERIDA
2	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS PINNO	DEFERIDA
3	SIMONE TONELLO	DEFERIDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARTES		
Inscrição	Candidato	Situação
15	ELAINE COMPARIN	DEFERIDA

Santa Terezinha do Progresso – SC, 12 de março de 2012.

**Relação das Inscrições Deferidas 002****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

Nos termos do item 4, subitem 4.2 do Edital 002/2012, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público tornam público a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme abaixo:

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
1	SIDIANE RODRIGUES	DEFERIDA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
2	VANDERLEI JOSE LEDUR	DEFERIDA
<b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
4	ANDREIA LUZIA GASS DOS SANTOS	DEFERIDA
3	WAGNA DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDA

Santa Terezinha do Progresso – SC, 12 de março de 2012.

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### Extrato Dispensa 104/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2012

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos: Nossa História em Foco; Serviços de Maquiagem; Costura Doméstica para os CRAS Serra Alta e Centenário e PAEFI da Secretaria de Assistência Social, conforme Art. 24 XIII da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

VALOR: R\$ 57.800,00.

SÃO BENTO DO SUL, 12 de março de 2012.

JAYME FUCK

Diretor de Suprimentos e Patrimônio

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

### Justificativa Dispensa 104/2012

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de empresa para realização de Cursos: Nossa História em Foco; Serviços de Maquiagem; Costura Doméstica para os CRAS - Serra Alta e Centenário, PAEFI da Secretaria de Assistência Social, conforme art. 24 XIII, da Lei 8.666/93.

II - Contratado: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica para contribuir para inserção e reinserção no mercado de trabalho dos diversos segmentos sendo para os cursos: Nossa História em Foco carga horária de 40 horas; Serviços de Maquiagem carga horária de 100 horas; Costura Doméstica carga horária 80 horas.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R\$ 57.800,00 para o número de alunos, inclusive carga horária é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário de Administração, Sr. Marco Rodrigo Redlich.

LINDACIR EMIDIA CONDE

Secretária de Assistência Social.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH

Secretário de Administração

### Resumido Edital Concorrência Pública Nº 112/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 112/2012  
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ESPAÇO MUNICIPAL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO CENTRO, EM SÃO BENTO DO SUL - 3ª ETAPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de março de 2012.

MARCO RODRIGO REDLICH

Secretário de Administração

### Resumido Edital Pregão Presencial 109/2012

EDITAL DE PREGÃO Nº. 109/2012  
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 14:45 horas do dia 27 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS (CALÇADÃO) DAS RUAS VISCONDE DE TAUNAY E TRAVESSA JOSÉ ZIPPERER CONFORME DESCRIÇÃO E MEMORIAL ANEXOS

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 15 de março de 2012.

TIAGO MARTINHUK

Pregoeiro Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH

Secretário de Administração

### Resumido Edital Tomada de Preços Nº 111/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2012  
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) PAINÉIS RODOVIÁRIOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de março de 2012.  
MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário de Administração

### Resumido Tomada de Preços Nº 106/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2012  
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:  
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de março de 2012.  
MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário de Administração

### Extrato do Contrato Nº 012/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

DO OBJETO: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Bento do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 325/2011, conforme Dispensa de Licitação nº 1/2012.

DO VALOR: R\$ 12.960,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.  
EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN, pelo CIGA.

### Extrato do Contrato Nº 013/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Particular de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. GERALDO ANTONIO RUJANOWSKY.  
DO OBJETO: Locação de parte de imóvel (terreno) com área parcial de 87.171,40 m<sup>2</sup>, sito na Rua Augusto Wunderwald, fundos, neste Município, com área aproximadamente de 12.000,00 m<sup>2</sup>, onde está localizada a pedreira a ser explorada pelo Município, conforme Dispensa de Licitação nº 2/2012.

DO VALOR: R\$ 13.884,84 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

GERALDO ANTONIO RUJANOWSKY, como Locador.

### Extrato do Contrato Nº 014/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Particular de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o ESPÓLIO DE OSVALDO RUDNICK, neste ato representada por sua inventariante Sra. PAULINA RUDNICK.

DO OBJETO: Locação de um terreno situado no Bairro Bela Aliança, neste Município de São Bento do Sul, contendo a área total de 114.174,00 m<sup>2</sup>, onde está localizada a pedreira a ser explorada pelo Município, conforme Dispensa de Licitação nº 3/2012.

DO VALOR: R\$ 8.882,88 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

PAULINA RUDNICK, como Locadora.

### Extrato do Contrato Nº 015/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel (Terreno e Construções) para Abrigar a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ALCIDES JOSÉ HRUSCHKA.

DO OBJETO: Locação de um terreno com área de 6.215,50 m<sup>2</sup>, localizado às margens do Rio São Bento, fazendo frente para a Rodovia SC-301, nº 80, em relação à Rodovia esta em declive, porém em sua maioria é plano e possui forma irregular. Como está localizado nas duas laterais da Rua Expedicionário Oscar Schneider como último terreno, esta Rua está sendo utilizada como pátio, inclusive com portão, (que impede o acesso público) e que aumenta a área disponível para uso, caracterizando um só terreno e, do imóvel, com área de 943,31 m<sup>2</sup> das construções, localizado na Rodovia SC-301, nº 200, entre o trevo de Oxford e a ponte do Rio São Bento, Bairro Boehmerwald e cortado pela Rua Expedicionário Oscar Schneider, conforme Dispensa de Licitação nº 4/2012.

DO VALOR: R\$ 103.488,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

ALCIDES JOSÉ HRUSCHKA, como Locador.

### Extrato do Contrato Nº 016/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Particular de Locação de Terreno para Exploração de Pedreira que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. FELIPE MIGUEL SANOCKI.

DO OBJETO: Locação de um terreno situado em Rio Vermelho Povoado, neste Município de São Bento do Sul, contendo aproximadamente a área de 592.500,00m<sup>2</sup>, onde está localizada a pedreira, conforme Dispensa de Licitação nº 5/2012.

DO VALOR: R\$ 13.884,84 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.  
FELIPE MIGUEL SANOCKI, como Locador.

**Extrato do Contrato N° 094/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma Praça dos Esportes e da Cultura Modelo 3000 m<sup>2</sup>, Bairro Serra Alta, Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Compromisso n° 0363.525-07/2011 Ministério da Cultura/Caixa, Memorial Descritivo e Projetos, decorrente do Edital de Concorrência Pública n° 37/2012.

DO VALOR: R\$ 1.597.580,05 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de março de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 010/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de n° 090/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, em 15 de março de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação n° 101/2011.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, e devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, conforme previsto na Cláusula Quarta - Prazo dos Serviços e com base no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012. Fica alterado o valor mensal para R\$ 3.033,89 (três mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos), devido ao reajuste pela variação acumulada do IGPM em 5,0977%, em 10 (dez) parcelas, totalizando o valor do Contrato em R\$ 30.338,90 (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para o período prorrogado. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 15 de março de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

LUIZ FERNANDO GUGLIELMI DE SOUZA, pela EPAGRI.

**Extrato do Termo Aditivo N° 011/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de n° 152/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 29 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação n° 154/2011. Considerando o término da vigência do Contrato no dia 31 de dezembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção do programa FLY E-NOTA para o Departamento de Tributos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. Permanece o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), totalizando em R\$

82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de abril de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.

Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

CÉSAR SMIELEVSKI, pela Empresa Contratada.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Emenda à Lei Orgânica N° 009 de 13 de Março de 2012**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 009 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"Modifica o artigo 29 e Parágrafos e o Inciso III do art. 31 da Lei Orgânica Municipal"

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, NILVA MARLI LARSEN HOLZ, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 29 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29. As deliberações do Plenário da Câmara de Vereadores serão tomadas por maioria simples de votos, encontrando-se presente a maioria absoluta de seus membros, com as exceções previstas neste artigo.

§ 1º. As deliberações do Plenário serão tomadas sempre por voto aberto;

§ 2º. O Vereador que tiver, ele próprio ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau inclusive, interesse manifesto na deliberação, não poderá votar, sob pena de nulidade se o seu voto for decisivo. Seu voto será considerado "em branco" para efeito do "quórum".

§ 3º. Havendo afastamento de Vereador, sem condições de convocação do Suplente, o quórum será reduzido na mesma proporção.

§ 4º. O Presidente da Câmara terá direito a voto nas deliberações sobre as seguintes matérias:

- I - na eleição da mesa e das comissões;
- II - em processo disciplinar de destituição de membro da Mesa Diretora ou das Comissões Permanentes;
- III - casação de mandado do Prefeito e Vereador;
- IV - em que for exigido o quórum de maioria absoluta;
- V - em que for exigido o quórum de dois terços;
- VI - quando ocorrer empate.

§ 5º. Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, as deliberações sobre as seguintes matérias:

- I - criação de cargos para a Câmara de Vereadores;
- II - eleição de membros da Mesa, em primeiro escrutínio;
- III - aprovação de lei complementar;
- IV - criação, extinção e reformulação de cargos, funções e empregos da administração direta e indireta, bem como sua remuneração;
- V - Estatuto dos Servidores Municipais;
- VI - Código Tributário, de Obras e Edificações, suas alterações, bem como outros Códigos;
- VII - criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, e divisão do território do Município em áreas administrativas;
- VIII - retomada, na mesma sessão legislativa, de projeto rejeitado

ou não sancionado, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito;

IX - realização de sessão reservada;

X - convocação de reunião extraordinária;

XI - rejeição de veto;

XII - autorização de realização de plebiscito e referendo;

XIII - alteração, revisão e substituição do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

XIV - representação para intervenção do Estado no Município;

XV - isenções, anistias, remissões e outros benefícios, alterações na base de cálculo ou alíquotas, bem como nas matérias fiscais e tributárias.

§ 6º. Dependerão de voto favorável de dois terços da totalidade dos membros da Câmara, as deliberações sobre as seguintes matérias:

I - aprovação de emendas e revisão à Lei Orgânica;

II - cassação de mandato do Prefeito e Vereador, e representação de medidas cabíveis contra os Secretários Municipais e o Procurador-Geral, por infrações políticas-administrativas;

III - alteração do nome do município, distritos ou bairros;

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

V - rejeição de parecer do Tribunal de Contas;

VI - destituição de membros da Mesa Diretora e Comissões.

Art. 2º. Fica alterada a redação do Inciso III do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 31. ( )

( )

III - de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do Município.

( )

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2012.

NILVA MARLÍ LARSEN HOLZ

Presidente

### Emenda à Lei Orgânica Nº 010 de 13 de Março de 2012.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"Modifica a redação dos Artigos 14 e 15 e Parágrafos da Lei Orgânica Municipal"

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, NILVA MARLÍ LARSEN HOLZ, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14. ( )

Parágrafo único - A eleição para renovação da Mesa será realizada durante o mês de dezembro do ano imediatamente anterior, sendo empossada automaticamente em 1º de janeiro do ano subsequente independente de realização de sessão ou ato solene, observando-se as mesmas formalidades previstas nos artigos anteriores.

Art. 2º. Fica alterada a redação e numeração dos Parágrafos do art. 15 da Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15. ( )

§ 1º - Vagando qualquer cargo da Mesa, este será preenchido por eleição no prazo máximo de quinze dias, não podendo ser votados os legalmente impedidos. O eleito completará o mandato do antecessor.

§ 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente nos trinta dias anteriores ao encerramento do mandato, o Vice-Presidente assumirá a Presidência, e na hipótese da vacância dos demais cargos, a Mesa designará Vereadores para responder pelos cargos vagos até o final do mandato.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2012.

NILVA MARLÍ LARSEN HOLZ

Presidente

## FUNDAÇÕES

### Portaria Nº 04/2012, de 09 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"Aprova projetos selecionados no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura"

O Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 1.942/2007, Decreto 4.550/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar projetos culturais relacionados no Anexo I a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1942 de 5 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de março de 2012.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

ANEXO I (Portaria nº004/2012) – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS APRESENTADOS PARA O MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2012

Co-locação	Pontuação	Nº SIM-DEC	Nome do Projeto	Proponente	Valor Pleiteado	Valor Aprovado	Parecer da CAP
1º	92,333	2012013	CORAÇÃO CAIPIRA	MAURO ROMEU ADADA	R\$ 10.875,50	R\$ 8.575,50	Aprovado com ressalvas
2º	92,222	2012006	SÃO BENTO DO SUL ACORDEON FESTIVAL	LEANDRO PANNEITZ	R\$ 13.624,00	R\$ 11.524,00	Aprovado com ressalvas

3º	91,444	2012003	18ª FESTA DA AMIZADE – 2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO VERMELHO ESTACÃO	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	Aprovado com ressalvas
4º	91,444	2012001	EDIÇÃO DO LIVRO "O CONTESTADO E A GUERRA DO CONTESTADO" DE JOSÉ KORMANN	CLEVERSON ISRAEL MINIKOVSKY	R\$ 5.723,00	R\$ 5.723,00	Aprovado com ressalvas
5º	91,000	2012011	APOIO AO GFG JÄGER VOLKSTANZGRUPPE	ANA PAULAR CELESKI	R\$ 4.941,00	R\$ 4.941,00	Aprovado com ressalvas
6º	89,000	2012010	GRAVAÇÃO DE CD DA BANDA ROCKFELLERS	AMARILDO LINZMEYER	R\$ 18.536,18	R\$ 18.536,18	Aprovado com ressalvas
7º	88,222	2012017	CORAL SANTO ESTANISLAU	LAURITA SCHEJELINSKI	R\$ 23.138,49	R\$ 20.306,20	Aprovado com ressalvas
8º	88,111	2012012	1º FESTIVAL DE PLATTER DE SÃO BENTO DO SUL	SOCIEDADE ATIRADORES 23 DE SETEMBRO	R\$ 12.456,00	R\$ 8.121,00	Aprovado com ressalvas
9º	87,333	2012009	CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS	LUIS CARLOS GROSSL	R\$ 29.955,00	R\$ 25.325,00	Aprovado com ressalvas
10º	84,333	2012005	GRUPO DE FLAUTA DOCE DE SÃO BENTO DO SUL	MARIA LUISA NORILLER	R\$ 7.347,16	R\$ 6.997,16	Aprovado com ressalvas
11º	84,222	2012014	BÖHMERWALD 35 ANOS DIVULGANDO A MAGIA E A CULTURA DAS TRADIÇÕES GERMÂNICAS	GRUPO FOLCLÓRICO GERMÂNICO BÖHMERWALD	R\$ 8.574,00	R\$ 7.600,00	Aprovado com ressalvas

12º	82,667	2012016	MUSIKFEST 2012	SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
13º	82,444	2012008	SHOW DE LANÇAMENTO DE LEANDRO PANNEITZ	LUCIANE SCATOLON	R\$ 13.689,70	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
14º	77,556	2012018	A RESCATAÇÃO DAS ALMAS AMPUTADAS – UM ESTUDO PARAPSICOLÓGICO E METAFÍSICO DA ESPIRITUALIDADE	MARIANO SOLTYS	R\$ 4.720,00	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
15º	74,700	2012004	LEBKUCHEN "O BOLO DA VIDA"	CAMILA MOREIRA BACSFALUSI	R\$ 6.697,00	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
16º	67,444	2012002	COLETÂNEA DE POESIAS DOCES PALAVRAS DE POETA – VOLUME APP	COLÉGIO GLOBAL	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
17º	57,222	2012015	ATÔMICA	JUANA DOBROCHINSKI	R\$ 19.680,00	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação
18º	56,222	2012007	CAUSOS DO GURU DE URUGUAIANA	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 17.736,73	R\$ 0,00	Pontuação insuficiente para classificação

---

## IPRESBS

---

**Portaria IPRESBS Nº 084/2012**  
PORTARIA IPRESBS Nº 084/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 022/2012, à servidora SABRINA BOLLMANN GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pneumologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/02/2012, em virtude de concessão de Licença Maternidade.

Art. 2º. Revogam-se as Portarias IPRESBS nº 063/2012 e IPRESBS nº 083/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14/03/2012.

MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº. 082/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 082/2012

Dispõe sobre Nomeação de Perito Médico Previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Médico Doutor GIANCARLO ZANON - CRM/SC 4810, para atuar interinamente como Perito Médico Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no período de 07 de março de 2012 a 30 de abril de 2012.

Art. 2º. As Perícias Médicas Previdenciárias serão realizadas no consultório do IPRESBS, conforme definição no ato do agendamento;

Art. 3º. De conformidade com a autorização concedida através da Portaria nº 10455, de 08/03/2012, o custeio à realização de Perícias Médicas será suportado pela Administração Direta, não cabendo qualquer dispêndio financeiro ao IPRESBS;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2012.

São Bento do Sul, 08/03/2012.

MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

## SAMAE

### Pregão 15/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 15/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 30/03/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por item, para: AQUISIÇÃO DE DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet

(www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA

### Processo de Dispensa de Licitação 16/2012 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 08 de 23 de Janeiro de 2011, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, bem como dos Decreto de Situação de Emergência n.º 106-A de 16 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 167 de 15 de dezembro de 2011, dispensável é a licitação para a contratação de:

1.1.1 - 70 (setenta) Horas de Retroescavadeira com tração nas quatro rodas (4x4) para recuperação das vias públicas deste Município, ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à hora trabalhada.

1.1.2 - A contratada assumirá integral responsabilidade por acidentes com o equipamento, danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a ser contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações, nos termos da sessão IV - da execução dos contratos, art. 66 - 71 e parágrafos, da lei n.º 8.666/93.

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:

2. Contratam-se os serviços de 70 horas para recuperação das vias públicas de várias localidades no Município com MARUIM, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.956.982/0001-40, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço que se fez urgente ante as fortes chuvas que assolaram o município no último dia 15 de setembro de 2011;

3. Para a assinatura do contrato e pagamento, a empresa MARUIM, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social (pode-se proceder a autenticidade da cópia mediante apresentação do original junto a este Setor), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e a CND Municipal de seu domicílio;

4. Os recursos para aquisição do veículo que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica.

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de março de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

**Processo de Dispensa de Licitação 17/2012**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2012**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 08 de 23 de Janeiro de 2011, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, bem como dos Decreto de Situação de Emergência n.º 106-A de 16 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 167 de 15 de dezembro de 2011, dispensável é a licitação para a contratação de:

1.1.1 - Construção de uma Ponte no Rio Forquilhas, neste Município. No valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

1.1.2 Reforma de um mata burro no acervo a Servidão Trierweiller no Centro deste Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:

2 Contratam-se os serviços de Construção e Reforma com MA-RUIM, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.956.982/0001-40, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço que se fez urgente ante as fortes chuvas que assolaram o município no último dia 15 de setembro de 2011;

3 Para a assinatura do contrato e pagamento, a empresa MA-RUIM, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social (pode-se proceder a autenticidade da cópia mediante apresentação do original junto a este Setor), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e a CND Municipal de seu domicílio;

4 Os recursos para aquisição do veículo que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica.

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de março de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 18/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2012-PMS

PROCESSO Nº. 30/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de galerias pré-fabricadas de concreto para suprir as necessidades da

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de março de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 29 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 15 de março de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 19/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2012-PMS

PROCESSO Nº. 31/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de abril de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 02 de abril de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 15 de março de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Termo de Homologação da Chamada Pública No 01/2012-PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA No 01/2012-PMS

PROCESSO Nº. 19/2012-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado

pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento dos Grupos Informais de Agricultores Familiares:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

JOÃO LUIS BRUMULLER, inscrito no CPF sob nº 928.655.269-68.

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R\$ UNITÁRIO
05	BANANA CATURRA - produto CLIMATIZADO e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	0,55

EMILIO STRELOW, inscrito no CPF sob nº 399.978.049-53.

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R\$ UNITÁRIO
15	REPOLHO MÉDIO PARA SALADA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	2,91
16	TOMATE - produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	3,32

Schroeder, 14 de março de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 02/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012-PMS

O Prefeito Municipal, FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 02/2012-PMS, Processo de licitação nº. 07/2012-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação com os professores da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
------	------	------	-----------	--------------------	-----------------

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	140	Horas	Capacitação com os professores da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com oito Temas específicos. As capacitações serão realizadas a partir do mês de fevereiro no ano de 2012 conforme datas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação . A carga horária total das capacitações é de 140 horas/aula. Cronograma de Formação Continuada com Temas da Capacitação, Objetivos e carga horária anexa.	89,90	12.586,00
VALOR TOTAL R\$					12.586,00

Empresa vencedora: ÁGUA ASSESSORIA E CURSOS LTDA.  
Valor da proposta vencedora: R\$ 12.586,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Schroeder, 14 de março de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº. 28/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Extrato de Contrato nº. 28/2012-PMS

Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2012-PMS - Processo nº. 07/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ÁGUA ASSESSORIA E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.158/0001-70, estabelecida na Rua Florianópolis, nº 804, Bairro Itaum, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89210-085.

Objeto: contratação de empresa especializada em capacitação com os professores da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
------	------	------	-----------	--------------------	-----------------

01	140	Horas	Capacitação com os professores da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com oito Temas específicos. As capacitações serão realizadas a partir do mês de fevereiro no ano de 2012 conforme datas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação . A carga horária total das capacitações é de 140 horas/aula. Cronograma de Formação Continuada com Temas da Capacitação, Objetivos e carga horária anexa.	89,90	12.586,00
VALOR TOTAL R\$ 12.586,00					

.Valor do contrato: R\$ 12.586,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Data da Assinatura: 14/03/2012 - Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Nº. 29/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 29/2012-PMS  
Edital de Chamada Publica nº. 01/2012 - PMS - Processo nº. 19/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EDELBERT HEFTER inscrito no CPF sob o nº. 484.097.239-72, portador da carteira de identidade nº. 846.820-6-SSP-SC, residente na Rua Gustavo Streit, nº 1.310, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: contratação a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012-PMS, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO
08	CENOURA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	Quilo	2,79

09	CHUCHU - produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	Quilo	2,95
17	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA PARA CONFECÇÃO DE SUCO, DIVERSOS SABORES - SEM RESÍDUOS DE IMPUREZA, EMBALADO EM RECIPIENTE DE 1 QUILO	Quilo	11,50

Data da Assinatura: 14/03/2012 - Vigência: 31/12/2012  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 26/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 26/2012-PMS  
Processo de licitação nº 22/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: JULIO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.085.447/0001-24, estabelecida na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 1380, Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88704-375.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
04	Folhas de arado TATU AAH ,espessura1/4\'' , altura13.1/2\'' , comprimento 33\''	4	Unidade	149,00	596,00
05	Facas para rotativa MEC RULL, tipo C, aço sae/5160 espessura 1/4x3\'' com tratamento térmico, dureza 42 a 44	1000	Unidade	8,40	8.400,00
12	Mancal para grade s/ rolamento , mancal de atrito para grade niveladora BALDAN fixação braçadeiras p/ eixo redonde 1/4\''	5	Unidade	69,00	345,00
17	Chapa para rotativa MEC RULL - 2,5 metros (5.0038.0121)	6	Unidade	249,90	1.499,40
VALOR R\$ TOTAL 10.840,40					

Valor do contrato: R\$ 10.840,40 (dez mil, oitocentos e quarenta e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 13/03/2012 - Vigência: 13/03/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 27/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 27/2012-PMS  
Processo de licitação nº 22/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: REAL RETRO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.026.908/0001-13, estabelecida na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 918, Pereque, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.210-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Pontas de arado aiveca grande; Espessura: 3/8"; Altura: 6.1/2"; Comprimento: 23"	20	Unidade	130,00	2.600,00
02	Pontas de arado TATU AAH, Espessura 3/8", altura 6.1/2" comprimento 21'	6	Unidade	163,20	979,20
03	Folhas de arado aiveca grande, espessura 1/4", altura 13.1/2", comprimento 37"	10	Unidade	170,00	1.700,00
06	Disco liso de aço 18" furo universal aço sae/1060/70 dureza mínima 360 máxima 440 com tratamento térmico	2	Unidade	43,00	86,00
07	Disco liso de aço 18" para arado aiveca com cubo espessura 18,5mm, furo 50mm dureza 444 a 495 com tratamento térmico	10	Unidade	52,00	520,00

08	Disco liso 18" furo universal para grade, aço sae1060/70 dureza mínima 360 máxima 440 com tratamento térmico	30	Unidade	44,00	1.320,00
09	Parafuso para faca rotativa MEC RULL, 1/2x1.1/2 rosca parcial 8.8 mb, com porca dupla e arruela de pressão	2000	Unidade	1,10	2.200,00
10	Parafuso completo para ponta de arado, 1/2x1' frances com porca e arruela de pressão	200	Unidade	1,70	340,00
11	Parafusos completos para aiveca, 3/8x1x1/4 passo 0,95	200	Unidade	1,20	240,00
13	Cardan reforçado p/ rotativa sem embreagem comprimento 1,30mt	4	Unidade	440,00	1.760,00
14	Pino quebra dedo 11mm	20	Unidade	1,49	29,80
15	Guia arado de 22" de aço microligado - TATU	12	Unidade	99,00	1.188,00
16	Parafuso do guia 3/8 8.8	50	Unidade	1,49	74,50
VALOR R\$ TOTAL					13.037,50

Valor do contrato: R\$ 13.037,50 (Treze mil, e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 13/03/2012 - Vigência: 13/03/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo Nº. A19/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A19/2012 - PMS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: POSTO MIME LTDA - FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Paulo César Chiodini inscrito no CPF sob o no 569.932.009-10, portador da Carteira de Identidade no 19/R 1985.249 - SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 62/2011-PMS, celebrado em 1º de abril de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 37/2011 - PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 17/2011 - PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de filtros, troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores para atender as necessidades

de manutenção da frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela empresa contratante que no contrato passe a ser a nova razão social POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13, conforme cópia do contrato social em anexo ao pedido.

Considerando a 52ª Alteração Contratual, no qual nos traz em sua Cláusula - 1º - A Alteração da Dominação Social, a qual a denominação social passará a ser POSTO AGRICOPLE LTDA.

Considerando que a referida Alteração Contratual foi realizada em 30 de janeiro de 2012 e protocolada perante a Junta Comercial em 06 de fevereiro de 2012.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a razão social para POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 62/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 14 de março de 2012.

CONTRATADA:

POSTO AGRICOPEL LTDA FILIAL 13

PAULO CÉSAR CHIODINI

CPF 569.932.009-10

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Schroeder

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª NOME: ORLANDO TECILLA

CPF nº. 311.753.079-34

2ª NOME: MARILENE BUSCH

CPF nº. 037.813.699-27

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 12/2012-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012      Data do Registro: 13/03/2012      Válido até: 13/03/2013**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pontas de arado aiveca grande; Espessura: 3/8"; Altura: 6.1/2"; Comprimento: 23"	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	MADOBARE	0	130,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MADOBARE	0	139,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	208,0000	3
2	Pontas de arado TATU AAH, Espessura 3/8", altura 6.1/2" comprimento 21"	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	MADOBARE	0	163,2000	1
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	208,0000	2
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	208,0000	3
3	Folhas de arado aiveca grande, espessura 1/4", altura 13.1/2", comprimento 37"	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	TADEU	0	170,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	174,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	182,0000	3
4	Folhas de arado TATU AAH, espessura 1/4", altura 13.1/2", comprimento 33"	UN	JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MADOBARE	0	149,0000	1
			REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	TADEU	0	150,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	175,0000	3
5	Facas para rotativa MEC RULL, tipo C, aço sae/5160 espessura 1/4x3" com tratamento termico, dureza 42 a 44	UN	JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	8,4000	1
			REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	METISA	0	8,5000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	MEC RULL	0	11,5000	3
6	Disco liso de aço 18" furo universal aço sae/1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento termico	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	METISA	0	43,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	44,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	54,0000	3
7	Disco liso de aço 18" para arado aiveca com cubo espessura 18,5mm, furo 50mm dureza 444 a 495 com tratamento termico	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	METISA	0	52,0000	1
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	54,0000	2
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	METISA	0	80,0000	3
8	Disco liso 18" furo universal para grade, aço sae/1060/70 dureza minima 360 maxima 440 com tratamento termico	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	METISA	0	44,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	45,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	57,0000	3
9	Parafuso para faca rotativa MEC RULL, 1/2x1.1/2 rosca parcial 8.8 mb, com porca dupla e arruela de pressão	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	REX	0	1,1000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	1,1900	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	CISER	0	3,0000	3
10	Parafuso completo para ponta de arado, 1/2x1" frances com porca e arruela de pressão	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	REX	0	1,7000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	1,8000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

Número do Registro de Preços: 8/2012

Data do Registro: 13/03/2012

Válido até: 13/03/2013

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	CISER	0	2,8000	3
11	Parafusos completos para aiveca, 3/8x1x1/4 passo 0,95;	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	REX	0	1,2000	1
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	CISER	0	1,3000	2
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	2,0000	3
12	Mancal para grade s/ rolamento , mancal de atrito para grade niveladora BALDAN fixação braçadeiras p/ eixo redonde 1/4"	UN	JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MARTINS	0	69,0000	1
			REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	MARTINS CRI	0	70,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	BALDAN	0	110,0000	3
13	Cardan reforçado p/ rotativa sem embreagem comprimento 1,30mt	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	NOBRE	0	440,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	450,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	FUNDIÇÃO NC	0	550,0000	3
14	Pino quebra dedo 11mm.	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	UNIVERSAL	0	1,4900	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	1,5000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	SANTA FÉ	0	1,5000	3
15	Guia arado de 22" de aço microligado - TATU	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	METISA	0	99,0000	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	100,0000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	TATU	0	115,0000	3
16	Parafuso do guia 3/8 8.8 .	UN	REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	REX	0	1,4900	1
			JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	FEY	0	1,5000	2
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	CISER	0	2,0000	3
17	Chapa para rotativa MEC RULL - 2,5 metros (5.0038.0121)	UN	JÚLIO SILVESTRI ME (10567)	MD	0	249,9000	1
			G.MAIOCHI E CIA.LTDA (6122)	MEC RULL	0	250,0000	2
			REAL RETRO PEÇAS LTDA ME (12292)	RUGERI MEC	0	389,0000	3

SCHROEDER, 13 de Março de 2012.

## Siderópolis

### PREFEITURA

#### Lei Nº 1991

LEI Nº1.991, DE 14 DE MARÇO DE 2012  
ALTERA A LEI Nº1.892/2010 - CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no quadro de cargos e salários o valor do salário inicial de Médico Cardiologista, para R\$ 2.261,25 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), por 10 horas/semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN  
Em, 14 de Março de 2012  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração  
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

#### Lei Nº 1992

LEI Nº1.992, DE 14 DE MARÇO DE 2012  
ALTERA A LEI Nº1.973/2011 - CARGO: MÉDICO SAÚDE MENTAL

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no quadro de cargos e salários do CAPS o valor inicial do salário do cargo de Médico - Saúde Mental - 10horas/semanais, para R\$ 2.261,25 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN  
Em, 14 de Março de 2012  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração  
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

## Timbó

### PREFEITURA

**Aviso Carta Convite N.º 40 2012 Fiscalização de Obra**  
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 000040/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BINÁRIO DE ACESSO A CIDADE, LIGANDO A RUA SETE DE SETEMBRO COM A RUA BLUMENAU POR INTERMÉDIO DE PONTE (processo licitatório nº 127/2011, contrato administrativo nº 2012/01), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h30min do dia 21 de março de 2012. ABERTURA: dia 21/03/2012 as 15h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações situado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

TIMBO (SC), 13/03/2012  
THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Diretor de Administração

#### Extrato Ata de Registro de Preço N.º 06 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012  
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de medicamentos  
EMPRESAS FORNECEDORAS: Hospifar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda; Coml. Cirúrgica Rioclarense Ltda; Wincorp Farmacêutico Comercial Ltda; Promefarma Repr. Comerciais Ltda; Mauro Marciano Garcia de Freitas; Dimaster Com. Prod. Hospitalares Ltda; B.H. Farma Com. Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda; Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda; Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda; Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda; Licimed Distrib. Medic. Mat Med Hosp Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 358.945,04 (Trezentos e cinquenta e oito reais novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 13/03/2013

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Timbó, 13/03/2012  
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Termo de Assinatura de Caixa Postal

Termo de Assinatura de Caixa Postal

Contrato nº. 01/2011 - 1º Aditivo.

Contratante: Câmara Municipal de Timbó

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

Objeto: Prestação de Serviço de Caixa Postal, pela ECT, através

da entrega de objetos em recipientes apropriados, localizados em unidades postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediante utilização da respectiva chave, sem interferência de empregado da ECT.

Valor anual: R\$ 58,00

Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012

Assinado: 07/02/2012 pela Câmara Municipal de Timbó (Wiegold Starke Presidente e.e.) e ECT.

## Três Barras

### PREFEITURA

#### Ata de Registro de Preço Nº 27/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 27/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012.

Interessado:

- \* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- \* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
- \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
- \* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
- \* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTÓVÃO;

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa GT LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº. 12.324.647/0001-58, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua / Avenida Joaquim de Paula Vieira, 427 - Bairro Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epigrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

GT LOCACOES DE MAQUINAS LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300,00000	HORA	200,0000	60.000,00	SERVICOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA, PESO PERACIONAL MINIMO 19 T.
Total GT LOCACOES DE MAQUINAS LTDA				60.000,00	Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 24/2012 – Procedimento Administrativo nº. 27/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 07 de março de 2012.

Testemunhas:

- 1 NILTON AVANIR HURMUS
- 2 JACY DE FATIMA ABUDA

#### Ata de Registro de Preço Nº 29/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL PREGÃO Nº. 26/2012.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2012.

INTERESSADOS:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTÓVÃO

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 78.527.645/0001-74, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua / Avenida Rod BR 280, Km 220,3 – Bairro Campo da Água Verde, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Eletrônico em epigrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

CIMENTELA-IND.TELAS E ARTEF.CONCR.LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	500,00000	UNID	14,5000	7.250,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO, TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M., SECAO CIRCULALR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
002	1.000,00000	UNID	16,8000	16.800,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
003	2.500,00000	UNID	25,0000	62.500,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
004	1.500,00000	UNID	34,0000	51.000,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,50 M DE DIAMETRO INTERNO, TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
005	2.000,00000	UNID	48,0000	96.000,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
006	200,00000	UNID	72,0000	14.400,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 1, COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
007	500,00000	UNID	93,0000	46.500,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 1, COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
008	100,00000	UNID	135,0000	13.500,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 1, COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
009	100,00000	UNID	170,0000	17.000,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 2, COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M., SECAO CIRCULAR PARA AGUA PLLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
010	100,00000	UNID	160,0000	16.000,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,100 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 1, COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
011	100,00000	UNID	212,0000	21.200,00	TUBO DE CONCRETO DE 0,100 M DE DIAMETRO INTERNO, PA 2 COM TELA 4,2 MM (20 X 20), TIPO MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECAO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERAO PREENCHER AS NORMAS DA NBR 8890/2003 E SUAS ALTERACOES).
012	2.500,00000	UNID	17,4600	43.650,00	MEIO FIO DE CONCRETO LISO
013	2.500,00000	UNID	19,0000	47.500,00	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO SARGETA
014	300,00000	UNID	17,0000	5.100,00	PALANQUE PARA CERCA 10X10X2,20 DE CONCRETO
Total CIMENTELA-IND.TELAS E ARTEF.CONCR.LTDA.				458.400,00	Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo edital nº. 26/2012 – Procedimento Administrativo nº. 29/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir

quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de março de 2.012.

ELOI JOSÉ QUEGE Prefeito Municipal	CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº. 78.527.645/0001-74
---------------------------------------	---

## Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

**Ata de Registro de Preço Nº 30/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 30/2012.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 27/2012.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2.012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME , CNPJ nº. 07.909.536/0001-73, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Rua/Avenida Frei Gaspar da Madre de Deus, nº. 830, Bairro Novo Mundo, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	110,00000	LATA	12,8400	1.412,40	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO SUSTAREM ADULTO. LATA COM MINIMO 400G.
002	60,00000	LATA	30,0000	1.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO NUTRISON (LATA COM MINIMO 800G)
004	40,00000	LATA	25,5400	1.021,60	MALTODEXTRINA (AÇUCAR NIDEX LATA COM NO MÍNIMO 400G.)
005	90,00000	LATA	11,8500	1.066,50	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO LEITE NAN 2 PRO. (Lata com no minimo 400 gramas)
006	40,00000	LATA	10,3200	412,80	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO LEITE NESTOGENO 02, LATA COM MINIMO 400G.
007	20,00000	LATA	29,9000	598,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO ENSURE. (Lata com no minimo 400 gramas, varios sabores.
008	110,00000	LATA	12,6000	1.386,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO LEITE NAN 1 PRO. (Lata com no minimo 400 gramas)

010	50,00000	LATA	11,3400	567,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO SUSTAGEM KIDS. (Lata com no minimo 380 gramas)
Total ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME					
8.264,30 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 27/2012 – procedimento administrativo nº. 30/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de março de 2.012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ nº. 07.909.536/0001-73
---------------------------------------	--

## Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

**Ata de Registro de Preço Nº27/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 27/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012.

## Interessado:

- \* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- \* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
- \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
- \* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
- \* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SULCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 13.117.267/0001-05, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua / Avenida Guilherme Prust, 45 - Bairro Campo da Água Verde, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

SULCA EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição

002	300,00000	HORA	170,0000	51.000,00	SERVICOS COM MAQUINA MOTONIVELADO- RA POTENCXIA MINIMA DE 120 HP, PESO OPERACIO- NAL MINIMO DE 12 TONELADAS.
Total SULCA EMPRENDIMENTOS LTDA				51.000,00	Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 24/2012 – Procedimento Administrativo nº. 27/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irredutíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 07 de março de 2012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	SULCA EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ nº. 13.117.267/0001-05
---------------------------------------	--

Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

**Vargeão**

**PREFEITURA**

### ExtratoS de ContratoS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais de Vargeão, SC, durante o Exercício de 2012, com árbitro, incluindo despesas de deslocamento.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 68/2012.

Vargeão, SC, 09 de março de 2012.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação por cópias de Impressora a laser e Multifuncionais.

VALOR: R\$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 69/2012.

Vargeão, SC, 09 de março de 2012.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 70/2012.

Vargeão, SC, 14 de março de 2012.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: LUCELIA RUMPEL MONTEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 71/2012.

Vargeão, SC, 14 de março de 2012.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 72/2012.

Vargeão, SC, 14 de março de 2012.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FOLHA REGIONAL COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº

73/2012.

Vargeão, SC, 14 de março de 2012.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Decreto Nº 9.827/11

DECRETO Nº 9.827/11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.639/11, de 13 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
2.050 - Manutenção de Estradas Vicinais  
3.3.40.00.00.00.00.0.1.0000 5.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.500,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de outubro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Decreto Nº 9.851/11

DECRETO N.º 9.851/11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Aprova Projeto de Loteamento denominado SÃO LUCAS II, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, XXIV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3081/10, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento São Lucas II, formulado por Valdir Pedro Schneider e Marilda Pasqual Schneider;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de

Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estabelecidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de VALDIR PEDRO SCHNEIDER e OUTROS, denominado São Lucas II, com área total loteada de 22.309,92 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil e trezentos e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), área em lotes de 13.252,48 m<sup>2</sup> (treze mil, duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), área total em ruas de 5.261,77 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e sessenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), área institucional de 1.325,93 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e vinte e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados), área verde de 2.469,74 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme Processo Administrativo nº 3081/10, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A aprovação do loteamento não exige o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 62/08, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 8.709/10, os respectivos Termos de Cauçionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Decreto Nº 9.975/12

DECRETO N.º 9.975/12, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei

Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.855/12, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Aljocir José Sebben e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informam o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 591,65 m2 (quinhentos e noventa e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), constante da matrícula 27.600, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área com 559,12 m2 (quinhentos e cinquenta e nove metros e doze decímetros quadrados) conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 1.855/2012.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

#### Decreto Nº 9.976/12

DECRETO Nº 9.976/12, DE 08 DE MARÇO DE 2012

Designa secretária para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Secretário Municipal de Administração, Valmor Luiz Dall ´Agnol, retornará às suas atividades na data de 16 de março de 2012,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, MARIA APARECIDA BOSCATTO, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 12 a 16 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de março de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

#### Decreto Nº 9.978/12

DECRETO Nº 9.978/12, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Análise para Concessão de Bolsa de Estudos.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.487/11,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes da Comissão Especial de Análise para Concessão de Bolsa de Estudos, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JANE MARLENE AMANTINI

Suplente: TÂNIA REGINA CESCO

II - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: NARCISIO KUHN

Suplente: NÉDIO MARTINS

III - Representantes do Clube de Dirigentes Lojistas:

Titular: GILBERTO LUIZ BOSCHETTI

Suplente: LARISSA SEEMANN PERONDI

IV - Representantes da Associação Comercial de Videira:

Titular: GUILHERME AFONSO CESCO

Suplente: CAMILO RICARDO CESCO

VII - Representantes do Chefe do Poder Executivo:

VALDIR PEDRO SCHNEIDER

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

TERESINHA GUZI EYNG

IV - Representantes de Sindicato legalmente constituído:

Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLIN

Suplente: EDILEUZA FELCHILCHER

IV - Assistente Social representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:

Titular: JOCIANI DE OLIVEIRA DUTRA

Suplente: FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI DE SOUZA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de março de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

#### Portaria Nº 0145/12

PORTARIA nº 0145/12

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, pela Eletrônica

Spaço Eletro, no dia 11 de fevereiro de 2012, a partir das 09:30h, para divulgação da Sky TV por assinatura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0154/12

PORTARIA nº 0154/12

Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do Parecer Jurídico nº 10/2012,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOSÉ GARI-PUNA, Viveirista Florestal - Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 15 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0163/12

PORTARIA nº 0163/12

Nomeia Comissão de Coordenação e Fiscalização para a Realização do Processo Seletivo nº 001/12

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2287/12;

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉA APARECIDA BERTO, FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI e FABIANA DE FÁTIMA MORAES, para comporem a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização de todos os atos inerentes ao Processo Seletivo nº 001/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0179/12

PORTARIA nº 0179/12

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para comporem Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados pelos órgãos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica:

PATRICIA MARQUES

FRANCIELI DAYANA BINDER

AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

CARLISE PIERDONA

SÔNIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT

CLEMIR BERTOTTO ERDMANN

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

POLIANA CARLA HAAS

ANA CLÁUDIA CAGNIN

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO

MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

ARNALDO POSANSKE

VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI

SANDRA BALDO

MIGUEL ALBERTO VIECELLI

V - Representantes da Fundação Municipal de Esportes:

HELLY DE FREITAS E SILVA

SÉRGIO PERETTI

ADELMO ALBIERO

MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO

VI - Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID:

MARIA HELENA FERNANDES

MARIA CRISTINA DE SOUZA

MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

VALDIR PEDRO SCHNEIDER

TERESINHA GUZI EYNG

VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI

SANDRA BALDO

ARNALDO POSANSKE

ELISANDRA MARA BARETTA

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3

(três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0303/11.

Videira, 28 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0183/12

PORTARIA nº 0183/12

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2463/2012,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLÁUDIA CARLA ZAGO, Professora de Educação Infantil, de 1º de junho de 2012 até 1º de setembro de 2012, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2003 até 31 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Videira, 28 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0187/12

PORTARIA nº 0187/12

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2500/2012,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIZA APARECIDA DE DEUS, Professor, de 02 de abril de 2012 até 02 de julho de 2012, referente ao quinquênio 05 de dezembro de 2001 até 04 de dezembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

Videira, 29 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0188/12

PORTARIA nº 0188/12

Admite Sandra Baldo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Nível Superior

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Nomeação nº 129/12, de 09 de fevereiro de 2012 e o Termo de Posse nº 005/2012,

RESOLVE

Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, SANDRA BALDO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Nível Superior, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo os efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 29 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0189/12

PORTARIA nº 0189/12

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de março a 30 de março de 2012, o gozo de férias do servidor JOSÉ COITO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2010 até 09 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0192/12**

PORTARIA nº 0192/12

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Designar VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, ARNALDO POSANSKE e RAFAEL BITENCOURT OLINGER, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

“Uma área de terras com 1.787,13 m2 (um mil, setecentos e oitenta e sete metros e treze decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 40.794,00 m2 (quarenta mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 25.338, com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 12,00 metros lineares de largura no vértice das Ruas João Batista Gaio e Estanislau Croll; ao Sul, medindo 12,00 metros lineares com o encontro com a rua Marechal Floriano Peixoto; ao Leste, medindo 178,22 metros lineares com a área B; e ao Oeste, medindo 125,74 metros lineares com a área A.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0207/12**

PORTARIA nº 0207/12

Determina que o servidor Getúlio da Silva exerça suas funções na Secretaria de Infraestrutura

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar que, GETÚLIO DA SILVA, admitido para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, exerça suas funções, a partir de 1º de março de 2012, no Departamento de Serviços Urbanos pertencente à Secretaria de Infraestrutura, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 13 de março de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO  
Secretária de Administração em Exercício

**Portaria Nº 0208/12**

PORTARIA nº 0208/12

Determina que o servidor Idinarte João Alves exerça suas funções na Secretaria de Infraestrutura

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar que, IDINARTE JOÃO ALVES, admitido para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exerça suas funções, a partir de 1º de março de 2012, no Departamento de Serviços Urbanos pertencente à Secretaria de Infraestrutura, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 13 de março de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO  
Secretária de Administração em Exercício

**Portaria Nº 0209/12**

PORTARIA nº 0209/12

Determina que o servidor Mauro Antônio Schons exerça suas funções na Secretaria de Infraestrutura

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar que, MAURO ANTÔNIO SCHONS, admitido para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, exerça suas funções, a partir de 1º de março de 2012, no Departamento de Serviços Urbanos pertencente à Secretaria de Infraestrutura, podendo, por interesse público, ser removido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 13 de março de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO  
Secretária de Administração em Exercício

**Portaria Nº 0210/12**

PORTARIA nº 0210/12

Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do Parecer Jurídico nº 10/2012,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor LUIZ SILVA, Marroeiro -Agente de Serviços Operacionais, do nível CE03L para o nível CE03M, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 13 de março de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de março de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

**Extrato do Contrato n. 0681/2011**

Extrato do Contrato n. 0681/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: TEREZINHA ROSANI DE SOUZA

CPF: 732.711.609-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 a 16 de dezembro de 2012

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 622,28 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

**Edital de Convocação Nº 013/12 - Processo Seletivo Nº 01/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/12

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 07/2011:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Adyr Pedro Fontana Maccagnan	Médico Veterinário
2 - Leila Alice Spinelli	Médico Veterinário
3 - Sara Mezaroba	Médico Veterinário

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;

- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 14 de março de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

## Associações

### GRANFPOLIS

**Portaria Nº 01/2012**

PORTARIA Nº 01/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições Estatutárias e de conformidade com o disposto na Resolução nº 02/2001,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Agregar, para todos os efeitos, o Tempo de Serviço prestado aos Municípios de São José, Florianópolis, Paulo Lopes e São Pedro de Alcântara, totalizando 11 anos e 42 dias, devidamente comprovados por meio de certidão, da servidora Administradora Teresinha Niehues, ocupante do cargo Técnico em Administração.

Art. 2º - Reenquadrar a servidora Administradora Teresinha Niehues, no cargo de Técnico em Administração Pública, Letra "F", Nível "4" do Anexo I do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Florianópolis, 08 de março de 2012.

LAURINO PETERS

Prefeito Municipal DE SÃO BONIFÁCIO

PRESIDENTE

# Consórcios

## AGIR

### Anexo único ao Decreto Nº 001/2012 - AGIR

#### ANEXO ÚNICO

#### TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor R\$
1	677,83
2	691,39
3	705,22
4	719,32
5	733,71
6	748,38
7	763,35
8	778,62
9	794,19
10	810,07
11	826,27
12	842,80
13	859,66
14	876,85
15	894,39
16	912,28
17	930,52
18	949,13
19	968,12
20	987,48
21	1.007,23
22	1.027,37
23	1.047,92
24	1.068,87
25	1.090,25
26	1.112,06
27	1.134,30
28	1.156,99
29	1.180,12
30	1.203,72
31	1.227,80
32	1.252,35
33	1.277,41
34	1.302,95
35	1.329,02
36	1.355,59
37	1.382,71
38	1.410,36
39	1.438,57
40	1.467,33
41	1.496,68
42	1.526,62
43	1.557,15
44	1.588,29
45	1.620,06

Referência	Valor R\$
46	1.652,46
47	1.685,51

48	1.719,22
49	1.753,60
50	1.788,67
51	1.824,45
52	1.860,94
53	1.898,16
54	1.936,12
55	1.974,84
56	2.014,34
57	2.054,62
58	2.095,71
59	2.137,64
60	2.180,38
61	2.224,00
62	2.268,47
63	2.313,84
64	2.360,12
65	2.407,32
66	2.455,47
67	2.504,58
68	2.554,67
69	2.605,76
70	2.657,87
71	2.711,04
72	2.765,25
73	2.820,57
74	2.876,97
75	2.934,51
76	2.993,20
77	3.053,07
78	3.114,13
79	3.176,41
80	3.239,94
81	3.304,74
82	3.370,83
83	3.438,24
84	3.507,01
85	3.577,15
86	3.648,70
87	3.721,67
88	3.796,11
89	3.872,03
90	3.949,47

Referência	Valor R\$
91	4.028,46
92	4.109,03
93	4.191,21
94	4.275,03
95	4.360,53
96	4.447,75
97	4.536,70
98	4.627,42
99	4.719,98
100	4.814,38
101	4.910,67
102	5.008,88
103	5.109,06
104	5.211,23
105	5.315,46

106	5.421,77
107	5.530,21
108	5.640,81
109	5.753,63
110	5.868,70
111	5.986,07
112	6.105,79
113	6.227,91
114	6.352,47
115	6.479,52
116	6.609,11
117	6.741,29
118	6.876,12
119	7.013,64
120	7.153,92
121	7.296,98
122	7.442,93
123	7.591,79
124	7.743,62
125	7.898,50
126	8.056,46
127	8.217,60
128	8.381,95
129	8.549,59
130	8.720,57
131	8.894,99
132	9.072,89
133	9.254,35
134	9.439,43
135	9.628,23
136	9.820,79

**Decreto Nº 001/2012 - AGIR**

DECRETO Nº. 001/2012

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados/servidores da AGIR, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI e pelo Artigo 84 e parágrafos seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se a regulamentação do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a Revisão Geral Anual, de forma a assegurar aos empregados/servidores da AGIR a aplicação do direito constitucionalmente assegurado;

Considerando-se a revisão geral anual discutida e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da AGIR, em 07.03.2012;

Considerando o disposto no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Anexo I-A - Quadro de Cargo Eletivo e Anexo III - Tabela de Referências Salariais, do Estatuto do Consórcio Público; Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fisca, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Para o exercício de 2012 a revisão geral das remunerações será de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), tomando

por base o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de março de 2011 até fevereiro de 2012;

Parágrafo único. A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados/servidores, do quadro permanente, eletivo ou contratados temporariamente, sem distinção de índices.

Art. 2º. Os Anexos I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, I-A - Quadro de Cargo Eletivo e III - Tabela de Referências Salariais (conforme anexo único integrante deste Decreto), ficam atualizados pelo referido índice da revisão geral anual (INPC) definido nesta Resolução, em seu Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º. de março de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 13 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

**Resolução Nº 002/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2012

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo para apreciação do relatório de atividades compreendendo o período de maio de 2011 à janeiro de 2012, desenvolvido e encaminhado pela concessionária Foz de Blumenau S.A., em razão do contrato de concessão para prestação do serviço público de esgotamento sanitário do município de Blumenau, outorgado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE (Blumenau).

Art. 2º. Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 07 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

**Resolução Nº 003/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA AGIR.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto e pelo Artigo 88 do Regimento Interno do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o horário de expediente da AGIR das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, respeitando-se 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 07 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

**Resolução Nº 004/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo para apreciação do pedido de realinhamento tarifário referente aos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários encaminhado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em razão do contrato de concessão/gestão compartilhada para prestação destes serviços públicos nos municípios Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.

Art. 2º. Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 08 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

**Resolução Nº 005/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo para apreciação do pedido de reajuste tarifário pautado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (Cláusula Contratual 21.1) encaminhado pela concessionária Foz de Blumenau S.A., em razão do contrato de concessão para prestação do serviço público de esgotamento sanitário do município de Blumenau, outorgado pelo

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE (Blumenau).

Art. 2º. Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 09 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

**Resolução Nº 006/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 006/2012

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo para apreciação do pedido de reajuste tarifário referente a tarifas e serviços diversos, encaminhado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.

Art. 2º. Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 13 de março de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

**Extrato Decisão Procedimento Administrativo Nº 008/2011 - AGIR**

Procedimento administrativo nº. 008/2011

OBJETO: REAJUSTE DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (GASPAR)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GASPAR

**Decisão:**

Diante dos documentos apresentados, REGISTRA-SE O DEFERIMENTO ao pedido de reajuste da taxa de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares aplicado pelo SAMAE - Gaspar/SC, fixando o valor da passada em R\$ 1,14 (um real e catorze centavos), para o exercício de 2012.

Ainda, igualmente RECOMENDA-SE que com o decorrer do tempo, a fórmula legislativa, necessariamente deverá sofrer melhorias para que a composição dos custos fique clara e correta, como exigido pela Política Nacional de Saneamento Básico e, ainda de acordo com o Plano de Saneamento Básico, deverão ser observadas na

composição dos valores dos custos as projeções dos investimentos futuros, para que se possa pensar em atendimento pleno à todos os cidadãos do município, ou seja, a universalização dos serviços de saneamento.

Extraí-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Blumenau (SC), em 04 de novembro de 2011.

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)

---

## CINCO

---

### Extrato T.A. n. 0007/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0007/2012/CINCO

Contrato: 0001/2012/CINCO. Contratada: SITIO SAN GERMANN LTDA ME. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração do prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 10.05.2012. Data do Aditivo: 08.03.2012. Data do Contrato: 09.01.2012. Vigência do Contrato: 09.01.2012 a 10.03.2012.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

### Extrato T.A. n. 0008/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0008/2012/CINCO

Contrato: 0003/2012/CINCO. Contratada: VOLMIR JOSE PAGLIARI . Objeto: Fornecimento de refeição (almoço incluído um refrigerante), em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração do prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 10.05.2012. Data do Aditivo: 08.03.2012. Data do Contrato: 09.01.2012. Vigência do Contrato: 09.01.2012 a 10.03.2012.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

### Extrato T.A. n.0006/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0006/2012/CINCO

Contrato: 0002/2012/CINCO. Contratada: POSTO SERIBA LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível óleo diesel comum para abastecimento das máquinas pertencentes ao CONTRATANTE, a serviço do Município CONTRATANTE. Objeto do Aditivo: alteração das quantidades, valores e prazo. Vigência: O presente vigorará até dia 10.05.2012. Total estimado: 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais. Data do Aditivo:08.03.2012. Data do Contrato: 09.01.2012. Vigência do Contrato: 09.01.2012 a 10.03.2012.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

